



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.279

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 08 DE AGOSTO DE 2.013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira  
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

### TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00

### QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00

### QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 17	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

### SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambodrômo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

### SABADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Bauru	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marcellio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00

### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	8 a 10	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00

Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

### COMUNICADO

Comunicamos que os feirantes abaixo relacionados recolheram a taxa única de fiscalização de estabelecimento (TUFE) referente ao exercício 2.013.

NOME DO SOLICITANTE	Nº I.M	Data Pgto.	Valor
Manoel Ulisses do Carmo	518247	14/3/2013	106,55
Manoel Venancio da Silva	510876	30/4/2013	119,88
Marcelo Tadao Kubo	524761	1/4/2013	106,55
Maria José Prates Ribeiro	517017	1/4/2013	106,55
Maria Aparecida Hatsue Miaki Onohara	49469	26/3/2012	106,55
Maria Conceição Gordo Magri	516955	19/7/2013	123,99
Maria da Conceição A. S. Pereira	75955	1/4/2013	106,55
Maria da Gloria Silva de Souza	516311	1/7/2013	254,70
Maria de Fatima Colasso	88437	28/3/2013	106,55
Mauro Antonio de Oliveira	73210	1/4/2013	106,55
Osvail Bussola	512829	30/4/2013	119,88
Oswaldo Martins Coelho	47581	19/3/2013	106,55
Paulo Sebastião Barbosa	515282	27/3/2013	106,55
Paulo Sergio da Silva	532448	12/6/2013	106,55
Paulo Cesar Jacyntho	530751	18/3/2013	106,55
Paulo Henrique Kiyoyuke Tobaró	516527	25/3/2013	106,55
Rafael da Silva	523003	27/3/2013	59,20
Renato Walter Streger	526850	15/4/2013	119,88
Richard Norato	512807	28/3/2013	106,55
Robertino Okasaki Dias	24058	27/6/2013	123,08
Rogério Villa Verde	532742	27/6/2013	106,55
Romildo Sartori	47492	8/7/2013	123,69
Rosina dos Santos Henrique	85038	1/4/2013	106,55
Ryuzo Minami	15075	15/4/2013	119,88
Sebastiana Augusta Nakahodo	7805	28/3/2012	106,55
Sebastião Felix dos Santos	530576	6/3/2013	59,20

## Secretaria da Administração

Richard Vendramini  
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL  
DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

### PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

#### Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Julho/2013.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/08/2013**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21(vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

#### Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
PAMELA THAYS DE LIMA	09/07/1992	FILHO (A)	ADRIANA CRISTINA BRANCO LIMA
FRANCINE CECILIO DOS SANTOS	01/07/1992	FILHO (A)	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARAES	04/07/1992	FILHO (A)	CRISLENE DE OLIVEIRA SOUZA GUIMARAES
ALESSA FERRAZ NAVARRO	13/07/1992	FILHO (A)	DAELCIA TEONINA FERRAZ NAVARRO

VINICIUS DADAMOS NAVARRO	16/07/1992	FILHO (A)	DEBORAH CARLA MONTANHER DADAMOS NAVARRO
VICTOR MATOS COVOLAN	26/07/1992	FILHO (A)	DIMAS TADEU COVOLAN
GUILHERME HENRIQUE DE ABREU	13/07/1992	FILHO (A)	EIDE FERREIRA LIMA ABREU
LUCAS DE SOUZA SANTOS	16/07/1992	FILHO (A)	IRENI MENDES DE SOUZA SANTOS
FRANCIANE HENRIQUE PELLEGRINO	02/07/1992	FILHO (A)	IZABEL APARECIDA COSTA HENRIQUE
ANDRESSA FILOMENA CAMPOS CARDOSO	19/07/1992	FILHO (A)	JOAQUIM ALVES CARDOSO
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA	15/07/1992	FILHO (A)	JOAQUIM LUIZ DE SOUZA
JONAS ROMAO DA SILVA	14/07/1992	FILHO (A)	JONAS DA SILVA II
RODRIGO LIPI LINALDI	31/07/1992	FILHO (A)	JOSE CARLOS LINALDI
MARIANA LISSA ROVIS SANCHES	06/07/1992	FILHO (A)	JOSELIA MARIA ROVIS
WILLIAN GUSTAVO AUGUSTO DE ALMEIDA	14/07/1992	FILHO (A)	LIVIA SANTOS AUGUSTO
PAMELA ADIVINA ALVES DE OLIVEIRA	01/07/1992	FILHO (A)	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA
WALLACE PATRICK SEABRA SILVA	24/07/1992	FILHO (A)	MARCELO ANTONIO SILVA
JOAO M B SANTOS	30/07/1992	FILHO (A)	NEIDE DO CARMO BARBOSA DOS SANTOS
BEATRIZ DANIELE DE MELO	21/07/1992	FILHO (A)	ORLANDO LOURENCO DE MELO
BIANCA DAIANE DE MELO	21/07/1992	FILHO (A)	ORLANDO LOURENCO DE MELO
ALMIR L DE OLIVEIRA	12/07/1992	FILHO (A)	PEDRA DE OLIVEIRA
CAROLINE PEREIRA BASTOS	06/07/1992	FILHO (A)	RENATO ALVES DE LIMA
GIANCARLO MACHADO GUARIDO	22/07/1992	FILHO (A)	ROSELI MACHADO GUARIDO
KEMILY KAROLINE DA SILVA	18/07/1992	FILHO (A)	SANDRA REGIA MUNHOZ THEODORO
JOSE EDUARDO SOUZA GERALDO	03/07/1992	FILHO (A)	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA GERALDO
VITORIA COLITO GARDIM	16/07/1992	FILHO (A)	THAIS HELENA ESPILLER COLITO

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor.

O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o Titular do Plano de Saúde será responsabilizado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**DISPENSA:** A partir 08/08/2013, portaria nº 1.308/2013, dispensa a servidora **TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI**, RG nº 32.279.380-4, matrícula nº 29.604, da função de confiança de Diretor de Divisão de Pesquisa de Documentação, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolos/e-doc nº 51.789/2013.

**DESIGNAÇÃO:** A partir de 08/08/2013, portaria nº 1.309/2013, designa a servidora **JULIANA APARECIDA PIRES MORGADO**, RG nº 47.124.762-5, na função de confiança de Diretor de Divisão de Pesquisa de Documentação, do Gabinete do Prefeito, conforme protocolos/e-doc nº 51.789/2013.

De acordo com o disposto no artigo 15, § 1º, do decreto nº 11.852/2012, não haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que realiza as seguintes funções essenciais do cargo efetivo:

- Auxiliar na organização e no controle administrativo das secretarias e órgãos municipais;
- Prestar serviços de atendimento ao público.

**CESSÃO:** Portaria nº 1.310/2013, concede cessão da servidora **TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI**, 32.279.380-4, matrícula nº 29.604, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, para prestar serviços junto ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, com prejuízo de vencimentos, no período de 08/08/2013 a 31/12/2013.

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 08/08/2013, portaria nº 1.311/2013, transfere, a pedido, o servidor **ADEMIR DE ALMEIDA**, matrícula nº 29.362, RG nº 18.221.417-5, Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Administrações Regionais.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### EXONERA/POSSE

**PORTARIA N.º 1307/2013:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ROSEMARY FERREIRA CACHAVARA**, portador (a) do RG n.º 184792678, do cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL** e dar posse no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, a partir de 8/8/2013.

#### **CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 02/2013**

#### **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Newton Carlos Pereira Ferro, Andrea Belli Floriano, Maria Aline Lemos Silva Thobias, Ana Cristina Maurício Ferreira, Déborah Sesquini de Oliveira** e sob a coordenação de **Sandra Marquezi Pirola Bezerra e Mariana Félix Bueno Belone**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº 330/2.013, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013 e a data, local e horário para entrega dos Títulos será divulgada com a publicação do resultado da Prova Objetiva.**
8. **Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.**
9. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
10. O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
11. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

##### **CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Trabalho	Valor Inscrição
Especialista em Construção Civil/Infraestrutura – ENGENHEIRO CIVIL	01	Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)	R\$ 3.194,72	R\$ 265,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

##### **Notas:**

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas da Lei nº 5.975/10

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra

##### **CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
- a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente (MEC), bem como Registro no CREA estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2.013 às 16h00min.** do dia **20 (vinte) de setembro de 2.013,** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) **O candidato que efetuar o pagamento do Boleto Bancário referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.**

**2.6) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (**mediante login e senha de acesso**) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de **CONCURSOS** do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) **O candidato deve obrigatoriamente imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO) após a efetivação e, para sua**

**segurança, levar no dia da Prova.**

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013.**

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013.**

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013.** A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

#### **CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.**

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo**

**máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), por escrito e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2013 a 20 (vinte) de setembro de 2013**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01 (um) de outubro de 2013**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) setembro à 5 (cinco) de setembro de 2013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e

que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2013**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Construção Civil/Infra-estrutura – ENGENHEIRO CIVIL	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	15	90	Eliminatório	03 horas
		Informática	10			
		Língua Portuguesa	06			
		Matemática	05			
	Legislação Municipal	04				
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Construção Civil/Infraestrutura/ - Engenheiro Civil** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

**2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;

b) Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**.

c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão acompanhar a data, local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.

d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;

e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;

f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;

g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Item c** deste **Capítulo**.

h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 330/2.013**.

i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	4,5 pontos	4,5 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	3,5 pontos	3,5 pontos

<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, de conclusão de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de engenharia civil, devidamente registrado no órgão competente.	2,0 pontos	2,0 pontos
-----------------------	---	------------	------------

- j) as **Declarações**) os Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

#### **CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.
3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
  - 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Construção Civil/Infraestrutura/ - Engenheiro Civil** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **2,25 (dois e vinte e cinco) pontos** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá à soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.
6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
  - b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
  - c) maior pontuação obtida na análise de títulos.

#### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (Modelo: **Anexo V**).
  - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
  - a) ao indeferimento de Inscrição como deficiente;
  - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - c) às questões das Provas e Gabaritos;
  - d) à análise de Títulos.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
  - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
  - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
  - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

#### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
  - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
  - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
  - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
  - e) a não registrar antecedentes criminais;
  - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço

indicado no **Item 1.2 do Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 330/2.013**.

#### ANEXO I

##### DESCRIÇÃO DO CARGO

#### ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL

Participar de aspectos administrativos relacionados ao setor da construção civil do município. Acompanhar e fiscalizar obras realizadas por empresas privadas contratadas pela Prefeitura. Planejar, coordenar e supervisionar obras implementadas pela própria Prefeitura. Manter a segurança dos funcionários e civis durante as obras. Acompanhar a vigilância sanitária nas fiscalizações, se atentando aos aspectos da estrutura física dos prédios. Receber pedidos de averiguação das condições de prédios públicos Municipais. Receber solicitação para realizar construções ou reformas Municipais. Estudar a viabilidade técnica e operacional de empreendimentos. Calcular o gasto médio da obra. Analisar os materiais e funcionários necessários para realização da obra. Relacionar custos e benefícios envolvidos na realização da obra. 7- Averiguar a disponibilidade de materiais, verbas e funcionários para realização da obra. Planejar os possíveis imprevistos/ problemas que podem surgir durante andamento da obra. Averiguar e discutir com superiores se a obra deve ser realizada pela Prefeitura ou terceirizada. Estipular cronograma e tempo de duração da obra. Buscar inovações técnicas e materiais na área da construção civil. Realizar avaliações de estabilidade em prédios e estruturas e acessibilidade. Avaliar projetos de prédios públicos ou particulares que necessitam de adaptação às normas de acessibilidade (ABNT).

Revisar e aprovar projetos particulares ou públicos de acordo com o Código de Obras e demais legislações de Uso e Ocupação do Solo. Divulgar e pedir orçamento para empresas sobre obras e reformas solicitadas pela Prefeitura. Avaliar as propostas das empresas. Negociar as propostas recebidas. Informar-se sobre a qualidade dos materiais e serviços oferecidos pela empresa. Avaliar estrutura física de prédios e acessibilidade. Informar aos supervisores as propostas e informações sobre os serviços das empresas. Auxiliar os supervisores na escolha da empresa. Auxiliar supervisores na elaboração contratual. Fiscalizar a qualidade dos materiais e serviços da empresa. Exigir o cumprimento contratual, incluindo o cronograma da obra. Elaborar relatórios informando o andamento da obra. Notificar supervisores em caso de irregularidades. Realizar inspeções corretivas e preventivas. Realizar investigações e levantamentos técnicos. Definir metodologia de execução da obra. Desenvolver estudos ambientais. Escolher e solicitar equipamentos, funcionários e verbas. Controlar cronograma e orçamento da obra. Contornar as dificuldades encontradas. Realizar inspeções preventivas e corretivas. Prezar pelo uso correto dos equipamentos. Delimitar a área que ocorrerá a obra, isolando-a se necessário. Realizar inspeção em prédios e locais públicos se houver denúncia de acidentes devido à falha/dano na construção.

Notificar e elaborar relatórios e laudos das condições dos prédios visitados. Realizar inspeções nos equipamentos e estabelecimentos. Realizar cadastramento e licenciamento dos equipamentos e estabelecimentos para assessorar os órgãos da vigilância sanitária. Compor e/ou assessorar a equipe de vigilância sanitária para inspeção dos serviços. Realizar investigações e levantamentos técnicos. Revisar e decidir pela aprovação de projetos. Emitir parecer técnico, laudos e avaliações, propondo soluções técnicas, quando necessárias. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das determinações legais propostas. Proferir palestras e/ou treinamentos na sua área, quando necessário. Desenvolver pesquisas. Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO CIVIL

##### PROVA OBJETIVA:

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Orçamento e Planejamento de Obras.
2. Engenharia de Avaliações.
3. Projeto de Estradas.
4. Estruturas de Concreto Armado.
5. Mecânica dos Solos.
6. Estruturas de Fundações.
7. Patologia em Edifícios.
8. Prática da Construção Civil.
9. Análise Estrutural – Estática.
10. Resistência dos Materiais.
11. Instalações Hidráulicas.
12. Instalações Elétricas.
13. Estruturas Metálicas e de Madeira.
14. Pavimentação.
15. Qualidade na Indústria da Construção Civil.
16. Materiais de Construção Civil.
17. Drenagem de Águas Pluviais.

##### LÍNGUA PORTUGUESA

A prova de conhecimentos em Língua Portuguesa versará sobre questões que exigem do candidato habilidades de interpretação, observadas a norma culta e conhecimento dos aspectos gramaticais da língua.

1. Compreensão e interpretação de texto – gêneros textuais literários e não literários;
2. Emprego de Vocabulário;
3. Pontuação;
4. Acentuação Gráfica – (monossílabos tônicos, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, ditongos abertos, hiatos, verbos e acentos diferenciais);
5. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral;
6. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto);
7. Concordância nominal e verbal;
8. Regência Verbal e Nominal;

9. Período Simples e Período Composto;

10. Crase.

##### MATEMÁTICA

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção.
5. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Juro simples.
9. Equação do 1º e 2º grau.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais.
12. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
13. Raciocínio lógico.
14. Resolução de situações-problema.

##### INFOMÁTICA

1. AutoCAD
  - 1.1 Criação de Objetos Gráficos - comandos de desenho – draw;
  - 1.2 Modificação de Objetos Gráficos - comandos de modificação – modify;
  - 1.3 Propriedades dos objetos e;
  - 1.4 Dimensionamento e anotações.
2. Excel
  - 1.2 Estrutura básica das planilhas;
  - 1.3 Conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos;
  - 1.3 Elaboração de tabelas e gráficos;
  - 1.4 Uso de fórmulas e funções;
  - 1.5 Inserção de objetos e;
  - 1.6 Referências entre planilhas.
3. Word
  - 1.1 Estrutura básica dos documentos;
  - 1.2 Edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos e fontes;
  - 1.3 Formatação de colunas;
  - 1.4 Inserção de marcadores simbólicos e numéricos;
  - 1.5 Controle de quebra e numeração de páginas e;
  - 1.6 Caixas de texto.

#### ANEXO III

##### RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla)

Descrição da Deficiência:

---



---



---

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparésia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

D1 - comunicação

D2 - cuidado pessoal

D3 - habilidades sociais

D4 - utilização dos recursos da comunidade

D5 - saúde e segurança

D6 - habilidades acadêmicas

D7 - lazer

D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para

contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e

carimbo: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

##### MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

Eu, \_\_\_ (nome completo) \_\_\_, \_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_, \_\_\_ (estado civil) \_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_ de \_\_\_ de 2.013

\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

#### ANEXO V

##### MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_ (cargo) \_\_\_

Eu, \_\_\_ (nome completo) \_\_\_, \_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_, \_\_\_ (estado civil) \_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_ de \_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

#### ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2013.

**RICHARD VENDRAMINI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 03 /2013  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Everson Demarchi, Rosângela Sugako Tanaka, Maria Aparecida Pereira, Andrea Belli Floriano, Celio Favoni, Miguel Jose da Neves, e** sob a coordenação de **Karina Osti e Sandra Marquenzi Pirola Bezerra**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1162/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº **5.975/10**) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.**
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

##### CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimentos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Traba-lho	Valor Inscrição
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – <b>CONTADOR</b>	01	Conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis + Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)	R\$ 3.194,72	R\$ 265,00	40 horas / semanais	R\$ 30,00

##### Notas:

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas Técnicos Classe “C” – Internível (Lei nº 5.975/10)

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra

##### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;
  - o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente, ( MEC ) bem como Registro no Conselho Regional de Contabilidade estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos

necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital; g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2.013** às **16h00min.** do dia **20 (vinte) de setembro de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – Contador** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do **Boleto Bancário** nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**.

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

#### **CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.



7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, ( Modelo: ANEXO IV), por escrito e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013.**

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**11.1)** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**11.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

**11.3)** O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**11.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

**11.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01(um) de outubro de 2013.**

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no **ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) de setembro à 05 (cinco) de setembro de 2.013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento** ou **carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2013.**

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6.**

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**11.1)** O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – <b>CONTADOR</b>	Conhecimen-tos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	08			
	Matemática Financeira	08			
	Informática	07			
	Legislação Tributária	07			
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – Contador** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2.013**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

**2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**;
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Item c** deste **Capítulo**;
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 1162/2013**.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente.	6,0 pontos	6,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Ciências Contábeis, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu senso</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de Ciências Contábeis .	1,0 ponto	1,0 ponto

j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;

k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;

l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.

n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

#### **CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.

2. Os **Títulos** deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no **Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.

11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços- Contador** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oito décimos)** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.

2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
- maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
- maior pontuação obtida na análise de títulos.

#### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (Modelo: Anexo V).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Serão admitidos recursos quanto:

- ao indeferimento de Inscrição como deficiente;
- ao indeferimento de isenção da Taxa de Inscrição;
- às questões das Provas e Gabaritos;
- à análise de Títulos.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.

4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e

cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.

6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.

7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.

10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

#### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.

3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A posse do candidato ficará condicionada:

- ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
- à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
- à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
- a não registrar antecedentes criminais;
- a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.

2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1162/2.013**

#### **ANEXO I**

##### **DESCRIÇÃO DO CARGO**

##### **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR**

Realizar procedimentos contábeis como, por exemplo, receitas, balanços, finanças, lançamentos. Prestar informações contábeis despesas, orçamentos, etc.. Administrar os tributos da organização. Realizar atividades de supervisão, coordenação ou execução relativas à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícias contábeis, de balancetes, balanço e demonstrações contábeis. Elaborar, implantar, fiscalizar a aplicação de plano de contas. Realizar tomada de contas. Examinar processos e emitir pareceres conclusivos. Colaborar na elaboração de estatística econômica e financeira do órgão e fornecer dados estatísticos de suas atividades. Acompanhar execução orçamentária. Proceder à análise e avaliação das auditorias realizadas. Orientar, sob o ponto de

vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais da União. Conferir os dados contábeis mensais da Administração Direta, Indireta e Legislativo Consolidados. Conferir mensalmente os procedimentos da execução orçamentária e financeira da Administração Direta. Acompanhar mensalmente a conferência dos procedimentos da execução orçamentária e financeira da Administração Direta. Elaborar, encaminhar e acompanhar os índices de Aplicação no Ensino e Saúde. Elaborar e publicar os dados contábeis mensais, bimestrais, trimestrais e quadrimestrais em atendimento às legislações vigentes. Elaborar e encaminhar as Prestações de Contas Anual ao TCEP e Câmara. Proceder os cálculos mensais dos encargos sociais. Esclarecer dúvidas e/ou orientar quanto aos procedimentos contábeis legais. Prestar informações e emitir documentos contábeis, quando solicitados. Orientar o preparo da prestação de contas. Elaborar e encaminhar as informações referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Secretaria do Tesouro Nacional. Elaborar rotinas contábeis, financeiras e orçamentárias. Planejar, organizar, coordenar e executar atividades contábeis. Participar na elaboração do orçamento-programa. Supervisionar o registro de operações contábeis e levantamento de balanço e balancetes patrimoniais, econômicos e financeiros. Supervisionar e coordenar trabalhos de auditoria. Coordenar ou executar o cumprimento dos prazos de entrega em atendimento à Legislação vigente. Desempenhar outras tarefas de supervisão, quando necessário.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
**ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – CONTADOR**

**PROVA OBJETIVA:****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**Contabilidade Geral:

1. Conceitos e princípios fundamentais de contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC);
2. Campo de aplicação da Contabilidade;
3. Usuários das informações da contabilidade;
4. Contas, grupos de contas e estrutura do Plano de Contas;
5. Escrituração contábil e livros obrigatórios por lei;
6. Demonstrativos contábeis exigidos por lei;
7. Componentes patrimoniais;
8. Estrutura e elaboração do Balanço Patrimonial;
9. Apuração do resultado do exercício.

Contabilidade Pública:

1. Normas Contábeis Brasileiras para o Setor Público;
2. Patrimônio Público e suas Variações;
3. Ativo e Passivo na Contabilidade Pública;
4. Despesas e Receitas no Setor Público;

Gestão Financeira e Orçamentária:

1. Administração Pública;
2. Orçamento Público;
3. Planejamento Orçamentário;
4. Ciclo Orçamentário;
5. Programação Financeira;
6. Receitas e Despesas Orçamentárias.

Referências:

1. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14320compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320compilado.htm)
2. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em: [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg\\_contabilidade.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp)
3. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 5a. Edição. Disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/contabilidade-publica/manuais-de-contabilidade-publica>
4. Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF - 5a. Edição. Disponível em: [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/MDF5/MDF\\_5edicao.pdf](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/MDF5/MDF_5edicao.pdf)

**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA****Parte Especial do Decreto nº 10.645 de 10 de abril de 2008 (arts. 323 a 624):**

1. DO SISTEMA TRIBUTÁRIO
  - 1.1. DA ESTRUTURA
  - 1.2. DOS IMPOSTOS
    - 1.2.1. DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA
      - 1.2.1.1. Da Incidência;
      - 1.2.1.2. Do Cálculo do Imposto Predial Urbano.
    - 1.2.2. DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA
      - 1.2.2.1. Da Incidência;
      - 1.2.2.2 - Do Cálculo do Imposto Territorial Urbano.
    - 1.2.3.- DAS DISPOSIÇÕES COMUNS RELATIVAS AOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
      - 1.2.3.1 - Do Valor Venal Do Sujeito Passivo;
      - 1.2.3.2 - Do Lançamento e da Arrecadação;
      - 1.2.3.3 - Dos Imóveis objeto de Desapropriação ou Aposseamento Administrativo;
      - 1.2.3.4 - Das Isenções e Dos Descontos.
  - 1.2.4 - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
    - 1.2.4.1 - Da Incidência e dos Sujeitos da Obrigação;
    - 1.2.4.2 - Dos Elementos Quantitativos:
      - Da Estimativa;
      - Do Arbitramento;

- Da Construção Civil;
  - Dos Serviços de Diversões Públicas, Lazer, Entretenimento e Congêneres.
- 1.2.4.3 - Do Lançamento e Do Recolhimento;
  - 1.2.4.4 - Dos Deveres Instrumentais Tributários:
    - Das Notas Fiscais de Serviços;
    - Da Escrituração Eletrônica das Notas Fiscais de Serviços;
    - Das Normas Comuns aos Documentos Fiscais.
  - 1.2.4.5 - Das Infrações e Penalidades;
  - 1.2.4.6 - Das Isenções e Dos Descontos;
  - 1.2.4.7 - Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte inscritas no Simples Nacional;
  - 1.2.5 - DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, DE DIREITOS REAIS INCIDENTES, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO – ITBI
    - 1.2.5.1 - Da Incidência;
    - 1.2.5.2 - Da Não-Incidência e da Isenção;
    - 1.2.5.3 - Dos Contribuintes e Responsáveis;
    - 1.2.5.4 - Do Lançamento;
    - 1.2.5.5 - Do Cálculo;
    - 1.2.5.6 - Do Pagamento;
    - 1.2.5.7 - Das Obrigações dos Tabeliães e Demais Serventuários de Ofício;
    - 1.2.5.8 - Do Arbitramento;
    - 1.2.5.9 - Da Guia de Recolhimento;
    - 1.2.5.10 - Das Infrações e Penalidades.
  - 1.3 - DAS TAXAS • DA INCIDÊNCIA E DAS MODALIDADES
    - 1.3.1 - DAS TAXAS DE LICENÇA
      - 1.3.1.1 - Das Disposições Gerais:
        - 1.3.1.2 - Da Taxa de Licença para Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento ou para Prestação de Serviços;
        - 1.3.1.3 - Da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante;
        - 1.3.1.4 - Da Taxa de Licença para Execução de Obras Particulares;
        - 1.3.1.5 - Da Taxa de Licença para Execução de Arruamento e Loteamentos de Terrenos Particulares;
        - 1.3.1.6 - Da Taxa de Fiscalização de Publicidade e Anúncios;
        - 1.3.1.7 - Da Taxa de Licença para Ocupação nas Vias e Logradouros Públicos;
        - 1.3.1.8 - Da Taxa de Renovação da Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento de Produção, Comércio, Indústria ou Prestação de Serviços de Qualquer Natureza;
        - 1.3.1.9 - Das Isenções.
    - 2 - DAS TAXAS DE EXPEDIENTE E DE SERVIÇOS DIVERSOS
      - 2.1 - Da Taxa de Expediente;
      - 2.2 - I Da Taxa de Serviços Diversos.
    - 3 - DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS
      - 3.1 - Da Taxa de Extinção de Formigueiros;
      - 3.2 - Da Taxa de Capinação e Limpeza de Terrenos Baldios, Quintais de Casas Desocupadas ou Abandonadas bem como Obras Abandonadas;
      - 3.3 - Da Taxa de Matrícula de Animais e Vacinação de Cães:
        - Da Incidência;
        - Do Pagamento;
        - Da Taxa de Serviços de Bombeiros;
        - Da Taxa de Ocupação e Uso de Área do Calçadão;
  - 4 - DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
    - 4.1 - DA INCIDÊNCIA
    - 4.2 - DO SUJEITO PASSIVO
    - 4.3 - DO CÁLCULO
    - 4.4 - DO LANÇAMENTO
    - 4.5 - DO PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORIAS
    - 4.6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS ISENÇÕES
  - 5 - DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
  - 6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Disponível em:

[http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_financas/legislacao\\_arquivos/bauru\\_consolidacao\\_2008.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_financas/legislacao_arquivos/bauru_consolidacao_2008.pdf)

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação e compreensão de texto;
2. Questões gerais sobre morfologia;
3. Análise sintática (período simples / período composto / verbos de ligação / verbo transitivo / verbo intransitivo / objeto direto / objeto indireto);
4. Pontuação;
5. Regência Nominal e Regência Verbal;
6. Concordância Nominal e Concordância Verbal;
7. Conjunção Verbal;
8. Crase.

OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

**MATEMÁTICA**

1. Juros simples e composto;
2. Taxa Nominal, Efetiva, Equivalente e Proporcional;
3. Valor do dinheiro no tempo;
4. Série Uniforme;
5. Equivalência de Fluxo de Caixa;
6. Sistemas de Amortização.

**ANEXO III****RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia
- A9 - hemiplegia
- A10 - hemiparesia
- A11 - ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 - nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica

B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°

B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 - comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 - utilização dos recursos da comunidade
- D5 - saúde e segurança
- D6 - habilidades acadêmicas
- D7 - lazer
- D8 - trabalho

E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;

F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e

carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)

**ANEXO V****MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,

inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO VI****CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2.013

**RICHARD VENDRAMINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 04 /2013**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade "**Provas e Títulos**", regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS****CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Marcelo da Silva, Jéssica de Cássia Rossi, Donizete do Carmo dos Santos, Yara Moraes Rapini Zalaf, Tamara de Souza Brandão Guaraldo e Andrea Belli Floriano**, sob a coordenação de **Mariana Félix Bueno Belone e Déborah Sesquini de Oliveira**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1.161/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
- Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.**
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS**

**VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimen- tos <sup>1</sup>	Benefí- cios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Traba- lho	Valor Inscrição
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços –  <b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b>	01	Conclusão do Ensino Superior em Relações Públicas e registro no Conselho Regional de Relações Públicas  <b>OU</b> Conclusão em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas e registro no Conselho Regional de Relações Públicas	R\$ 2.366,46	R\$ 265,00	40 horas / semanais	R\$ 30,00

**Notas:**

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Especialistas Técnicos Classe “C” (Lei nº 5.975/10)

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior em Relações Públicas ou Conclusão em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente – MEC bem como registro no Conselho Regional de Relações Públicas – Resolução Normativa nº 43 do CONFERP, estando em dia com sua anuidade comprovando estar regular para o exercício da profissão) e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **9h00min.** do dia **02 (dois) de setembro de 2.013** às **16h00min.** do dia **20 (vinte) de setembro de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas

as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

**2.1) Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

**2.3) Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**2.5) Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

**2.6) Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua Efetivação, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.**

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua segurança, levar no dia da Prova.

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

**CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

**1. Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**.

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até o dia **18**

**(dezoito) de outubro de 2013.** A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

- O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
- Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.
- A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

#### **CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

**2.1)** Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.**

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**6.1)** Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

**a)** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (**Modelo: Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**11.1)** A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

**11.2)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

**11.3)** O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

**11.4)** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

**11.5)** Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do

direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01 (um) de outubro de 2.013**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) de setembro a 05 (cinco) de setembro de 2.013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2.013**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**11.1)** O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas e Títulos**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova	
Especialista em Gestão Administrativa e Serviços– <b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b>	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	90	Eliminatório	03 horas
		Língua Portuguesa	08			
		Legislação Municipal	06			
		Inglês	08			
	Atualidades	08				
Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório	-	

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – RELAÇÕES PÚBLICAS** será composto por **Prova Objetiva** e **Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:

**2.1) 1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2.013**, será composta por **50 (cinquenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático** do **Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**.

**2.2) 2ª Fase - Análise de Títulos:** A **Análise de Títulos**, de caráter **classificatório**, valendo **10**

(dez) pontos, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:

- a) a **Análise de Títulos** terá caráter meramente **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na **Prova Objetiva**;
- c) a **entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data horário e local oportunamente publicados no Diário Oficial do Município de Bauru**.
- d) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
- f) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- g) os Títulos **não** serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no **Item c** deste **Capítulo**;
- h) o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria n° 1.161/2.013**.
- i) serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
<b>Doutorado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área de Relações Públicas, devidamente registrado no órgão competente.	6,0 pontos	6,0 pontos
<b>Mestrado</b>	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área de Relações Públicas, devidamente registrado no órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
<b>Especialização</b>	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização em nível de pós graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas-aula na área de Relações Públicas, devidamente registrado no órgão competente	1,0 ponto	1,0 ponto

- j) as Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
- k) não serão avaliados Títulos não especificados no quadro no **Item 2.2**;
- l) a pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
- m) os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**.
- n) sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados.

#### **CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A data, local e horário para realização da **Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
2. Os **Títulos deverão ser entregues na data, local e horário publicados oportunamente no Diário Oficial do Município de Bauru**.
3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e entrega de **Títulos**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.
4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.
5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
  - 5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o Comprovante de Inscrição.
6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras,

celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Especialista em Gestão Administrativa e Serviços – RELAÇÕES PÚBLICAS** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,8 (um ponto e oito décimos)** a cada questão correta e a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Análise de Títulos**. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva**.
2. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
3. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
4. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Análise de Títulos**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.
6. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
7. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
8. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
  - b) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.
  - c) maior pontuação obtida na análise de títulos.

#### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (Modelo: Anexo V).
  - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
  - a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
  - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - c) às questões das Provas e Gabaritos;
  - d) à Análise de Títulos.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.
12. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:
  - a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;
  - b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
  - c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
  - d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.
13. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste **Capítulo** serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.
14. Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).
15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

#### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
  - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
  - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
  - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
  - e) a não registrar antecedentes criminais;
  - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

**CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.161/2.013**.

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DO CARGO****ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS**

Formular estratégias de projetos. Pesquisar quadro econômico, político, social e cultural. Desenvolver campanhas, propagandas e promoções. Implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. - Definir necessidade dos setores; Delinear diretrizes de projetos; Planejar mídia de projetos; Realizar previsão orçamento dos projetos; Acompanhar execução de projetos; Determinar critérios e instrumentos de levantamento de dados; Levantar dados estatísticos e informativos; Executar pesquisa qualitativa e quantitativa; Tabular dados; Mensurar demandas da população; Identificar público alvo de ações; Contribuir na concepção do layout de campanhas; Organizar eventos externos (programas, campanhas, recepções, entre outros); Interagir com as Secretarias na realização de eventos internos; Elaborar o planejamento do protocolo cerimonial dos diversos eventos da Prefeitura; Elaborar relatórios de eventos; Criar material para mídia impressa e eletrônica (release, artigos, notas e comunicados, folhetos, mala direta e demais materiais publicitários); Selecionar e divulgar material para a imprensa; Manter relacionamento com a imprensa local, entidades e empresas; Criar, implantar e avaliar programas de Comunicação interna e externa; Formular política de administração de crise; Divulgar para o público externo as ações desenvolvidas pela Prefeitura; Promover contatos com o público externo, prestando informações de interesse coletivo; Zelar pela correta aplicação da marca e do conceito do governo; Definir as prioridades de propaganda do governo, com base em estudos e demandas das Secretarias; Acompanhar a agenda externa e interna do Prefeito; Elaborar e manter atualizada a lista de autoridades do Governo e da Prefeitura; Recepcionar autoridades.

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – RELAÇÕES PÚBLICAS****PROVA OBJETIVA:****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****FUNDAMENTOS DA COMUNICAÇÃO:**

1. Conceitos, objetivos, modelos e meios;
2. Teorias da Comunicação e Comunicação Comparada;
3. Veículos de mídia como sistemas sociais;
4. Efeitos da comunicação de massa;
5. A mídia na sociedade contemporânea;
6. Componentes fundamentais da comunicação de massa;
7. Produção de sentido, enunciação e discurso na comunicação.

**RELAÇÕES PÚBLICAS:**

1. Conceitos, objetivos, funções, história e produtos;
2. Comunicação pública; comunicação e opinião pública;
3. Comunicação e terceiro setor;
4. Imprensa e interesse público;
5. Comunicação na administração pública;
6. **Comunicação empresarial/comunicação institucional:**
  - 6.1 conceitos, estratégias, sistemas, estrutura, planejamento, técnicas;
  - 6.2. Categorias, veículos e tipos;
  - 6.3. Áreas e programas do sistema de comunicação;
  - 6.4. Características das publicações institucionais;
  - 6.5. A notícia de empresa e o sistema de comunicação;

- 6.6. Planejamento da comunicação impressa;
- 6.7. Administração de conflitos;
- 6.8. Relações públicas e o cidadão;
- 6.9. Pesquisas de Opinião Pública qualitativa e quantitativa;
- 6.10. Marketing institucional;

**7. Comunicação Organizacional integrada:**

- 7.1. gerenciamento de imagem, questões públicas, comunicação simbólica e crises empresariais, imagem empresarial, cotidiano empresarial, processos de comunicação, planejamento estratégico, questões públicas, comunicação de risco, *issue management* e comunicação ecosófica;
- 7.2. Organização de Eventos: eventos estratégicos, planejamento e gestão de eventos, tipos de eventos; cerimonial e protocolo.
8. **Assessoria de Imprensa:** conceitos, conduta ética, estrutura, técnicas de redação, entrevistas coletivas, *mailing list* e processos de distribuição, *press kit*; *house organs*; *press release* (relese); clipping.
9. **Redes Sociais Virtuais:** conceitos, características e tipos, planejamento, monitoramento, métricas e gerenciamento.

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Interpretação e compreensão de texto.
2. Questões gerais sobre morfologia.
3. Análise sintática (período simples / período composto / verbos de ligação / verbo transitivo / verbo intransitivo / objeto direto / objeto indireto).
4. Pontuação.
5. Regência Nominal e Regência Verbal – Concordância Nominal e Concordância Verbal
6. Conjunção Verbal.
7. Crase.

**OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.**

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)
2. Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_3373\\_regime.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_3373_regime.pdf)
3. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)

**INGLÊS**

1. Pronomes Pessoais.
2. Adjetivos e Pronomes possessivos.
3. Pronomes reflexivos.
4. Tempos verbais (Presente Simples, Presente Contínuo e Presente Perfeito, Passado Simples – Verbos regulares e Irregulares, Futuro).
5. Verbos anômalos.
6. Preposições.
7. Some/ Any e seus derivados.
8. Comparativo e Superlativo.
9. Wh – questions.
10. Interpretação de textos.
11. Estruturas básicas de diálogos (cumprimentos, apresentações, saudações e situações sociais e corporativas).

**ATUALIDADES**

1. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011).
2. Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
3. Blocos Econômicos e Globalização.

**ANEXO III****MODELO RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e no Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo de \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia
- A7 - triplegia
- A8 - triparesia



A9 - hemiplegia  
 A10 - hemiparesia  
 A11 - ostomia  
 A12 - amputação ou ausência de membro  
 A13 - paralisia cerebral  
 A14 - nanismo  
 A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.  
 B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;  
 C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):  
 B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica  
 B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica  
 B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°  
 B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores  
 B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)  
 D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:  
 D1 - comunicação  
 D2 - cuidado pessoal  
 D3 - habilidades sociais  
 D4 - utilização dos recursos da comunidade  
 D5 - saúde e segurança  
 D6 - habilidades acadêmicas  
 D7 - lazer  
 D8 - trabalho  
 E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;  
 F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data:  
 Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.  
 Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013  
 \_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)  
 (Nome Completo do Candidato)

**ANEXO V**

**MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA  
 Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo)  
 Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).  
 Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).  
 Termos em que,  
 Pede e Espera Deferimento.  
 Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.  
 \_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)  
 (Nome Completo do Candidato)  
 (Telefones para Contato)

**ANEXO VI  
 CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2.013  
**RICHARD VENDRAMINI**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 05 /2013**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – MOTORISTA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro de Reserva. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Waldecir Antônio José da Cunha, Mário Rossi Neto, Paulo Roberto de Freitas, Andrea Belli Floriano, Donizete do Carmo dos Santos e Maria Aline Lemos Silva Thobias**, sob a coordenação de **Karina Osti e Walquiria Colla de Abreu Bastos**, sendo todos os membros nomeados através da Portaria nº **1.163/2.013**, obedecidas as normas deste Edital.
- O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
- Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Administração** (Lei Municipal nº 5.975/10) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
- Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
- O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
- A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.
- A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
- O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- A contratação será pelo **Regime Estatutário**.

**CAPÍTULO II – DO CARGO, DA(S) VAGA(S), DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DOS VENCIMENTOS, DOS BENEFÍCIOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:**

Cargo	Vaga(s)	Escolaridade/ Pré-Requisito	Vencimen- tos <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada Básica de Traba- lho	Valor Inscrição
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – <b>MOTORISTA</b>	04	Conclusão do Ensino Médio <b>E</b> Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria “D”	R\$ 1.419,88	R\$ 463,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

**Notas:**

**Vencimentos<sup>1</sup>:** Referência Salarial C1 / Grade dos Agentes Classe “B” (Lei nº 5.975/10)

**Benefícios<sup>2</sup>:** Vale Compra (R\$ 265,00) + Vale Refeição (R\$ 198,00)

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:**

**1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;  
 a.1) o candidato estrangeiro deverá apresentar para a posse o Visto Permanente.
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devendo este ser emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente - MEC, bem como Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "D") e os documentos necessários à investidura do cargo indicados no **Capítulo XIV, Item 4** deste Edital;

**f.1) Na data da posse o candidato não poderá possuir pontuação na Carteira de Habilitação.**

g) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devendo estas serem apuradas por perícia médica realizada por médico oficial.

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

j) conhecer e estar de acordo com as Instruções do Concurso.

2. O ato de nomeação será tornado sem efeito quando o candidato:

a) não tomar posse dentro do prazo legal;

b) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados anteriormente;

c) tiver sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, em quaisquer das esferas da Administração Pública;

d) apresentar declarações falsas.

3. A comprovação do preenchimento das condições necessárias à investidura no cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

4. O candidato nomeado que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição da Taxa de Inscrição ou de qualquer despesa decorrente de sua nomeação.

#### **CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS das 9h00min. do dia 02 (dois) de setembro de 2.013 às 16h00min. do dia 20 (vinte) de setembro de 2.013**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**Observações:** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos, o Candidato deve seguir todas as orientações destes previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros concursos desta Prefeitura.

2.1) **Escolha do Cargo:** Escolher o Cargo desejado em **"Inscrições Abertas"** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.2) **Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em "Cadastro do Candidato", informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATORIOS**.

2.3) **Seleção do Cargo Desejado:** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA** e selecionar **"Fazer Inscrição"**.

2.4) **Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o **"Formulário de Inscrição"**, selecionar a opção de confirmação dos dados e após **"Confirmar Inscrição"**.

2.5) **Recolhimento da Taxa de Inscrição - Impressão do Boleto Bancário e do Pré-Comprovante de Inscrição:** Após preencher o cadastro e escolher qual o cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do **Boleto Bancário** no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância esta referente à Taxa de Inscrição, não restituível sob qualquer hipótese, bem como do **Pré-Comprovante de Inscrição**.

a) O **Boleto Bancário** impresso nos termos indicados no **Item 2.5** poderá ser pago em qualquer agência bancária, até a data de seu vencimento. **Não serão aceitos pagamentos em cheque, através de transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente **Item**, a mesma será cancelada.

b) O candidato que efetuar o pagamento do **Boleto Bancário** referente a outro concurso que não o do cargo previsto neste edital não poderá utilizá-lo para efetivar a inscrição neste concurso, sendo obrigado a novo pagamento.

2.6) **Efetivação da Inscrição:** O candidato deverá acompanhar (mediante login e senha de acesso) durante os **05 (cinco) dias úteis subsequentes ao pagamento do Boleto Bancário** tratado no **Item 2.5**, através da área de CONCURSOS do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) a efetivação de sua inscrição. A inscrição do candidato somente será válida após a sua **Efetivação**, nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos a título de Taxa de Inscrição.

a) O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (com status PAGO ou ISENTO)** após a efetivação e, para sua

**segurança, levar no dia da Prova.**

b) Caso o candidato tenha efetuado o pagamento do Boleto Bancário nos termos indicados neste Capítulo e não tenha a confirmação de seu pagamento no site supracitado, este deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos, através dos telefones (14) 3235-1081 ou (14) 3235-1207.

3. O candidato deverá estar atento ao boleto que irá utilizar para pagamento de sua inscrição, pois caso o candidato efetue o pagamento de boleto referente à inscrição cancelada, o pagamento será inválido, impossibilitando sua participação no certame.

#### **CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. **Condições Especiais para Prestação das Provas:** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1) A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença - CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2) Tal solicitação deverá ser enviada pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

1.3) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4) Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:**

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail os seguintes documentos:

1.1) **Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, CEP: 17.014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, bem como do documento de identificação do acompanhante adulto (Carteira de Identidade R.G.), até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**.

1.2) **Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante adulto digitalizado (Cédula de Identidade R.G.) para o e-mail: [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) até o dia **18 (dezoito) de outubro de 2013**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número da Cédula de Identidade R.G., o número do CPF, a nomenclatura do cargo que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

2. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante.

5. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda de criança.

#### **CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o **Item 2** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, **desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas**.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma disciplinada pelo Capítulo VI deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e alterações.

6. O candidato deverá declarar, no ato de inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

6.1) Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo**

**máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.

7. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos (Modelo: **Anexo IV**), **por escrito** e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido concurso, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no período de **02 (dois) de setembro de 2.013 a 20 (vinte) de setembro de 2.013**.

8. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

10. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

11. O candidato com deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

11.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

11.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **Item 11**.

11.3) O candidato com deficiência, que **não** comparecer para avaliação tratada neste **Item**, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

11.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.

11.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

14. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

15. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

16. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **01 (um) de outubro de 2.013**.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VIII – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99, alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da **Taxa de Inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE no ano corrente**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. A isenção, tratada no **Item 1** deste **Capítulo** deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição efetuado nos termos indicados no **Capítulo IV**, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a **Isenção da Taxa de Inscrição** tratada no **Item 1** deste **Capítulo** aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitirem informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, com base no disposto no presente **Capítulo**, os candidatos deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17.014-900, no **período de 02 (dois) de setembro às 05 (cinco) de setembro de 2.013 das 9h00min. às 16h00min.**, juntamente com a cópia do Pré-comprovante de inscrição, devidamente preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no **corrente ano**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru/SP.

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento** e **carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano**, com **carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

6. Os candidatos que optarem pela apresentação de cópia do comprovante de doação de sangue nos termos designados no **Item 5** deste **Capítulo**, deverão apresentar no local e período designados no **Item 4**, a via original de seu comprovante de doação para que seja providenciada sua regular autenticação.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste **Capítulo** e

que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste **Capítulo**.

8. As decisões sobre o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão publicadas no Diário Oficial do Município em **12 (doze) de setembro de 2.013**.

9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

10. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada nos termos do **Capítulo IV, Item 2.6**.

11. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição indeferida e desejar inscrever-se, normalmente, poderão fazê-lo, desde que recolham a Taxa de Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**.

11.1) O Boleto Bancário para os optantes “Doadores” será gerado com o valor integral da Inscrição, permitindo aos candidatos efetuar o pagamento em caso de indeferimento da Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição pelos motivos expostos nos itens anteriores, observados o período de inscrição e os horários bancários de sua região.

#### **CAPÍTULO IX – DA PROVA E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:**

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade “**Provas**”, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - <b>MOTORISTA</b>	Conhecimentos Específicos	20	50	Eliminatório	03 horas
	Língua Portuguesa	07			
	Matemática	07			
	Legislação Municipal	06			
Prova Prática	Buscará aferir a habilidade do candidato em direção veicular (veículos de pequeno, médio e grande porte), atentando para as normas nacionais de trânsito, afim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão aferidas pontuações, aos candidatos que apresentarem na data designada para a realização da prova prática os certificados de condutor de veículos de: transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de carga de produtos perigosos.	-	50	Eliminatório	-

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Agente de Manutenção, Conservação e Transporte - MOTORISTA** será composto por **Prova Objetiva** e **Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **1ª Fase - Prova Objetiva:** A **Prova Objetiva**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, prevista para realizar-se no dia **20 (vinte) de outubro de 2.013**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **habilitados** nesta fase os candidatos que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.

2.2) **2ª Fase – Prova Prática:** A **Prova Prática**, de caráter **eliminatório**, valendo **50 (cinquenta) pontos**, buscará aferir a habilidade do candidato em direção veicular (veículos de pequeno, médio e grande porte), atentando para as normas nacionais de trânsito, afim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão aferidas pontuações, aos candidatos que apresentarem na data designada para a realização da prova prática os certificados de condutor de veículos de: transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de carga de produtos perigosos. **Serão convocados para realização da 2ª Fase – Prova Prática os candidatos habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva, considerando-se os 400 (quatrocentos) primeiros colocados.**

#### **CAPÍTULO X – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A data, local e horário para realização da **1ª Fase - Prova Objetiva** serão publicados no **Edital de Convocação** no Diário Oficial do Município de Bauru, em **15 (quinze) de outubro de 2.013**.

2. A data, local e horário para realização da **2ª Fase – Prova Prática** serão publicados oportunamente através de **Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru**.

3. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva** e **Prova Prática**, nas respectivas datas, locais e horários constantes dos respectivos **Editais de Convocação** publicados no Diário Oficial de Bauru.

4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva** e **Prova Prática**.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5.1) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
7. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.
8. O candidato **não** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada as provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. Durante a realização da **Prova Objetiva**, o candidato somente poderá retirar-se da sala **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da prova.
11. Durante a realização da Prova, **não** será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

#### **CAPÍTULO XI – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **1ª Fase - Prova Objetiva** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - MOTORISTA** terá caráter **eliminatório**, atribuindo-se **1,25 (um ponto e vinte e cinco décimos)** a cada questão correta. Será considerado **habilitado** nesta fase aquele que obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
2. A **2ª Fase – Prova Prática** aplicada aos candidatos ao cargo de **Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – MOTORISTA** terá caráter **Eliminatório**. A nota final corresponderá a soma do número de acertos do candidato na **Prova Objetiva** e a pontuação obtida na **Prova Prática**, ficando aprovado no concurso público regulado no presente edital, o candidato que obtiver **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento. **Serão convocados para realização da Prova II - Prova Prática os 400 (quatrocentos) primeiros classificados na Prova I - Prova Objetiva.**

**2.1 Em caso de igualdade de pontuação na 400ª classificação, serão convocados para a prova prática.**

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.
4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
5. Os resultados tanto da **Prova Objetiva**, quanto da **Prova Prática**, serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de concursos do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.
7. Da divulgação dos Resultados constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
8. Os candidatos aprovados no presente Concurso serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
9. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
  - b) maior nota na Prova Prática;
  - c) maior número de acertos obtido nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva.

#### **CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (Modelo: **Anexo V**).
  - 1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).
2. Serão admitidos recursos quanto:
  - a) ao indeferimento de Inscrição como Deficiente;
  - b) ao indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - c) às questões das Provas e Gabaritos;
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste **Capítulo**, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor e pedidos genéricos.
4. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Protocolo da Secretaria Municipal da Administração**. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**, e que constarem a indicação do cargo para o qual concorreu o Recorrente.
6. Os Recursos deverão ainda indicar a numeração do Edital regulamentador do Concurso Público do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos, o nome completo do candidato Recorrente, bem como seu número de inscrição e sua assinatura e, ainda, telefones para contato.
7. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
8. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.
9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que forem aplicadas as provas.
10. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.
11. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto

anteriormente.

**12.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

**13.** Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

**14.** Após a publicação dos gabaritos as provas serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

**15.** Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

#### **CAPÍTULO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

**1.** O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XII**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO XIV – DO PROVIMENTO DO CARGO:**

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato aprovado.
3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
  - a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
  - b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
  - c) recusar a nomeação (será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
  - d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
4. A **posse** do candidato ficará condicionada:
  - a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;
  - b) à apresentação dos documentos que comprovem a escolaridade/pré-requisitos exigidos para investidura no cargo, bem como de outros documentos julgados necessários;
  - c) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
  - d) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental, de **caráter eliminatório**;
  - e) a não registrar antecedentes criminais;
  - f) a parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

#### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público.
2. O **prazo de validade** do presente Concurso Público será de **02 (dois) anos**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na Internet pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Departamento de Recursos Humanos**, no endereço indicado no **Item 1.2** do **Capítulo V**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1.163/2.013**.

#### **ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO**

##### **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**

Dirigir veículos. Checar o painel de controle do veículo, utilizando todos os acessórios necessários para sinalização no trânsito. Ajustar banco do motorista e retrovisores para que fiquem adequados ao uso. Atentar-se para sinalizações, respeitá-las e manter-se atualizado quanto à legislação e normas de trânsito. Estacionar o veículo em locais seguros e adequados. Respeitar os limites de velocidade. Respeitar os pedestres. Verificar as condições climáticas, utilizando os equipamentos de segurança do veículo adequados de acordo com o clima e temperatura. Atentar-se para as próprias condições de saúde antes de guiar o veículo. Guardar os veículos em local adequado. Realizar a sinalização do local em que a viatura estiver estacionada (cone/faixas) ou a área em que os servidores estiverem trabalhando. Verificar condições de funcionamento do veículo. Checar indicações do painel de controle do veículo, constatando possíveis alterações e tomando medidas adequadas para sua utilização. Verificar as condições do veículo para a circulação. Dirigir-se ao local responsável pela manutenção do veículo, quando necessário ou de acordo com a frequência estabelecida pela secretaria. Verificar nível de combustível, água e óleo. Verificar a calibragem dos pneus. Conservar a organização e higienização dos ambientes internos e externos do veículo. Observar constantemente dispositivos elétricos. Checar equipamentos de segurança como cintos, validade de extintores de incêndio, limpadores de pára-brisa, lanternas etc. Checar instrumentos de primeiros socorros existentes no veículo. Comunicar imediatamente o superior no caso de qualquer irregularidade com o veículo. Transportar pessoas e cargas. Levantar e buscar documentos, malotes e/ou publicações, efetuando seu protocolo de recebimento ou entrega. Entregar com o caminhão ou perua materiais de escritório, de obras, equipamentos, alimentos, entre outros. Guiar ambulâncias, conforme o departamento ao qual pertence. De acordo com o departamento, também transportar cozinheiras para secretarias ou a escolas. Transportar funcionários como assistentes sociais, agentes de saúde, mirins, nos horários de expediente, para o desempenho de suas funções. Anotar nas fichas das viaturas os horários de saída e chegada do veículo e os percursos realizados no dia.

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**

**PROVA OBJETIVA:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. Sistema Nacional de Transito
2. Normas gerais de circulação e conduta
3. Pedestres e condutores de veículos não motorizados
4. Sinalização de transito
5. Engenharia de trafego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo
6. Classificação e tipos de veículos
7. Carteira Nacional de Habilitação
8. Infrações de transito e suas penalidades
9. Medidas administrativas
10. Processo administrativo
11. Crimes de trânsito
12. Anexos I e II do Codigo de Transito Brasileiro
13. Resoluções do CONTRAN pertinentes à legislação de transito

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão de texto
  2. Emprego de Vocabulário
  3. Morfologia (classes de palavras): substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral.
  4. Uso do verbo
  5. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto)
  6. Concordância nominal e verbal
  7. Período Simples e Período Composto
  8. Pontuação
  9. Vocabulário
  10. Gêneros Textuais
- OBS. Serão exigidos conhecimentos relativos à nova ortografia.

**MATEMÁTICA**

1. Operações com números reais.
2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
3. Potências e raízes.
4. Razão e proporção.
5. Porcentagem.
6. Regra de três simples e composta.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Juro simples.
9. Equação do 1º e 2º graus.
10. Sistema de equações do 1º grau.
11. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
12. Sistemas de medidas usuais.
13. Sistema métrico decimal: medidas de comprimento, de superfície, de capacidade, de volume e de tempo.
14. Progressões: aritmética e geométrica.
15. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações simples; arranjos simples e combinações simples.
16. Resolução de situações-problema.
17. Raciocínio lógico.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)
2. Lei Municipal nº 3373, de 29 de julho de 1991. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_3373\\_regime.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_3373_regime.pdf)
3. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf)
4. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)

**ANEXO III**

**RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta). \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n. 3298 de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 - paraplegia
- A2 - paraparesia
- A3 - monoplegia
- A4 - monoparesia
- A5 - tetraplegia
- A6 - tetraparesia

- A7 - triplegia
  - A8 - triparesia
  - A9 - hemiplegia
  - A10 - hemiparesia
  - A11 - ostomia
  - A12 - amputação ou ausência de membro
  - A13 - paralisia cerebral
  - A14 - nanismo
  - A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.
- B - Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- C - Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):
- B1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
  - B2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
  - B3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
  - B4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
  - B5 - visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)
- D - Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- D1 - comunicação
  - D2 - cuidado pessoal
  - D3 - habilidades sociais
  - D4 - utilização dos recursos da comunidade
  - D5 - saúde e segurança
  - D6 - habilidades acadêmicas
  - D7 - lazer
  - D8 - trabalho
- E - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências;
- F - Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS). Local e Data: \_\_\_\_\_
- Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
MODELO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)

**ANEXO V  
MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)  
(Telefones para Contato)

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
08/08/2013	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
20/08/2013	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
29/08/2013	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
02/09/2013	Abertura Inscrições
20/09/2013	Encerramento Inscrições
15/10/2013	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
17/10/2013	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
19/10/2013	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
20/10/2013	Previsão da Realização Prova Objetiva
22/10/2013	Previsão Divulgação dos Gabaritos

Bauru/SP, 08 de agosto de 2013.

**RICHARD VENDRAMINI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
PALESTRA: "OBESIDADE"**

Serão abordados os seguintes temas: Definição, incidência, projeção para o futuro, complicações e tratamento.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 14/08/2013 - 10h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Telma Regina da Cunha Gobbi

Médica Endocrinologista

Inscrições: das 8:00hs do dia 05/08/2013 as 18:00hs do dia 13/08/2013 no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: "OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – CRESCIMENTO POPULACIONAL"**

Serão abordados os seguintes temas: O desafio das cidades diante do crescimento populacional

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Social, Assistente Social, Arquiteto, Biólogo, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Fiscal de Posturas Municipais, Nutricionista, Psicólogo e Técnico em Nutrição, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 14/08/2013 – 14h

Carga horária: 03 horas

Vagas: 100

Local: OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

Responsável: Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

Inscrições: das 8h do dia 01/08/2013 as 12h do dia 13/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: "HIGIENE NO TRABALHO"**

Serão abordados os seguintes temas: Higiene: definição. Dicas de higiene pessoal que possam influenciar no trabalho. Fontes de falta de higiene no trabalho: higiene pessoal, iluminação, ruídos, vestuário profissional...Dicas de prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho que sofrem influência da higiene no trabalho.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 22/08/2013 - 08h30

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Maria Helena de Abreu

Médica Sanitarista

Inscrições: das 8:00hs do dia 12/08/2013 as 12:00hs do dia 21/08/2013 no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: "O QUE É EDUCAÇÃO AMBIENTAL?"**

Serão abordados os seguintes temas: Discussão sobre fatos ocorridos no dia a dia, a fim de proporcionar reflexão por parte dos servidores participantes.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 27/08/2013 - das 14:00hs as 16:00hs

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Caio Cesar Passianoto

Inscrições: das 8:00hs do dia 12/08/2013 as 12:00hs do dia 23/08/2013 no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: "NATUREZA: COMER, SENTIR OU TOCAR?"**

Serão abordados os seguintes temas: Exposição sobre a origem do termo. Discussão sobre a relação humana x natureza. Dinâmicas de interação com o meio.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.

Data e horário: 28/08/2013 - das 08:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Nathalia Maria Salvadeo Fernandes Parizoto

Inscrições: das 8:00h do dia 15/08/2013 as 12:00h do dia 27/08/2013 no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**XI SIPAT – "SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO"**

**PALESTRA: "CIPA – O QUE É ISTO?"**

Serão abordados os seguintes temas: O que é CIPA, porque foi criada, qual seu papel dentro da Prefeitura Municipal de Bauru.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/08/2013 – 08h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrantes:

Alexandre Paiva Ferreira – Presidente da CIPA – Secretaria da Educação

Mauro Alves – Coordenador de Inspeção – Secretaria de Saúde

Rosângela Maria Barrenha – Coordenadora de Divulgação – Secretaria de Cultura

Selma Galhardo – Coordenadora de SIPAT – Secretaria da Educação

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – "SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO"**

**PALESTRA: "O PASSADO E O FUTURO DE UM REGIME PREVIDENCIÁRIO E SEUS BENEFÍCIOS NA VIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BAURU."**

Serão abordados os seguintes temas: Atuação da FUNPREV, Seguridade Social. Regimes Próprios de Previdência Social. Benefícios previdenciários como: menor sob termo de guarda, união estável, salário maternidade, auxílio reclusão, demissão ou exoneração do serviço público por processo administrativo, acumulação ilícita de proventos com cargo efetivo (ativo) ou com outro benefício previdenciário, entre outros.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/08/2013 – 10h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrantes:

Gilson Gimenez: Graduado em Gestão de Processos Gerenciais pela FACULDADE IESB-PREVE, Presidente da FUNPREV nos anos de 2007/2008, 2012, 2013/2014. Diretor Regional da APEPREM (Associação Paulista de Entidade de Previdência dos Municípios de SP). Presidente da CIPA gestão 2010.

Eduardo de Telles Lima Rala: Advogado em Bauru. Procurador Jurídico da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV. Bacharel pela Faculdade de Direito de Bauru mantida pela Instituição Toledo de Ensino (ITE). Mestrando em Direto pelo Centro de Pós-Graduação da ITE. Especializado em Justiça Constitucional pelo Departamento de Jurisprudência da Universidade de Pisa, Itália. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pelo CPG-ITE e em Direito Público pela Anhanguera-UNIDERP. Coordenador e Professor da Escola Previdenciária da FUNPREV. Coordenador da Comissão de Bioética e Biodireito da 21.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Bauru.

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – "SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO"**

**PALESTRA: "AS CHEFIAS E SUAS RESPONSABILIDADES CIVIS E CRIMINAIS DO ACIDENTE DE TRABALHO."**

Serão abordados os seguintes temas: Qual a responsabilidade das chefias mediante um acidente em seu setor? Quais as consequências de um acidente de trabalho para os funcionários, suas chefias e responsáveis pelos setores?

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 26/08/2013 – 13h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrante:

José Antonio de Sena Jesus: Advogado

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – "SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO"**

**PALESTRA: "EM CASO DE ACIDENTES DE TRABALHO, COMO PROCEDER?"**

Serão abordados os seguintes temas: Como identificar um acidente de trabalho, o que eu faço em caso de acidente no trabalho, onde ir, que médico procurar, quais os documentos a serem preenchidos, onde levar.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/08/2013 – 15h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrante:

Maercy Peron: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Licenciatura Plena em Física. Vinte anos de experiência na área de Segurança, atuou em empresas como a Tilibra, atualmente encontra-se no CEREST (Prefeitura Municipal de Bauru).

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – "SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO"**

**PALESTRA: "O IMPACTO DA DENGUE NO DIA A DIA DO SERVIDOR E OUTRAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR MOSQUITOS, O QUE VOCE AINDA PRECISA SABER."**

Serão abordados os seguintes temas: Dengue, leishmaniose e outras doenças transmitidas por mosquitos. Os mosquitos transmissores de doenças, prevenções, ações, tratamentos. O papel do serviço público e da população no controle destas doenças, o trabalho dos agentes, as multas e denúncias.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.

Data e horário: 27/08/2013 – 08h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrante:

Dr. Flávio Tadeu: Diretor do Departamento de Saúde Coletiva da Prefeitura Municipal de Bauru

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**  
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “PRIMEIROS SOCORROS EM SITUAÇÃO DE RISCO NA ESCOLA”**

Serão abordados os seguintes temas: Noções Básicas de primeiros socorros em caso de acidentes comuns do ambiente escolar e do cotidiano, os cuidados aos alunos de inclusão, o que fazer e o que não fazer, quem deve socorrer a vítima, o auxílio de quem está no ambiente do acidentado.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10, que trabalham em escolas.

Data e horário: 27/08/2013 – 10h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrante:

**Dalmir Pereira:** Enfermeiro, cuidador na EMEI Leila de Fátima Alvarez Cassab

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “A SAÚDE DA VISÃO E A PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO”**

Serão abordados os seguintes temas: Noções Básicas de anatomia Ocular, principais patologias, como Cataratas, Glaucoma, Síndrome do Olho seco, erros de refração (uso de óculos) e uso de computador, a visão presbiopia após os 40 anos, diabetes e acidentes relacionados a alguns tipos de trabalho.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/08/2013 – 13h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante: Dr. Raul Aparecido Gonçalves de Paula:** Médico Oftalmo do Hospital de Olhos na Cidade de Bauru, Mestre em Oftalmologia pela Faculdade USP de Ribeirão Preto, Residência Médica no Instituto Penido Burnier (Campinas).

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “O USO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO”**

Serão abordados os seguintes temas: Diferentes tipos de usuários ou envolvimento com substâncias, o álcool, o tabagismo, as drogas, os remédios, critérios de diagnóstico para a dependência, epidemiologia, vantagens dos programas de promoção de saúde e qualidade de vida da Prefeitura Municipal para o servidor e todo cidadão, papel das chefias, as relações para um ambiente de trabalho saudável, prevenção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/08/2013 – 15h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante: CAPS AD - Divisão de Saúde Mental**

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “DIREÇÃO DEFENSIVA E SUA RELAÇÃO COM O AMBIENTE DE TRABALHO”**

Serão abordados os seguintes temas: Direção Defensiva: como evitar um acidente de trânsito? a responsabilidade de cada um, pedestres, motoristas, ciclistas, motociclistas, cidadãos. O estresse gerado no trânsito e pelo trânsito, qual sua parcela?

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Guarda Parque, Motorista, Tratorista, Motorista de Pesados/Articulados e Operador de Máquinas, enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/08/2013 – 08h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante: Polícia Rodoviária do Estado de São Paulo**

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “SAÚDE DA MULHER – PREVENÇÃO, CUIDADOS E A RELAÇÃO COM O AMBIENTE DE TRABALHO.”**

Serão abordados os seguintes temas: Disfunções hormonais, câncer de mama e útero, TPM, menopausa, HPV, gestação e outros. Como a saúde e a ausência da saúde da mulher interferem no ambiente de trabalho. As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/08/2013 – 10h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrante:

**Drª Mariele Santos Storniolo de Campos:** Médica - Ginecologista e Obstetra, Coordenadora de Apoio Técnico da Saúde da Mulher na Secretaria Municipal de Saúde de Bauru

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “PREVENÇÃO DE QUEDAS COMO MANEIRA DE PREVENIR ACIDENTES E PROMOVER A SAÚDE NO AMBIENTE DE TRABALHO E NA VIDA.”**

Serão abordados os seguintes temas: A OMS - Organização Mundial de Saúde, estima que em 2025 o Brasil será o 6º país mais velho do planeta com cerca de 32 milhões de pessoas com mais de 60 anos. Cerca de 30% a 60% dos idosos caem ao menos uma vez ao ano. As quedas apresentam fatores para a redução da qualidade de vida, pois causam inúmeras complicações, por isso as ações de prevenção e atenção à saúde vêm sendo implantadas e multiplicadas pelo Brasil.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/08/2013 – 13h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante: Jussemi Daltin:** Farmacêutica, Chefe de Seção e Supervisão da Saúde do Adulto e Idoso (Secretaria Municipal de Saúde)

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “A SAÚDE DO HOMEM E SEUS CUIDADOS PARA UM ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL ISENTO DE CÂNCER DE PRÓSTATA”**

Serão abordados os seguintes temas: Os cuidados que o Homem deve ter no trabalho, em casa e na rua para envelhecer de maneira saudável, isento de doenças e do câncer de próstata.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/08/2013 – 15h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrante:

**Instituto Bauru de Saúde:** O Instituto Bauru de Saúde- IBS é uma entidade sem fins lucrativos que há nove anos busca contribuir para a saúde do homem, especificamente à detecção precoce ao câncer de próstata, atuando na sensibilização, orientação, promoção e tratamento de seus pacientes. Fundado em 06/03/2003, já atenderam mais de 10.000 homens de Bauru e região, realizando os exames de PSA e Toque Retal.

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “A ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO COMO FATOR DE PREVENÇÃO DO STRESS E AUMENTO DE PRODUTIVIDADE.”**

Serão abordados os seguintes temas: O ambiente de trabalho, como organizar o lugar em que você está e o reflexo desta organização no ambiente de trabalho, na produtividade e no alívio do estresse. Os cinco “S”. As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 29/08/2013 – 08h15

Carga horária: 02h

Vagas: 250

Local: Auditório principal da I.T.E.

Palestrante:

**Silvia Cristiane Marangoni:** Mestre em Engenharia de Produção, MBA em Planejamento e Gestão Ambiental; Graduada em Administração de Empresas, Licenciada em Ciências Biológicas; Atuou por 12 Anos na Administração Pública, é Docente nas ETecs Rodrigues de Abreu e Etec Astor de Mattos Carvalho Ext. EE Profº Christino Cabral nos cursos de Administração, Contabilidade, Informática, Logística e Segurança do Trabalho.

Inscrições: das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**XI SIPAT – “SEJA ESPERTO. PREVENÇÃO É O CERTO”**

**PALESTRA: “A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO PARA ROTAS DE FUGA EM CASO DE EMERGÊNCIA.”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Como identificar e estruturar seu ambiente de trabalho de maneira que, caso ocorra uma emergência, o estabelecimento possa ser evacuado de maneira segura garantindo a preservação da vida dos trabalhadores e usuários ali presentes. Como o servidor deve se comportar ao realizar um abandono emergencial.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 29/08/2013 – 10h15

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 250

**Local:** Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante:** **Vinicius José Silva:** 1º Sgt PM Bombeiro Educador – 12º GB, 25 anos de Profissão, dentro desses, 23 anos no Corpo de Bombeiros, Professor na Escola de Formação de Soldados da Polícia Militar-CPI-4, Instrutor dos Cursos de Resgate e Mergulho do Corpo de Bombeiros, Professor de Primeiros socorros e lutas I, nas Faculdades Integradas de Bauru – FIB.

**Inscrições:** das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

#### **XI SIPAT – “SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO”**

##### **PALESTRA: “ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Como ser e ter atitudes de ética no serviço público. Sendo você o servidor, é imprescindível que se coloque no lugar do outro, seja o outro um colega de trabalho ou um contribuinte.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 29/08/2013 – 13h15

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 250

**Local:** Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante:**

**Daniel Alves da Silva:** Formado em Administração pela FIB, MBA - Administração Pública pela Anhangüera Educacional, Atuante na área de Compras e Licitações desde 2006, como Supervisor de Compras e Licitações na FAMESP, e atualmente como Diretor da Divisão de Licitações da Prefeitura.

**Inscrições:** das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

#### **XI SIPAT – “SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO”**

##### **PALESTRA: “ASSÉDIO MORAL EM AMBIENTE DE TRABALHO”**

**Serão abordados os seguintes temas:** O que é Assédio Moral e a lei que o define, como reconhecer se você está sendo vítima ou provocador de assédio moral, o que caracteriza um assédio moral no trabalho, quais as consequências para o trabalhador que sofre o assédio da chefia ou de colegas de trabalho, como agir, onde ou a quem solicitar providências legais.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 29/08/2013 – 15h15

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 250

**Local:** Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante:**

**Antonio Mentor:** Formado em Direito, empresário do ramo Gráfico, foi vereador e Secretário Municipal da Administração em Americana, é Deputado Estadual desde 2001 e atualmente cumpre seu quarto mandato.

**Inscrições:** das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

#### **XI SIPAT – “SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO”**

##### **PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DAS RELAÇÕES HUMANAS PARA O BOM DESEMPENHO NO TRABALHO”**

**Serão abordados os seguintes temas:** As relações humanas no trabalho, a percepção de si, do outro e do ambiente de trabalho. Desenvolvimento orgânico e biológico a fim de perceber que, antes de ser social temos caracteres herdados de nossos pais influenciando em nossa maneira de ser e estar. A importância da interação com o grupo, a participação e a valorização de cada um e do grupo.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 30/08/2013 – 08h15

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 250

**Local:** Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante:**

**Jair Sanches Vieira:** Docente de Ensino Básico e Fundamental. Servidor no Departamento de Alimentação Escolar.

**Inscrições:** das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

#### **XI SIPAT – “SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO”**

##### **PALESTRA: “OS CUIDADOS DURANTE A MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NO**

#### **AMBIENTE DE TRABALHO E NO COTIDIANO DE TODOS NÓS.”**

**Serão abordados os seguintes temas:** O que são saneantes, a manipulação e normas de segurança, produtos de limpeza clandestinos, vigilância sanitária, conduta para evitar intoxicação de crianças, primeiros socorros básicos, equipamento de proteção individual, preparo caseiro de alguns produtos, o procedimento para limpeza de frutas e verduras.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Lavador de Autos e Lubrificador, Servente de Limpeza e Ajudante Geral, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 30/08/2013 – 10h15

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 250

**Local:** Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante:**

**Luana Sauvesuk:** Farmacêutica Bioquímica, Pós-Graduada em Gestão Ambiental, Segurança e Saúde no Trabalho, Auxiliar Docente I, Docente e Professora Responsável pelo Projeto Gestão de Resíduos da Etec “Astor de Mattos Carvalho” de Cabrália Paulista.

**Inscrições:** das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

#### **XI SIPAT – “SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO”**

##### **PALESTRA: “DST – AIDS, HEPATITES, HÁ RISCOS NO AMBIENTE DE TRABALHO?”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Como prevenir, tratar e conviver com ou sem as DSTs, AIDS e Hepatites.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 30/08/2013 – 13h15

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 250

**Local:** Auditório principal da I.T.E.

**Palestrante:**

**Ana Paula Balderramas Carvalho:** Psicóloga, atua no CTA (Centro de Aconselhamento e Testagem) da Prefeitura Municipal de Bauru

**Inscrições:** das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

#### **XI SIPAT – “SEJA ESPERTO, PREVENÇÃO É O CERTO”**

##### **PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO: CONSEQUÊNCIAS DO SEDENTARISMO E SOBREPESO”**

**Serão abordados os seguintes temas:** O sedentarismo e a obesidade são fortemente associados ao aumento do índice de faltas no trabalho, pois, além de problemas estéticos, sociais e psicológicos, ocasionam doenças como diabetes, hipertensão, artrose, cardiovasculares, etc. Por este motivo, a qualidade de vida é um tema importante a ser abordado no ambiente de trabalho, reduzindo riscos e aumentando o bem-estar organizacional.

**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 30/08/2013 – 15h15

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 250

**Local:** Auditório principal da I.T.E.

**Palestrantes:**

**Dra Camila Bezerra Weber Rodrigues -** Fisioterapeuta, Especialista em Fisioterapia Dermato Funcional e Carboxiterapia pela Campcursos, atualmente é Gerente de Resultados na Emagrecimento – Bauru.

**Mayara de Oliveira Guilherme -** Professora de Educação Física, atualmente é Personal e Professora de Dança na Emagrecimento – Bauru.

**Verônica de Almeida –** Esteticista, atualmente é Gerente de Vendas na Emagrecimento - Bauru

**Inscrições:** das 7h do dia 07/08/2013 as 23h do dia 21/08/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

## Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

## EXTRATOS

#### **REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

**CONTRATO Nº 7.036/13 - PROCESSO Nº 18.743/13 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SETTI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELECOM E TI LTDA. - OBJETO: A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta, encartada aos autos do Processo Administrativo nº 18.743/13 a prestar ao CONTRATANTE o SERVIÇO DE REPARO DE 08 (OITO) RÁDIOS ALVARION, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, DAS PEÇAS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital nº 229/13. - PRAZO: 12 meses - VALOR TOTAL: 2.280,00 - MODALIDADE: CONVITE Nº 022/13 - PROPONENTES: 02 - ASSINATURA: 24/07/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da EMEI Profª **Maria Alice Seabra Prudente** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 20 de agosto de 2013, terça-feira, às 16h e 30 min, à Rua Doutor João de Goes Manso Sayão Netto, 5-39, Vila Industrial, não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 17h, no mesmo local e data.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da EMEI **Valeria de Oliveira Asenjo** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 16 de Agosto de 2013, sexta-feira, às 08h, em sua sede, sito à Rua Joaquim Gonçalves Soriano, número 6-25, Pousada da Esperança, CEP:17023-090. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h e 30min, no mesmo local e data.

# Secretaria de Economia e Finanças

## Marcos Roberto da Costa Garcia Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETOR: FRANCISCO JOÃO AMORIM**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 34210/12 – Valdineia Deliberar Alves;  
Proc. 51107/12 – Aldo dos Santos Martarelli Júnior;  
Proc. 51930/12 – Geferson Rodrigues Vanderlei;  
Proc. 52864/12 – Sandra Regina Oliveira da Silva;  
Proc. 52938/12 – Valdemir Marquiezim;  
Proc. 53088/12 – Sandra Soares Ferreira;  
Proc. 53670/12 – Silvanildo dos Santos;  
Proc. 54039/12 – João Batista da Silva Filho;  
Proc. 54920/12 – Osmarina Aparecida Carlos;  
Proc. 59635/12 – Marcelo Lopes Pereira;  
Proc. 61170/12 – Kelly Cristina dos Santos;  
Proc. 61241/12 – Valdemir Antônio de Oliveira;  
Proc. 61252/12 – Wagner Correa Rosa;  
Proc. 61642/12 – Priscila Fernanda Siqueira;  
Proc. 61759/12 – Benedito Ribeiro;  
Proc. 62370/12 – Maria de Lorde Pereira;  
Proc. 62732/12 – Ângelo Augusto Buscariolo;  
Proc. 62898/12 – Catarina Torres dos Santos;  
Proc. 63680/12 – Catarina Garcia Domingos;  
Proc. 63712/12 – Catarina Garcia Domingos;  
Proc. 63843/12 – Luiz de Sousa;  
Proc. 67608/12 – Márcio José Vicente;  
Proc. 67613/12 – Rosana Aparecida Cesário de Souza;  
Proc. 68263/12 – Luiz Henrique Losnak;  
Proc. 69105/12 – Márcia Aparecida de Oliveira Valadares Cardoso;  
Proc. 69128/12 – Maria Feliciano Simonelli Ramires;  
Proc. 69913/12 – Orlando Rodrigues Filho;  
Proc. 139/13 – Celina Pedro;  
Proc. 189/13 – Natalia Rafaela de S. Rodrigues;  
Proc. 218/13 – Alessandra Adriano A. Miranda;  
Proc. 39818/11 – Kalinka Rodrigues C. Salles;  
Proc. 48747/11 – Alexandre da Silva Vicente;  
Proc. 63530/11 – Rosalina da Silva Leone;  
Proc. 68423/11 – Vagner da Silva;  
Proc. 49432/12 – Manoel Romão F. De Souza;  
Proc. 36047/11 – Maria Cecília G. Araujo;  
Proc. 69778/12 – Juliane Aparecida S. De Paula;  
Proc. 69865/12 – Ticiane Medina;  
Proc. 67295/11 – Maria Ap. Paes Olimpio;  
Proc. 67970/11 – Dorival Soares;  
Proc. 10184/13 – Eswalpa Mello G. De Azevedo;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos

indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal nº 11.579/11.

Proc. 18379/12 – Miguel Antônio da Silva;  
Proc. 12383/12 – Dora Soares de Oliveira.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 51871/12 – Leonildo Luciano da Cruz Bauru Me;  
Proc. 60386/12 – Sandra Becker Beltrame;  
Proc. 67504/12 – Drogaria Nossa Senhora Aparecida de Bauru Ltda. Me;  
Proc. 67507/12 – Ulisses Manoel da Silva;  
Proc. 67529/12 – J.E.A. Garbes – Me;  
Proc. 67546/12 – João José Luiz Perfumaria – Me;  
Proc. 67861/12 – Sebastiana Regina de Albuquerque Ribeiro Me;  
Proc. 68246/12 – Waldir José Dias Bauru Me;  
Proc. 68323/12 – Edivaldo José Luna Me;  
Proc. 68363/12 – Faleiro & Cia. Ltda. - Me;  
Proc. 68402/12 – Gomes & Guimarães Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Me;  
Proc. 68416/12 – M. C. De Almeida Santos Oficina Me;  
Proc. 68463/12 – Luzia Xavier – Sorvetes – Me;  
Proc. 68608/12 – Comércio de Recicláveis Coronel Ltda.;  
Proc. 68636/12 – Ciola & Pereira Lanchonete Ltda. Me;  
Proc. 68684/12 – Astral Solutions Formaturas e Eventos Ltda.;  
Proc. 68726/12 – Oliveira & Oliveira JR Transportes Ltda.-Me;  
Proc. 68877/12 – Eglaildo Pereira de Araújo;  
Proc. 68924/12 – Fábio Hortelan Antônio Bauru Me;  
Proc. 68970/12 – Alessandra Aparecida Ramos Godeguezi de Lima;  
Proc. 69206/12 – H. M. Consultoria Financeira e Investimentos Ltda. Me;  
Proc. 69258/12 – Daniel Augusto Campagneri Me;  
Proc. 4040/13 – Alexandre Prado Branco;  
Proc. 69747/12 – Adriana Rocha N. Bauru ME.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

PROCESSO	NOME		VALOR
27432/2012	ADDAD VOLPE ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	R\$	5.000,00
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	R\$	2.323,26
4567/2004	AKL MOURAD	R\$	2.250,00
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	R\$	4.800,00
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	R\$	952,55
30447/2003	AMANDA DOS SANTOS GONÇALVES	R\$	247,18
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE	R\$	6.900,00
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	R\$	1.400,00
10789/2008	ARNALDO PRADO CURVELLO	R\$	2.323,26
3787/2007	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	R\$	3.802,94
3102/1995	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	110,83
3102/1995	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	339,17
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	643,03
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	536,15
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	680,11
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	448,18
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	672,27
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	R\$	560,22
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	R\$	6.101,13
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	R\$	489,11
32104/2011	CHAB IMÓVEIS LTDA	R\$	3.687,18
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	R\$	6.300,00
32227/1995	DIRCEU ARAÚJO	R\$	921,94
1917/2011	DOLORES MARTINE SALLES	R\$	1.228,00
49028/2010	DOROTY MARIZA GERÔNIMO DA SILVA	R\$	5.400,00
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	R\$	489,11
29494/2012	FABIO LUIZ PAVANELLI	R\$	5.000,00
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	506,13
50224/2010	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	751,76
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	5.704,57
28242/2012	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	R\$	1.500,00

34975/2011	GILAR ADM. IMOVEIS LTDA	RS	1.918,62
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	RS	3.500,00
9188/1996	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	RS	2.500,00
29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	RS	2.700,72
5109/2010	IRANI FONSECA SIMONETTI	RS	2.400,00
47358/2011	IVONE KOBAYASHI	RS	2.638,25
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	RS	5.000,00
33875/2012	JAIR SANCHES VIEIRA	RS	2.500,00
33415/2007	JEANNETE MIGUEL NEME	RS	882,97
33415/2007	JEANNETE MIGUEL NEME	RS	882,96
246/2012	JOSE RAYS	RS	4.520,00
7302/2008	JOSE CARLOS CASARIN	RS	527,60
7302/2008	JOSE CARLOS CASARIN	RS	5.090,40
9893/2013	J. S. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	RS	3.500,00
38680/2012	LIMA IMOVEIS LTDA	RS	3.000,00
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	RS	489,11
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	RS	691,00
16707/2005	MARIA DE LOURDES M. SEGALLA	RS	2.930,68
17162/2004	MARIA DOS ANJOS SIMÕES GABRIEL	RS	489,11
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	RS	1.737,45
16314/2012	MIRIAM ARAÚJO DOS SANTOS	RS	2.505,82
10808/2010	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	RS	3.940,00
48580/2012	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	RS	1.600,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	RS	882,97
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	RS	882,96
33415/2007	NEIMAR MIGUEL NEME	RS	882,97
33415/2007	NEIMAR MIGUEL NEME	RS	882,96
46628/2012	PAULO KAZUO SHODA IMOVEIS	RS	4.159,43
18359/2011	PEREIRA & BIANCARDI CONSUL. IMOBILIÁRIA LTDA	RS	4.196,80
12780/2011	PERSONAL ELIAS IMÓVEIS LTDA	RS	4.000,00
27945/2008	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	RS	3.800,00
26402/2010	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	RS	1.750,00
26402/2010	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	RS	1.750,00
31687/2011	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	RS	2.700,00
14476/2000	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	RS	1.500,00
14476/2000	RANIERI GESTORA DE ATIVOS LTDA	RS	1.000,00
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RS	3.097,30
3026/1995	ZEIDAN MOURAD	RS	738,70
18362/2004	ZEIDAN MOURAD	RS	2.200,00
10878/2010	ZEIDAN MOURAD	RS	900,00
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	RS	7.335,90
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	RS	11.330,00
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	RS	9.261,90
55577/2012	AELESAB – PROG. DE INTEG. ASSIST. A CRIANÇA	RS	4.240,00
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A CRIANÇA	RS	15.000,00
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM AIDS	RS	5.000,00
55696/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM AIDS	RS	5.000,00
55696/2012	CASA DO GAROTO PADRES ROGACIONISTAS	RS	5.000,00
55693/2012	CASA DO GAROTO PADRES ROGACIONISTAS	RS	7.155,00
55696/2012	CASA DO GAROTO	RS	12.000,00
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	6.749,03
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	56.233,42
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	2.573,70
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	14.164,00
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	15.399,42
55696/2012	CASA DO GAROTO	RS	15.845,36
55696/2012	CASA DO GAROTO	RS	30.000,00
55693/2012	CASA DO GAROTO	RS	3.731,00
55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM	RS	27.871,50
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	5.000,00
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	5.000,00
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	15.845,36
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	RS	32.861,26
54732/2012	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	RS	18.240,85
55375/2012	RECUPERAÇÃO ASSSITENCIA CRISTÃ	RS	5.000,00
55375/2012	RECUPERAÇÃO ASSSITENCIA CRISTÃ	RS	5.000,00
55624/2012	SANCRISTO CCIJ	RS	15.067,50
35690/2013	AGS PEÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	RS	9.940,00
65510/2012	A.G. SORIANO ME	RS	2.345,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P LTDA	RS	40,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P LTDA	RS	560,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P LTDA	RS	160,00

7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P LTDA	RS	40,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P LTDA	RS	360,00
7392/2012	ALBANO BAURU COMÉRCIO DE G. L. P LTDA	RS	40,00
32365/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	RS	12.500,00
41896/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
28317/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
29899/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
39668/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
42297/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
6698/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
5559/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
5969/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
6680/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
22161/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
27685/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	678,00
27101/2011	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA GENESIS	RS	339,00
30199/2013	B.F.G COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS P. AUTOS	RS	622,80
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	RS	842.055,85
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	293,60
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	3.237,34
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	347,60
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS	1.648,22
28805/2013	CESAR NORATO ME	RS	2.700,00
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	RS	3.840,00
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	RS	170,15
32806/2013	CHRISTIANINI COMERCIAL ELETRICA LTDA	RS	360,14
65566/2012	COOP. DE PROD. E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA	RS	26.505,00
52242/2011	COLUP IND. E COM. DE UNIFORMES LTDA ME	RS	559,30
47736/2012	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	RS	634,40
69727/2012	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	RS	48.194,25
52242/2011	D. COSTA NETO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS ME	RS	24.655,22
39115/2011	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENV. URB. E RURAL DE BAURU	RS	10.330,54
23746/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	RS	18.586,35
565/2010	EXPRESSO DE PRATA LTDA	RS	3.517,90
24840/2012	ELIANA CRISTINA PEREIRA MEI	RS	65,00
52242/2011	EVANDRO TORRECILHA ME	RS	7.117,32
43416/2012	EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	RS	163,49
50283/2011	F. LOPES PUBLICIDADE LTDA	RS	3.952,00
36118/2012	FENIX INDÚSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA	RS	2.333,34
36118/2012	FENIX INDÚSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA	RS	1.944,45
36118/2012	FENIX INDÚSTRIA DE MOVEIS DE AÇO LTDA	RS	2.540,22
7397/2012	FERGAVI COMERCIAL LTDA	RS	125,47
28192/2011	FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA ME	RS	327,60
28192/2011	FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA ME	RS	304,20
41173/2012	GATTO & SILVA SEGUR. E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	RS	1.148,00
41173/2012	GATTO & SILVA SEGUR. E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	RS	32,80
69727/2012	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	RS	32.550,00
20874/2011	IMOBILIARIA BUSCH IMÓVEIS S/C LTDA	RS	7.026,32
30400/2013	INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	RS	5.182,64
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP	RS	442,51
9406/2012	INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA	RS	275,12
15219/2012	J. E. RISSI ALIMENTOS ME	RS	1.696,69
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RS	8.693,96
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RS	16.994,56
720/2011	L B R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	RS	16.994,56
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	RS	917,73
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	RS	856,16
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	RS	563,21
9404/2012	ML DA SILVEIRA ME	RS	276,04
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	39,60
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	1.168,20
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	99,00
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	465,30
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	19,80
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	2.336,40
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	29,70
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	217,80
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	1.168,20
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	9.959,40

38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	19.800,00
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	2.098,80
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	217,80
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	237,60
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	811,80
38610/2012	MARCOS ANTONIO CHAVES EPP	RS	930,60
25838/2013	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS	86,04
25838/2013	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS	929,67
25838/2013	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS	1.390,00
25838/2013	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	RS	590,00
50931/2011	NEW QUALITY IND. COM. DE CARNES E PROD. ALIMENTÍCIOS	RS	15.206,40
18035/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	RS	534,00
18035/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	RS	906,00
16224/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	RS	764,00
18035/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA	RS	645,00
22636/2012	PRATI, DONADUZZI CIA LTDA	RS	3.500,00
28793/2013	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	RS	96,00
28793/2013	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	RS	636,59
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	4.222,80
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	RS	18.335,33
11086/2012	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	RS	946,44
7687/2012	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	RS	19.754,00
52816/2007	REDONDO GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA	RS	26.117,29
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA	RS	10.950,00
31929/2011	RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS	RS	11.725,82
47331/2012	RONDON SARAIVA PINTO ME	RS	1.200,00
67461/2012	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	RS	145,51
9406/2012	S Y YUHARA ME	RS	1.311,62
3887/2013	SORRI – BAURU	RS	340.968,41
3887/2013	SORRI – BAURU	RS	61.750,00
3887/2013	SORRI – BAURU	RS	20.070,00
3887/2013	SORRI – BAURU	RS	64.170,00
3887/2013	SORRI – BAURU	RS	66.090,42
3887/2013	SORRI – BAURU	RS	88.000,00
5507/2012	WALP CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA	RS	54.223,61
30113/2013	ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A	RS	37.800,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

## ARBORIZAÇÃO URBANA

### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **RS 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e de **15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Sob rede de iluminação pública

##### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevilea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

#### Oposto à rede de iluminação pública

##### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**PREF MUN DE BAURU - UNID DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL** torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação N° 7002951 para Sucatas não-metálicos diversos, reciclagem e/ou recuperação de à RUA NAUFAL JOSÉ SALMEN, QUADRA 02, D INDUSTRIAL I, BAURU.

### PORTARIA Nº 035/2013

**VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o DECRETO N° 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar os servidores abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

Claudio Sampaio - Matrícula 32.256

Paulo André Zuwicker Yamamuro - Matrícula 32.248

Marcela Mattos de Almeida Bessa – Matrícula 30.238

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### COMUNICADOS

#### ASSUNTO: VISTORIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ROSÂNGELA MARIA VERTA ZAMPIERI	RUA ANTÔNIO ESPÍRITO SANTO, N° 4-9, VILA PARAÍSO	12459/2013
JOSÉ LÚCIO DE OLIVEIRA LIMA	LINCOLN QUEIROZ ORSINI, N° 7-73, JARDIM EUROPA	41044/2012

#### ASSUNTO: PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES (HABITE-SE)

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
MARIA ÂNGELA PARDO ROCHA	RUA HORTÊNCIA, N°2-13, PQ VISTA ALEGRE	41044/2011
ALEX PINTO	RUA OSCAR AUGUSTO GUELLI, N° 2-41, POUSADA DA ESPERANÇA	9800/2012
HORÁCIO AMÂNCIO DE CAMPOS	D'ANNUNCIO CAMMAROSANO, N° 21-79, PQ VIADUTO	35914/2011
SEGANTIN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	RUA ELZA FILIPINI, N° 5-73, JD CONTORNO	27208/2011
CÉSAR TADEU CONTE	RUA TEODORO ÁLVARES, N° 4-36, PQ JÚLIO NÓBREGA	43094/2011
WAGNER APARECIDO ISMANHOTO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N° 19-70, VILA BRUNHARI	29128/2012

#### ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
REGINA LOURDES DE FREITAS	RUA MANOEL ANTÔNIO AFONSO, N° 1-88, MARY DOTA	28761/2013
JOSÉ MARQUES DA SILVA	RUA ÁLVARO LOPES, N° 1-47, MARY DOTA	29343/2013
ADEINE FERNANDA DA SILVA	ALAMEDA ACRÓPOLE, N° 10-5, SANTA EDWIGES	30679/2013
MARLENE AZEVEDO GUIMARÃES	RUA SANTA TEREZINHA, N° 1-15, VILA QUAGGIO	32099/2003
LUIZ ANTÔNIO MISSÃO	RUA WALDEMAR DE BRITO, N° 1-101, PRESIDENTE GEISEL	17019/2009
JOSÉ FERREIRA ALVES	RUA MIGUEL COUTO, N° 10-66, VILA PARAÍSO	14560/2013
MÁRCIO JOSÉ DIAS	RUA GABRIEL DE ALMEIDA, N° 2-53, NÚCLEO OCTÁVIO RASI	58443/2012
CÁTIA RUBIA GONÇALVES DE LIMA	RUA ARAÚJO LEITE, N° 5-62, CENTRO	11767/2013
MARCO AURÉLIO DUCATTI E OUTRA	RUA DURVAL SAMPAIO, N° 1-08, JARDIM COLONIAL	12688/2013
FÁBIO LOPES DE OLIVEIRA	RUA ALEXANDRE FAVERO, N° 7-26, VILA CELINA	28603/2013
ANTÔNIO CLEBER DOS SANTOS	RUA DOS FERROVIÁRIOS, N° 7-74, NÚCLEO GASPARINI	27708/2013
ARLINDO PADILHA	RUA DARWIN JESUS BORDINOS, N° 4-80, VILA SANTA ROSA	27491/2013

#### REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 53885/2012

INTERESSADO: Luiz Antônio Prestes

ENDEREÇO: Rua Pellegrino Bruno nº 01-37

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 24063/2013  
 INTERESSADA: Joverites Castor Correa  
 ENDEREÇO: Rua Alto Jurua, nº 27-33, Jardim Vânia Maria  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à esquerda do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 40048/2009  
 INTERESSADO: Thiago Garcia Vieira  
 ENDEREÇO: Rua Fernando Lima Ramos, nº 3-57, Vila Nipônica  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada na calçada do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 33160/2013  
 INTERESSADO: José Enrique Osório Lopez  
 ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 8-6, Jardim Estoril  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (recurso): 38696/2012  
 INTERESSADA: Luiza Odete Parmezão Soares  
 ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 8-19, Altos da Cidade  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):**

PROCESSO: 32952/2013  
 INTERESSADA: Francisca Rodrigues Freri  
 ENDEREÇO: Rua Ângelo Cerigato, nº 2-25, Vila Pacífico  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
 - Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 34170/2013  
 INTERESSADA: Neusa Campos Tavares  
 ENDEREÇO: Rua José de Alencar, nº 2-17, Vila Pacífico  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
 - Controle de patógenos executada pela Secretaria

PROCESSO: 32160/2013  
 INTERESSADA: Laura Favero Veronese  
 ENDEREÇO: Rua Gerson França, nº 15-29, Vila Mesquita  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
 - Limpeza e levantamento de copa executadas pela Secretaria

PROCESSO: 35111/2013  
 INTERESSADA: Daniela Dias Pineli Gasparini  
 ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 28-54, Jardim Estoril IV  
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel  
**AÇÕES RECOMENDADAS:**  
 - No momento, nenhuma ação é recomendada

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL  
 Processo: 22899/2006 – Auto de Infração Ambiental nº 336-B  
 Interessado (a):- Mauro E. C. Ladeira

# Secretaria de Planejamento

**Paulo Roberto Ferrari**  
**Secretário**

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**  
**RELAÇÃO DE PROCESSOS LIBERADOS NO PERÍODO DE 01/07/13 A 31/07/13**  
**APROVAÇÃO/HABITE-SE/OUTROS**

PROCESSO	INTERESSADO
29549/2012	FERNANDO FARAH
11745/2011	BRUNO DAL MEDICO HIRSCH
31081/2013	RICARDO GASPARINI CANDOSIN
31072/2013	JOSÉ ROBERTO ECHEVERRIA
29549/2012	FERNANDO FARAH
11745/2011	BRUNO DAL MEDICO HIRSCH
26873/2009	CARLOS ROBERTO PAULIN
70429/2011	SILVIO CARLOS PERIN
29241/2012	ANTONIO SÉRGIO SANCHES

05981/2013	LUCIANO DEL REI LIMA
66939/2011	IGREJA MISSIONÁRIA FRUTOS DE VIDA
11995/2013	LUIZ CARLOS MARTINS
72458/2011	LAUDIMIR JOSÉ SOUZA TRIZE
01934/2013	EDITE MEDEIROS
33587/2012	MARCOS FLORIANO JUNIOR
17193/2013	CLAUDETE DA SILVA ARAUJO
24398/2013	SILVIO LOECHELT CAVICCHIOLI
26431/2013	MARCO ANTONIO CRUZ
24632/2013	ATTILA AVALLONE MENEZES
26921/2013	DECIO ROBERTO PEDRO
25716/2013	PAULO RODRIGO MORSELLI
37032/2013	FERNANDA BELLUCI MIDUATI
27223/2013	ANTONIO PIOVEZAN JUNIOR
13402/2013	ANDRÉ LUIZ VIANNA
27553/2013	GISLAINE MARIA DE SOUZA NAVARRO
24392/2013	SEBASTIÃO GONÇALVES
12545/2012	BRUNOX COZINHAS INDUSTRIAIS
25718/1997	NILTON JOSE DA SILVA
40892/2009	JOSÉ GOMES DE SOUZA
57840/2012	RAFAEL MONTILHA MATHIAS
13524/2013	MARIO FURTADO DE MENDONÇA
05225/2013	MARIA INEZ SOARES DOS SANTOS
64939/2012	KETLYN ALINE SANTOS TEODORO
06359/2012	CELIA APARECIDA SALUSTIANO
20844/2012	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
09626/2013	MAURICIO DONAIRE ROMANO
13720/2011	LUIZ CARLOS SAMPAIO
18439/2012	MARCOS BENEDITO GARCIA LISBOA
41000/2012	JOSE APARECIDO GODEGUIZI
12983/2004	TANIA MARA VICENTE ZAGO
21323/2013	ROSANGELA PESSUTTO MOREIRA
52373/2012	DANIELLE DEMARCHI
23345/2013	VANIA CRISTINA MOREIRA
24393/2013	ALBERTINA RODRIGUES DOS SANTOS
24496/2013	CARLOS ALBERTO BETONI
24897/2013	VALERIA PARREIRA ROCHA
26344/2013	JOSE ANTONIO BARRIOS RODRIGUES
28810/2013	FRANCISCO JOSE MACAGNAN
27891/2013	MARIA DO ROSARIO DE QUEIROZ VIANA
28910/2013	MAURICIO AGUIAR FOLONI
29814/2013	MARIA ROSANGELA PASCOAL
42359/2012	SUELI SAUCEDO
39128/2012	HEVERSON FERREIRA DE SOUZA
56384/2012	FRANCISCO CLARET PINHEIRO TEIXEIRA
36383/2012	MARCOS ROBERTO RABELO DE PAULA
28293/2013	MARIA FORTUNA RAMOS
20617/2013	MARCIO ROGERIO PEREIRA
13740/2013	DEBORAH MIRIAN MARTINS ESTEVES
27912/2013	LUIZ CARLOS JOSÉ RIBEIRO
30190/2013	NATALIA CRISTINA VENANCIO
27877/2013	GISLAINE ALVES DO AMARAL CORREIA
31093/2013	J. S. ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
29534/2013	ANA PAULA ZAPPIELLO
43813/2012	CIRO KOIZIMI
51355/2010	RONALDO CESAR DANETTO
48710/2012	ISRAEL GAMES CONCETTA
60149/2011	ELIEZER CESTA CROCE
02050/2013	AMANDA CRISTINA SILVA DOGLIA DE BRITO
31162/2012	MARCELO APARECIDO CARRAPATO
29483/2013	JOSÉ ANTONIO PELISSOLI
20416/2013	CARLOS ALBERTO ALEM
26662/2013	FABIO CAVALCANTI DE LIMA
22781/2013	LUCIANO NASCIMENTO
25944/2009	SIDNEIA BERTONI GALVÃO
63791/2012	EDICINDO PIVETA
25802/1995	EDICINDO PIVETA
12514/2013	EDESIO MESSIA DE OLIVEIRA
45574/2008	ELIZEU XAVIER JUNIOR
05250/2011	ARTHUR BRANDI SANIOTO
02875/2012	MARCOS PAULO LEITE VIEIRA
31203/2009	JOÃO PAULO LEIVA
38282/2010	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
28992/2013	WAGNER ALEXANDRE AP. MONTANHA
24880/2013	MARCOS AURELIO DOS SANTOS
22671/2013	MARILENE BORGES PAMPANA
25883/2013	MARIA SILVA OLIVEIRA
08819/2013	SILENILDO MIGUEL DA SILVA
21890/2013	GUSTAVO DA SILVA FRANCISCO
27332/2013	DIVINO JOSE BENEDITO
31258/2013	ALEX GUITTE TEIXEIRA
63399/2012	DJANIRA MOREIRA
07956/2013	JOSE GABRIEL VIEIRA
47650/2012	MARCIA AP. BARBOSA

32933/2010	RELUZTRE COM. IMPORT. E EXPORT. DE LUSTRES E ILUMINAÇÃO LTDA ME	34644/2013	VINICIUS TARZIA PINEZI
28249/2013	CONSTRUTORA L2 LTDA	09426/2013	IOLANDA BARBOSA TRAMONTE
28808/2013	JOÃO PAULO SAGGIORO	12643/2012	PAULO SERGIO RODRIGUES
29676/2013	IRENE GAGO DE MORAES	16685/2007	LUIZ CARLOS MOREIRA CASACA
22705/2013	GILSON LOPES DOS SANTOS	08344/2011	ASSOC. BIBLICA E CULTURAL
24039/2013	MARTA MARISSOL MORENO	26303/2012	ALEXANDRE VIEIRA D'AVILA
31931/2013	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	30857/2012	ANA PAULA DELGADO
23523/2013	L.S.B.M. ADMNISTRADORA DE BENS EIRELI	15461/2012	EDGAR AUGUSTO RUEDA
30140/2013	MAGNO MIGUEL GARCIA VARGAS	02358/2012	MARIANA GRAZIANO
29740/2013	MARCOS OCIMAR ALONGE	17441/2012	ROSANGELA AP. RODRIGUES DE SOUZA
28999/2013	AFFONSO SALGADO FILHO	13382/2012	CAROLINE TUAO DA SILVA
29630/2013	INGRID ADRIANA BEZERRA DE SÁ	12937/2013	MARÉ CONSTRUTORA
29451/2013	MARIO MASSAO FIKUSHIMA	38719/2009	JOSÉ EDUARDO AGUIAR RODRIGUES
23823/2013	RODRIGO ALTRAN	09273/2012	JONATHAN DA SILVA
29329/2013	OSVALDO EUGENIO LUIZ	23168/2012	ROSIMEIRE AP. SIMÕES ROCIA
22426/2013	CLARICE DE OLIVEIRA MONTOVANI	24704/2012	MARCELO PEREIRA LIMA
32933/2013	KELLI CRISTINA DUMLARK	73285/2011	JULIO CESAR DE OLIVEIRA LEME
29935/2012	MARIO RUBENS DE PAULA	11546/2012	CARLOS EDUARDO SALMEN
45507/2012	FRANCISCO CLAUDIO GUEDES	60414/2012	ROSILAINE FROSSARD MARQUES
30235/2013	HENRIQUE FRANCISCO DOS REIS NETO	22931/2013	ALINE SEGURA RUEDA GOMES
19022/2013	JAFD – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	48643/2012	ADERSON CONCEIÇÃO DE MELLO SOBRINHO
27838/2013	ELIANA SVIZZERO DA SILVA LOBO	48474/2012	ADSON CONCEIÇÃO DE MELLO CARVALHO
30230/2013	JOYCE CRISTIANA MARTINES MESSA	22707/2012	ADRIANO JUNIOR MENDES
21318/2013	DANIEL JULIO ANDRE	42981/2012	MARCELO AUGUSTO JACOB
29277/2013	DIEGO EUGENIO MOREIRA	06716/2012	BIANCA DE OLIVEIRA SALES
32836/2013	MARCIA MARINHO TEIXEIRA	38457/2012	GUILHERME CUNHA
22290/2013	SAMIR COGO PESSOA	17189/2013	MARIA APARECIDA DE SOUZA
32826/2013	ROSELI MARIA RIBEIRO DA LUZ SANTOS	12195/2013	ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO
09107/2013	CRISTINE DE LIMA FRAZÃO	63430/2012	LUIZ CESAR MARTINS
29015/2013	EDNA LUCAS DA SILVA	25153/2013	CLOVIS APARECIDO GABRIEL DE GOES
31944/2013	LEILA CRISTINA BONASCA	24628/2012	PAULO ROBERTO BIANCO
31696/2013	ROBSON LUIZ DE ANDRADE	56378/2012	LUIZ HENRIQUE SOARES
14845/2013	LUIZ CARLOS ANTONIO	36715/2010	PEDRO HENRIQUE CURY MACHADO
30784/2013	EDER CARLOS RODRIGUES	17190/2013	APARECIDA BENEDITA DA SILVA
31154/2013	MARLENE MADEIRA	34715/2013	HERIBERTO DA SILVA
30844/2013	RENATA VILAS BOAS ROSA	25955/2009	RACETRONIX ENGENHARIA INDUSTRIASL LTDA ME
69199/2012	CLOVIS PERALTA GARCIA	52667/2011	NATALIA GUIMARÃES BARONI
12983/2013	HELDER PASSOS PEREIRA	24886/2013	LUIS CARLOS PÉREIRA
29509/2013	MANOEL JOSE DE BRITO	01033/1997	ARTHUR LUZIANO CORREA DE BARROS
26637/2013	JOSE GONZAGA	37157/2012	WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS
23578/2013	CREUSA APARECIDA RAMOS MOZER	42822/2010	VLADIMIR BREGA
22084/2013	CRISTIANE CHRISTIANINI MACHADO	49887/2010	MARIA MARLENE DE ABREU MIRANDA
15283/2013	LIDIA PINTO DE LIMA SOUZA	15543/2013	GILSON DE QUEIROZ
26288/2013	WALTER ANTONIO GRANJA	34644/2013	VINICIUS TARZIA PINEZI
14055/2013	MARIA ANGELA TAMAROZZI DE OLIVEIRA ME	09426/2013	IOLANDA BARBOSA TRAMONTE
29696/2013	BISPADO DE BAURU – CURIA DIOCESANA	12643/2012	PAULO SERGIO RODRIGUES
08415/2013	BAURU STREET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16685/2007	LUIZ CARLOS MOREIRA CASACA
18836/2013	ELUZIVALDO ABILIO DE SOUZA	08344/2011	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL TERRA BRANCA
31757/2013	ROBERTO ALEXANDRE MARCOS	26303/2012	ALEXANDRE VIEIRA D'AVILA
41221/2012	KELLY CRISTINA DOMICIANO PEREIRA	24761/2011	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA
52814/2012	MARCIO DE CAMPOS SEVERINO	32536/2013	MARIA DE FATIMA LEME DA SILVA
16428/2013	PAULO CESAR BERTUCCI CHICO	28837/2013	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS DUCATTI
25979/2013	TEREZA LACERDA DOS SANTOS	33119/2013	JOSE DE OLIVEIRA ROCHA SOBRINHO
31863/2013	BRUNO GONÇALVES DUARTE	25978/2013	MAURA DA SILVA LAZARINI
32591/2013	GERALDO SANTOS FERREIRA	27989/2013	VALDECIL MARIANO
32901/2013	MARIA FERREIRA DA SILVA	27985/2013	ROSANGELA GARCIA RODRIGUES
33092/2013	ELENI APARECIDA BOTIM CARVALHO	26890/2013	DAVI FERREIRA
24028/2013	FABIO RODRIGUES RAMOS	10965/2013	MARIO DUARTE GARCIA
29777/2013	JERRY ANDERSON PLACIDO BERTUZZO	29318/2013	ROSALVO ROSA DE JESUS
31947/2013	LIDIA ATSUKA YAMAMOTO SHIBATA	34714/2013	PAULO HERMES PEREIRA
27767/2013	MARIA DE FÁTIMA LEMA DA SILVA	33237/2013	PAULO ROBERTO STRINGACI
26693/2013	GILSON ZENSO KINA	27185/2013	MARIA BENEDITA FRACAROLLI
25758/2013	BEATRIZ RODRIGUES	27270/2013	LOURIVAL DOS SANTOS
25677/2013	ERNESTO VASCO DA SILVA	27720/2013	FABIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
27658/2013	OLMEZINDO SANDRIN	30854/2013	AUGUSTO ALVES DA SILVA
14349/2013	IVANA GUIMARÃES E SILVA TOMEONI	28527/2013	MYOKO YSHYANA KASSAMA
27922/2013	JULIO CESAR ALCANTARA DA SILVA	17867/2013	JULIANA PEREIRA REIS
32075/2013	ANA PAULA DAMETTO YOGUI	24650/2013	CECILIA DE MELO PINTO
35627/2013	MARCIA APARECIDA ZEFERINO GARCIA	25639/2013	SUELI BOTELHO ROSA
25975/2013	MARIA DE FÁTIMA LEONE	24669/2013	APARECIDO DONIZETE GIMENES
26638/2013	LUCIANA SAYURI WASSANO	28978/2013	EDNALDO DE MORAES
22078/2013	JURACI RIBEIRO GOMES	21308/2013	OMIR PEREIRA
25396/2013	SOLANGE REGINA DE ASSIS	21590/2013	APOLONIA DE ALMEIDA
13008/2013	DANIEL AUGUSTO FERREIRA	23689/2013	CONCEIÇÃO ROSALIN SANCHES
17190/2013	APARECIDA BENEDITA DA SILVA	29346/2013	APARECIDO BRAZ
34712/2013	HERIBERTO DA SILVA	24206/2013	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO
25955/2009	RACETRONIX	34626/2013	EDER ROBERTO NICOLAI
52667/2011	NATALIA GUIMARÃES BARONI	06615/2013	ANTONIO JOAQUIM NICOLAI
24886/2013	LUIS CARLOS PEREIRA	01940/2013	TANIA FUGITA
01033/1997	ARTHUR LUZIANO CORREA DE BARROS	15697/2012	LUIS ARTUR THOMAZINI NEVES
37157/2012	WILLIAN RIBEIRO DOS SANTOS	22821/2012	CLAUDEMIR LEÃO
42822/2010	VLADIMIR BREGA	14111/2013	JOSÉ EDUARDO SABINO
49887/2010	MARIA MARLENE DE ABREU MIRANDA	16342/2012	ROBERTO RODRIGUES COELHO
		07308/2013	MANOEL OLIVEIRA LEITE

31225/2013 FABIO KENSHO NAKAIMA  
 31230/2013 FABIO KENSHO NAKAIMA  
 22405/2013 REINALDO JOÃO DALOIA  
 29337/2013 JOÃO PEDRO RODRIGUES  
 33247/2013 WILSON APARECIDO FORTUNATO  
 22001/2013 LYDIA BANAR  
 33643/2013 DOMINGOS LOPES DE SOUZA  
 30866/2013 FÁTIMA NUNES  
 34352/2013 VLADSON DALLA COSTA  
 31458/2013 CAIO CESAR DE SOUZA ARIEDE  
 17968/2012 OSVALDO VITICA FILHO  
 30648/2011 WALTER ZWICKER ESBAILLE  
 21546/2011 ARAKEM FERNANDO CARNEIRO  
 37001/2012 EGET ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 72262/2011 ULISSES HERREA CHAVES  
 28611/2013 HENRIQUE DOMINGOS  
 21657/2011 CGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 29548/2013 MARCUS VINICIUS DA SILVA PRUDENTE  
 26683/2013 KEILA AUGUSTO  
 28370/2013 ANTONIO ROBERTO BARONI  
 69645/2012 MARCOS ANTONIO GODOY  
 45384/2012 ROBERTO MACHADO CUNHA  
 20589/2011 SILVIA REGINA CAPRIOLLI  
 16487/2013 MARCOS SILVESTRI  
 16484/2013 MARCOS SILVESTRI  
 04075/2013 MARCOS SILVESTRI  
 38334/2012 EDWILSON AP. MEDEIROS  
 22006/2013 RISALVA DO CARMO SANTOS  
 43175/2012 EFA FONTES  
 22455/2008 JEANAN ROOS BASON  
 07212/1993 CARLOS ROBERTO DE ARAUJO  
 33826/2013 AMILTON JOSÉ ROMÃO DE ALMEIDA  
 29866/2013 JOSÉ IRINEU STRELESKI  
 29099/2013 BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO  
 29257/2013 MAFALDA MIGLIORI ROSSINI  
 34796/2013 AVELINO CAETANO ARAUJO NETO  
 31688/2013 LAIDES RIBEIRO CORREIA  
 55301/2012 VANDERLEI DONIZETE DE MATTOS  
 37852/2012 EMERSON PEREIRA BATISTA  
 46356/2012 JEFFERSON FRANCISCO  
 43418/2012 REINALDO PEREIRA  
 42197/2012 DANIELA DE ALMEIDA ALVES  
 28407/2012 JOSE ROBERTO MODESTO CUNHA  
 34040/2012 MATHEOS DE LIMA CARVALHO  
 27032/2013 FERNANDA BELLUCI MIDUATI  
 01263/2013 THIAGO ALVES PIRES  
 21993/2013 NICEIA APARECIDA SENA E SILVA  
 45057/2012 ARNO NIEWERTH  
 37405/2013 GILBERTO ALVES BEZERRA  
 14101/2012 GLICIA MACEDO DE LUNA  
 25553/2012 GILSON APARECIDO DE MATTOS  
 27245/2013 MARESSA MORENO RAMIRES  
 35467/2009 ELEONORA CORREIA DE SOUZA MARTINS  
 32719/2013 JOSÉ RICARDO LEME BARBOSA  
 26963/2013 MARIA DE LOURDES ADALBERTO ORTEGA  
 31889/2013 ADRIANA BARROS BOCCHIO TOZI  
 16190/2013 ALEXANDRE RUDYARD BENEVIDES  
 60101/2012 ANTONIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR  
 23149/2013 APARECIDA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO  
 61663/2012 ANGELO VANDERLEY DE FREITAS CHRISTIANINI  
 26145/2013 PEDRO GERALDO HORTENSE  
 29276/2013 ANDRÉ LUIS VALENTIM  
 61341/2012 ADÃO LUIZ NEVES  
 28334/2013 JOSÉ RESCIA  
 32772/2013 MARIA CRISTINA CARVALHO  
 24657/2013 RICHARD ALBERTO SERRANO  
 31752/2013 LUIS CARLOS GONÇALVES DA SILVA  
 30601/2013 LUCY MIRIAM MOBAID NEME  
 29001/2013 GUILHERME CLAUUS GODIANO  
 30584/2009 CENTRO EMPRESARIAL GETULIO VARGAS  
 57031/2012 RRV ENGENHARIA LTDA  
 31493/2013 BRUNA TENORIO VARGAS  
 31576/2013 MAURO TAJIRI  
 29496/2013 JOSE FRANCISCO VITOR  
 32503/2013 ARIANA DOS SANTOS  
 28553/2013 ANTONIO CLAUDIO DA SILVA  
 32879/2013 CLAUDIA ALMEIDA BESSA  
 32629/2013 LUCIEYNE RODRIGUES DA SILVA  
 31481/2013 ANDERSON CAETANO DINIZ  
 32994/2013 JOÃO ROBERTO DA SILVA  
 20659/2013 FERNANDES, LOPES E CIA COMERCIO DE PEÇAS  
 27551/2013 SILVIO CARLOS FIGUEIRA  
 27552/2013 SILVIO CARLOS FIGUEIRA  
 30226/2013 GISLENE TOMANKENI LADEIRA  
 36506/2013 CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA  
 28818/2013 CLEBER MIRANDA DA SILVA  
 19023/2013 JAFD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 19022/2013 JAFD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
 28557/2013 ANTONIO CLAUDIO DA SILVA  
 10107/2013 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 31400/2013 JESUEL GEREZ MIGUEL  
 32926/2013 RENATO DE OLIVEIRA BARBOSA

28976/2013 DANIELA MARA TOSI DE OLIVEIRA  
 34342/2013 GERMANO GENASI DA SILVA  
 35088/2013 MARIA APARECIDA MOTA SILVA  
 35299/2013 JOSÉ SENA  
 26836/2013 SERGIO LUIZ BREVE  
 35020/2013 MARCIO AUGUSTO ESCARABELO  
 33458/2013 JURANDIR APARECIDO PALUDETTO  
 06299/2013 HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA  
 33894/2006 PRATA CONSTRUTORA LTDA  
 29479/2008 VR ALLIANCE PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS  
 18809/2013 MARIA ESCOBOSA SERRANO  
 04714/2011 TULLO DE BIAGGI NETTO  
 17630/2006 VALMIR APARECIDO VIEIRA  
 46669/2012 ANDREIA CRISTINA LOPES DA SILVA  
 61663/2012 ANGELO WANDERLEY DE FREITAS CRISTIANINI  
 23287/2013 PAULO CESAR CASANOVA DUTRA  
 27115/2013 KAIO AUGUSTO SANTANA  
 27527/2013 JOSINO DE OLIVEIRA  
 30643/2013 NELSON CARDOSO  
 30641/2013 PAULO SERGIO DE OLIVEIRA  
 31401/2013 SAULO VENTRILHO  
 16779/2013 PAULO CESAR FARIA DA COSTA  
 29728/2013 DIVALDO GALDINO  
 27089/2013 GUSTAVO BRAZOLOTO DE ANDRADE  
 08293/2011 CAMILA APARECIDA DIAS BRANDI PAGAN ME  
 28550/2013 ADEMAR JOSE DOS SANTOS  
 24398/2013 SILVIO LOECHELT CAVICCHIOLI

## EXTRATOS

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 755/13 - PROCESSO Nº 35.250/12 ap. 28.821/07 (capa) - PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **PERMISSIONÁRIA:** JAD ZOGUEIB & CIA LTDA – **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso do espaço aéreo para a colocação de uma cobertura sobre a Rua Campos Salles, quarteirão 07, com dimensões de 6,80 metros por 9,00 metros, totalizando 61,19 metros quadrados, de acordo com o projeto às folhas 04 e 05 do processo administrativo nº 35.250/12. - **ASSINATURA:** 31/07/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE APRESENTARAM TITULOS PARA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQPE) ANALISADOS PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, DE ACORDO COM A LEI Nº5950/2010 COMBINADO COM O DECRETO Nº11509/2011 E DECRETO Nº11703/2011.

### DEFERIDOS

MATRIC.	NOME	CURSO
29143	DENISE HELENA GARCIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
29086	SANDRA REGIA MUNHOZ THEODORO	TECNICO EM ENFERMAGEM
20026	GLAUCIA M. CARDOSO PANIZA MARCONE	ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA E DA FAMÍLIA
29245	VIVIANE HAIUB BROSCO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA

### INDEFERIDOS

29235	KARINA FUZISAKA FERREIRA	TITULO FORA DA AREA DE ATUAÇÃO
-------	--------------------------	--------------------------------

Relação das licenças liberadas de 22 à 26/07/2013

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento:

Licença deferida entre 22 à 26/07/2013.

No. Protocolo:	21861/2013	Data de Protocolo:	25/04/2013
No. CEVS:	350600301-477-000264-1-7	Data de Vencimento:	18/07/2014
Razão Social:	DROGARIA JOSÉ REGINO LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	005.639.819/0001-17		
Endereço:	RUA ANDRÉ BONACHELLA PALLIARECI, 3-31 N. H. JOSÉ REGINO		

No. Protocolo:	22728	Data de Protocolo:	10/08/2012
No. CEVS:	350600301-477-000715-1-0	Data de Vencimento:	23/07/2014
Razão Social:	A. Y. MINAMOTO DA SILVEIRA - ME		
CNPJ/CPF:	014.264.817/0001-81( )		
Endereço:	RUA GERSON FRANÇA, 9-01 CENTRO		
ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		

No. Protocolo:	35190/2013	Data de Protocolo:	11/07/2013
No. CEVS:	350600301-477-000384-1-5	Data de Vencimento:	23/07/2014
Razão Social:	RALPH ARIAS FARINA DE OLIVEIRA FARMÁCIA - EPP		
CNPJ/CPF:	039.055.124/0001-00		
Endereço:	RUA: BANDEIRANTES, 10-4 CENTRO	Município:	
BAURU	CEP: 17015-012 UF: SP		
CNAE:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.		

No. Protocolo:	34847/2013	Data de Protocolo:	08/07/2013
No. CEVS:	350600301-477-000040-1-4	Data de Vencimento:	23/07/2014
Razão Social:	FARMALABOR BAURU LTDA		
CNPJ/CPF:	044.785.889/0001-3		
Endereço:	RUA GUSTAVO MACIEL,9-24 CENTRO		
Município:	BAURU	CEP:	17010-180 UF: SP
CNAE:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.		
No. Protocolo:	34850/2013	Data de Protocolo:	08/07/2013
No. CEVS:	350600301-477-000056-1-4	Data de Vencimento:	23/07/2014
Razão Social:	FARMALABOR BAURU LTDA - EPP		
CNPJ/CPF:	044.785.889/0006-40		
Endereço:	RUA GUSTAVO MACIEL,14-71 CENTRO		
Município:	BAURU	CEP:	17015-321 UF: SP
CNAE:	4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.		

Alvarás para Publicar da Seção de Alimentos, de 11/09/2012 a 31/12/2012.

No. Protocolo:	91329.2012-62	Data de Protocolo:	29/08/2012
No. CEVS:	350600301-493-000426-1-7	Data de Vencimento:	12/09/2013
Razão Social:	ALS TRANSPORTE LTDA		
CNPJ/CPF:	054.496.351/0003-26		
Endereço:	AVENIDA JOSÉ FORTUNATO MOLINA, 4-90 - DISTRITO INDUSTRIAL I		
No. Protocolo:	55129/2011	Data de Protocolo:	11/10/2011
No. CEVS:	350600301-562-000172-1-3	Data de Vencimento:	21/11/2013
Razão Social:	ANDRÉ GARCIA MOMO - ME		
CNPJ/CPF:	010.450.555/0001-99		
Endereço:	RUA URBANO ARANTES FIGUEIREDO, 2-11 - JARDIM NOVA ESPERANÇA		
No. Protocolo:	33622/2012	Data de Protocolo:	29/06/2012
No. CEVS:	350600301-561-000428-1-1	Data de Vencimento:	20/09/2013
Razão Social:	APARECIDA FLOR DA SILVEIRA SIMINI		
CNPJ/CPF:	015.479.028/17		
Endereço:	RUA MAJOR PEDRO JULIO OLIVEIRA, 4-77 - JARDIM SOLANGE		
No. Protocolo:	71519.2012-64	Data de Protocolo:	30/05/2012
No. CEVS:	350600301-109-000120-1-7	Data de Vencimento:	30/05/2013
Razão Social:	BERTOCHI & FERREIRA LTDA ME		
CNPJ/CPF:	059.431.015/0001-57		
Endereço:	RUA BENEDITO RIBEIRO DOS SANTOS, 12-26 - NÚCLEO GEISEL		
No. Protocolo:	31371/2009	Data de Protocolo:	07/08/2009
No. CEVS:	350600301-472-000109-1-0	Data de Vencimento:	10/10/2013
Razão Social:	BETTINI SOUSA LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	005.096.167/0001-11		
Endereço:	RUA DOS MOTORISTAS, 4-13 - NUCLEO GASPARINI		
No. Protocolo:	4473/2009	Data de Protocolo:	03/02/2009
No. CEVS:	350600301-472-000888-1-1	Data de Vencimento:	20/09/2013
Razão Social:	C. BATISTA DE SOUZA - ME		
CNPJ/CPF:	010.262.388/0001-52		
Endereço:	RUA DOS FERROVIÁRIOS, 3-18 - NÚCLEO GASPARINI		
No. Protocolo:	55694/2010	Data de Protocolo:	28/12/2010
No. CEVS:	350600301-561-002655-1-9	Data de Vencimento:	07/11/2013
Razão Social:	CICERO LOURENÇO DA SILVA ME		
CNPJ/CPF:	010.988.437/0001-39		
Endereço:	ALAMEDA PITOLOMEU, 4-5 - PARQUE SANTA EDWIRGES		
No. Protocolo:	66711/2011	Data de Protocolo:	30/11/2011
No. CEVS:	350600301-562-000204-1-9	Data de Vencimento:	30/11/2013
Razão Social:	CINTIA REGINA SANTOS ROSSATO - ME.		
CNPJ/CPF:	011.789.117/0001-12		
Endereço:	RUA DANNUNCIO CAMMAROSANO, 1-10 - BOX		
No. Protocolo:	52489/2012	Data de Protocolo:	23/10/2012
No. CEVS:	350600301-561-002653-1-4	Data de Vencimento:	31/10/2013
Razão Social:	CRISTINA SILVESTRE		
CNPJ/CPF:	335.242.028/96		
Endereço:	RUA WALDOMIRO ABILIO, 1-47 - NUCLEO JOSÉ REGINO		
No. Protocolo:	22304/2011	Data de Protocolo:	09/05/2011
No. CEVS:	350600301-561-000726-1-3	Data de Vencimento:	13/09/2013
Razão Social:	FRANCO & BERNARDIS DE BAURU LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	002.116.401/0001-37		
Endereço:	RUA BATISTA DE CARVALHO, 6-79 - CENTRO		
No. Protocolo:	767/12	Data de Protocolo:	11/09/2012
No. CEVS:	350600301-561-002646-1-0	Data de Vencimento:	11/09/2013
Razão Social:	HIROSHI HONDA		
CNPJ/CPF:	043.265.818/0001-49		
Endereço:	RUA MACEIÓ, 7-73 - VILA CARDIA		
No. Protocolo:	51240/2011	Data de Protocolo:	22/09/2011
No. CEVS:	350600301-471-000410-1-7	Data de Vencimento:	13/09/2013
Razão Social:	I. ROMANO PRODUTOS DESCARTÁVEIS - ME		
CNPJ/CPF:	005.798.918/0001-41		
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 12-11 - VILA GONÇALVES		

No. Protocolo:	11570/2010	Data de Protocolo:	11/03/2010
No. CEVS:	350600301-471-000482-1-6	Data de Vencimento:	03/10/2013
Razão Social:	J. D. FOLHA MINIMERCADO - ME		
CNPJ/CPF:	008.989.806/0001-66		
Endereço:	RUA ORLANDO FAUSTINI, 7-11 - NOVA BAURU		
No. Protocolo:	107234.2012-03	Data de Protocolo:	12/11/2012
No. CEVS:	350600301-463-000243-1-7	Data de Vencimento:	17/01/2014
Razão Social:	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA ALIMENTOS - EPP		
CNPJ/CPF:	017.088.309/0001-88		
Endereço:	ALAMEDA CONEGO ANIBAL DIFRANCIA, 5-30 - PARQUE VISTA ALEGRE		
No. Protocolo:	62550/2011	Data de Protocolo:	17/11/2011
No. CEVS:	350600301-471-000076-1-7	Data de Vencimento:	18/09/2013
Razão Social:	L & S MERCEARIA - LTDA		
CNPJ/CPF:	000.270.715/0001-64		
Endereço:	RUA RUTH RODRIGUES MADURO DOS SANTOS, 1-117 - NUCLEO MARY DOTA		
No. Protocolo:	34718/2012	Data de Protocolo:	06/07/2012
No. CEVS:	350600301-472-000890-1-0	Data de Vencimento:	03/10/2013
Razão Social:	M.L.F. DE GODOY EIRELI - EPP		
CNPJ/CPF:	011.087.601/0001-08		
Endereço:	RUA GUSTAVO MACIEL, 16-4 - CENTRO		
No. Protocolo:	32792/2011	Data de Protocolo:	15/07/2011
No. CEVS:	350600301-472-000765-1-1	Data de Vencimento:	18/09/2013
Razão Social:	MORIIZUMI & ROSSI LTDA -ME		
CNPJ/CPF:	011.604.787/0001-17		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 12-80 - VILA ALTINÓPOLIS		
No. Protocolo:	43873/2012	Data de Protocolo:	03/09/2012
No. CEVS:	350600301-561-002648-1-4	Data de Vencimento:	18/09/2013
Razão Social:	NELZA DE OLIVEIRA LUIZ		
CNPJ/CPF:	023.595.018/10		
Endereço:	RUA CB. PM. JOSÉ RIBEIRO, 1-27 - PARQUE ROOSEVELT		
No. Protocolo:	51491.2012-27	Data de Protocolo:	17/02/2012
No. CEVS:	350600301-471-000644-1-6	Data de Vencimento:	12/09/2013
Razão Social:	OLIVEIRA & CIA MINIMERCADO LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	010.608.265/0001-20		
Endereço:	RUA SANTO GARCIA, 3-14 - Pousada da Esperança I		
No. Protocolo:	49996/2011	Data de Protocolo:	19/09/2011
No. CEVS:	350600301-109-000118-1-9	Data de Vencimento:	18/09/2013
Razão Social:	PÃO NATURAL LIMITADA - EPP		
CNPJ/CPF:	053.050.597/0001-45		
Endereço:	ALAMEDA DR OCTÁVIO PINHEIRO BRISOLLA, 6-30 - VILA SANTA TEREZA		
No. Protocolo:	3381/2012	Data de Protocolo:	16/01/2012
No. CEVS:	350600301-472-000889-1-9	Data de Vencimento:	24/09/2013
Razão Social:	POSTO ZABEU LTDA		
CNPJ/CPF:	013.516.326/0001-18		
Endereço:	RUA MARÇAL DE ARRUDA CAMPOS, 1-15 - VL. LEMOS		
No. Protocolo:	97270.2012-68	Data de Protocolo:	27/09/2012
No. CEVS:	350600301-561-001780-1-2	Data de Vencimento:	05/10/2013
Razão Social:	RODOSNACK SEM LIMITES LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA		
CNPJ/CPF:	009.535.195/0001-49		
Endereço:	RODOVIA MARECHAL RONDON, S/Nº KM 342+50 MTS.- VILA CARDIA		
No. Protocolo:	51956/2012	Data de Protocolo:	22/10/2012
No. CEVS:	350600301-561-002654-1-1	Data de Vencimento:	31/10/2013
Razão Social:	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	315.011.858/10		
Endereço:	RUA LAZARO ZAMENHOF, 1-144 - NUCLEO GEISEL		
No. Protocolo:	32339/2011	Data de Protocolo:	14/07/2011
No. CEVS:	350600301-493-000427-1-4	Data de Vencimento:	18/09/2013
Razão Social:	S. R. DEGRAVA		
CNPJ/CPF:	001.062.924/0001-85		
Endereço:	RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, 1-18 - VILA SANTA IZABEL		
No. Protocolo:	46145/2012	Data de Protocolo:	17/09/2012
No. CEVS:	350600301-561-001904-1-1	Data de Vencimento:	24/09/2013
Razão Social:	SOLANGE GOMES DA CUNHA		
CNPJ/CPF:	258.729.838/59		
Endereço:	RUA EZALTINA DE ALMEIDA PRADO FRAGA, 5-30 - PARQUE SANTA CECÍLIA		
No. Protocolo:	68638.2012-90	Data de Protocolo:	22/05/2012
No. CEVS:	350600301-463-000242-1-0	Data de Vencimento:	03/10/2013
Razão Social:	SPAIPA S/A INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS		
CNPJ/CPF:	000.904.448/0008-06		
Endereço:	ROD. ENGº HORÁCIO FREDERICO PYLES, KM 01 - ACESSO VILA AYMORÉS		

Alvarás para Publicar da Seção de Alimentos, de 01/01/2013 a 27/05/2013.

No. Protocolo:	64662.2012-31	Data de Protocolo:	25/04/2012
No. CEVS:	350600301-471-000628-1-2	Data de Vencimento:	07/03/2014
Razão Social:	BARRACAO SUPERMERCADO LTDA		
CNPJ/CPF:	062.375.191/0001-23		
Endereço:	AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ, 11-35 - RESIDENCIAL GRANJA CECILIA		

No. Protocolo: 116835.2013-14 No. CEVS: 350600301-463-000136-1-7 Razão Social: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA - ME CNPJ/CPF: 005.424.954/0001-45 Endereço: ALAMEDA CONÊGO ANÍBAL DIFRÂNCIA, 5-40 - PARQUE VISTA ALEGRE	Data de Protocolo: 11/01/2013 Data de Vencimento: 06/05/2014
No. Protocolo: 58486.2012-52 No. CEVS: 350600301-472-000477-1-6 Razão Social: DEJAMIR RODRIGUES AÇOUGUE LTDA EPP CNPJ/CPF: 006.202.381/0001-78 Endereço: RUA SEGUNDO SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL, 12-15 - JARDIM NOVA ESPERANÇA	Data de Protocolo: 23/03/2012 Data de Vencimento: 15/02/2014
No. Protocolo: 84145.2012-51 No. CEVS: 350600301-109-000123-1-9 Razão Social: DELIZIARE GRANSIL- IND. E COM. DE PROD. ALIMEN. LTDA CNPJ/CPF: 05.670.074/0001-59 Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS NORTE, 2-102 - JARDIM GODOY	Data de Protocolo: 30/07/2012 Data de Vencimento: 12/03/2014
No. Protocolo: 16617/2012 No. CEVS: 350600301-472-000675-1-2 Razão Social: DILMA SOLANGE DE OLIVEIRA CORREIA - ME CNPJ/CPF: 009.606.735/0001-38( ) Endereço: RUA SÃO VICENTE, 13-05 - VILA BELA	Data de Protocolo: 29/03/2012 Data de Vencimento: 28/04/2010
No. Protocolo: 41616/2012 No. CEVS: 350600301-469-000021-1-9 Razão Social: DISFER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 013.793.944/0001-05 Endereço: AVENIDA JOSÉ FORTUNATO MOLINA, 2-55 - DISTRITO INDUSTRIAL	Data de Protocolo: 20/08/2012 Data de Vencimento: 28/03/2014
No. Protocolo: 18364/2013 No. CEVS: 350600301-561-001465-1-0 Razão Social: FÁTIMA ROSA JERÔNIMO CNPJ/CPF: 170.472.168-71 Endereço: AVENIDA ROSA MALANDRINO MONDELLI, 15-30 - JARDIM MENDONÇA	Data de Protocolo: 10/04/2013 Data de Vencimento: 15/05/2014
No. Protocolo: 21645/2013 No. CEVS: 350600301-561-000015-1-1 Razão Social: FERNANDA GOMES FERNANDES CNPJ/CPF: 111.653.808/38 Endereço: RUA RUBENS ARRUDA, QT 07 LADO PAR PONTO 2 - CENTRO	Data de Protocolo: 24/04/2013 Data de Vencimento: 22/05/2014
No. Protocolo: 57834/2011 No. CEVS: 350600301-561-002658-1-0 Razão Social: GASEFE BAURU CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 067.011.395/0001-07 Endereço: RUA EZEQUIEL RAMOS, 7-52 - CENTRO	Data de Protocolo: 25/10/2011 Data de Vencimento: 15/02/2014
No. Protocolo: 6650/2013 No. CEVS: 350600301-561-002270-1-3 Razão Social: JOSE BENTO DO NASCIMENTO FILHO CNPJ/CPF: 063.169.358/03 Endereço: RUA MANUEL RODRIGUES PEDROSA, 3-19 - JARDIM VANIA MARIA	Data de Protocolo: 05/02/2013 Data de Vencimento: 21/02/2014
No. Protocolo: 125096.2013-92 No. CEVS: 350600301-109-000127-1-8 Razão Social: KRAFT FOODS BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 33.033.028/0042-52 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 8-99 - DISTRITO INDUSTRIAL I	Data de Protocolo: 19/04/2013 Data de Vencimento: 19/04/2014
No. Protocolo: 125096.2013-92 No. CEVS: 350600301-109-000127-1-8 Razão Social: KRAFT FOODS BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 33.033.028/0042-52 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 8-99 - DISTRITO INDUSTRIAL I	Data de Protocolo: 19/04/2013 <b>CANCELAMENTO DO CEVS</b>
No. Protocolo: 20113/2013 No. CEVS: 350600301-561-002663-1-0 Razão Social: LISANGELA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SALLES CNPJ/CPF: 141.221.148/45 Endereço: RUA SILVA JARDIM, 18-54 - VILA LEMOS	Data de Protocolo: 17/04/2013 Data de Vencimento: 30/04/2014
No. Protocolo: 87404.2012-35 No. CEVS: 350600301-472-000828-1-3 Razão Social: LUIZ ROGERIO BATISTA DE OLIVEIRA - ME. CNPJ/CPF: 011.197.699/0001-48 Endereço: RUA ZEPHILO GRIZONI, 6-16 - JARDIM PETRÓPOLIS	Data de Protocolo: 14/08/2012 Data de Vencimento: 02/04/2014
No. Protocolo: 79013.2012-27 No. CEVS: 350600301-109-000126-1-0 Razão Social: LWO ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 013.468.513/0001-73 Endereço: RUA VIRGLIO MALTA, 18-87 - VILA MESQUITA	Data de Protocolo: 03/07/2012 Data de Vencimento: 04/04/2014
No. Protocolo: 22404/2013 No. CEVS: 350600301-561-002665-1-5 Razão Social: MARCIA DOS REIS VICTORIO LAGO CNPJ/CPF: 134.558.618/30 Endereço: RUA SEBASTIÃO ALVES, 1-76 - NÚCLEO MARY DOTA	Data de Protocolo: 29/04/2013 Data de Vencimento: 10/05/2014

No. Protocolo: 22765/2013 No. CEVS: 350600301-561-000676-1-0 Razão Social: MARIA LUIZA PIGOLI BONÁDIO CNPJ/CPF: 118.123.108/62 Endereço: RUA RUBENS ARRUDA, 6-00 - CENTRO	Data de Protocolo: 30/04/2013 Data de Vencimento: 21/05/2014
No. Protocolo: 8782/2013 No. CEVS: 350600301-561-002660-1-9 Razão Social: MIRELLE DOS SANTOS ALVES PEREIRA CNPJ/CPF: 390.003.658/64 Endereço: RUA SANTO GARCIA, 1-54 - Pousada da Esperança I	Data de Protocolo: 19/02/2013 Data de Vencimento: 04/03/2014
No. Protocolo: 72058.2012-44 No. CEVS: 350600301-471-000629-1-0 Razão Social: MODOLIN, CHIES & CIA LTDA EPP CNPJ/CPF: 008.770.876/0001-29 Endereço: RUA SILVA JARDIM, 21-31 - VILA LEMOS	Data de Protocolo: 31/05/2012 Data de Vencimento: 07/03/2014
No. Protocolo: 147803.2013-25 No. CEVS: 350600301-109-000128-1-5 Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 033.033.028/0042-52 Endereço: RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 8-99 PARTE 2 - DISTRITO INDUSTRIAL	Data de Protocolo: 17/05/2013 Data de Vencimento: 22/05/2014
No. Protocolo: 108010.2012-35 No. CEVS: 350600301-472-000380-1-6 Razão Social: NOBLAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 007.474.735/0001-04 Endereço: AVENIDA JOSÉ FORTUNATO MOLINA, 2-125 - DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI	Data de Protocolo: 16/11/2012 Data de Vencimento: 02/05/2014
No. Protocolo: 21603 No. CEVS: 350600301-109-000125-1-3 Razão Social: PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA- EPP CNPJ/CPF: 003.629.908/0001-57 Endereço: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 27-08 - JARDIM MARAMBÁ	Data de Protocolo: 18/03/2013 Data de Vencimento: 28/03/2014
No. Protocolo: 51100.2012-95 No. CEVS: 350600301-472-000036-1-1 Razão Social: PAULO FRANCISCO DE SALES - ME CNPJ/CPF: 062.433.875/0001-34 Endereço: ALAMEDA CÔNEGO ANÍBAL DIFRÂNCIA, 8-5 - PARQUE VISTA ALEGRE	Data de Protocolo: 16/02/2012 Data de Vencimento: 04/03/2014
No. Protocolo: 81864.2012-49 No. CEVS: 350600301-472-000895-1-6 Razão Social: PEDRO HENRIQUE CARDOSO AÇOUGUE - ME CNPJ/CPF: 015.319.694/0001-00 Endereço: RUA CARLOS MARQUES, 16-03 - JD. BELA VISTA	Data de Protocolo: 18/07/2012 Data de Vencimento: 29/04/2014
No. Protocolo: 22028/2013 No. CEVS: 350600301-561-002664-1-8 Razão Social: RICHELÍ BERNARDO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 346.104.258/74 Endereço: RUA VENANCIO CABELLO, 4-13 - NÚCLEO GEISEL	Data de Protocolo: 26/04/2013 Data de Vencimento: 10/05/2014
No. Protocolo: 106204.2012-43 No. CEVS: 350600301-109-000124-1-6 Razão Social: SILMARA FERNANDES FRANCO ME CNPJ/CPF: 071.651.004/0001-88 Endereço: RUA DELIO HERMES DE OLIVEIRA CORAGEM, 3-63 - NÚCLEO BEIJA FLOR	Data de Protocolo: 06/11/2012 Data de Vencimento: 15/03/2014
No. Protocolo: 8918/2013 No. CEVS: 350600301-561-001286-1-9 Razão Social: SONIA APARECIDA DE CASTRO FERREIRA CNPJ/CPF: 815.582.958/87 Endereço: RUA VICENTE ALESSI, 1-15 - JARDIM VANIA MARIA	Data de Protocolo: 20/02/2013 Data de Vencimento: 12/03/2014
No. Protocolo: 52163.2012-63 No. CEVS: 350600301-105-000012-1-0 Razão Social: SORVETERIA NOVA DELÍCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 008.323.569/0001-08 Endereço: AVENIDA ORLANDO RANIERI, 7-45 - PARQUE RESIDENCIAL DAS CAMÉLIAS	Data de Protocolo: 23/02/2012 Data de Vencimento: 23/02/2012
No. Protocolo: 124599.2013-30 No. CEVS: 350600301-471-000072-1-8 Razão Social: VERA LIGIA SANCHEZ MARTINS BAURU - ME CNPJ/CPF: 062.258.942/0001-21 Endereço: AVENIDA DARCY CESAR IMPROTA, 1-116 - NÚCLEO MARY DOTA	Data de Protocolo: 14/02/2013 Data de Vencimento: 15/05/2014
No. Protocolo: 8790/2013 No. CEVS: 350600301-561-002659-1-8 Razão Social: VIVIAN SUELI MARINHEIRO LOPES CNPJ/CPF: 323.895.768/69 - ( ) Endereço: RUA BALTAZAR BATISTA, 5-22 - VILA SÃO PAULO	Data de Protocolo: 19/02/2013 Data de Vencimento: 04/03/2014
No. Protocolo: 11209/2013 No. CEVS: 350600301-561-002662-1-3 Razão Social: YONNE DOS SANTOS OAULINO CNPJ/CPF: 145.974.318/02 - ( ) Endereço: AVENIDA SOROCABANA, 1-70 BLOCO G APTO 01 - VILA INDUSTRIAL	Data de Protocolo: 04/03/2013 Data de Vencimento: 12/03/2014

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento



de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

**PUBLICAÇÃO DE: 06/08/13 A 07/08/13**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
8.298/13	CLEIDE NOGUEIRA DE ABREU PEREIRA ME
39.453/12	TATYANA NASCIMENTO SOARES
17.835/10	T. R. BRAGA ME
39.167/12	NATALIA GUTIERREZ CARLETO
55.099/12	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
8.253/11	SÃO JOSE COM DE PECAS NOVAS USADAS E RECONDIC. LTDA ME
67.595/11	RITA DE CASSIA SILVA GODOY
66.174/12	R. M. M. COMERCIO DE PROD. PARA ESTETICA LTDA ME
16.414/13	JOSE CELSO DE CARVALHO
10.502/12	MARIA TERESA CASTELO BRANCO RAMOS NAKANDAKARI
12.627/12	CENTRO COMUNITARIO ASSIST. E EDUCAC. ANIBAL DIFRANCIA
15.216/13	CENTRO COMUNITARIO ASSIST. E EDUCAC. ANIBAL DIFRANCIA
30.077/09	PREF. MUNIC. BAURU – EMEII AIDA TIBIRICA BORRO
14.130/12	BERCARIO E ESCOLA DE EDUC. INFANTIL PATO ENCANTADO LTDA ME
7.066/10	BERCARIO E ESCOLA DE EDUC. INFANTIL PATO ENCANTADO LTDA ME
10.965/10	CENTRO DE COMUNICAÇÃO INGLESA – CCI – BAURU LTDA
26.882/03	FUNDAÇÃO INACIO DE LOYOLA
71.463/11	INST. DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
17.241/13	AGNALDO MIRANDA
24.770/13	R. R. ODONTO ASSIST. ODONTOLOGICA LTDA
55.284/12	NICOLE GONÇALVES CASTELO ME
15.931/13	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO
21.940/09	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO
12.382/13	LUCIN YACUBIAN
31.221/13	PAROQUIA UNIVERSITARIA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS -DIOCESE DE BAURU
1.810/13	MARCO ANTONIO LEITE RUIZ ME
68.072/12	SAPORE S.A
24.409/10	RODRIGO CARVALHO RIBEIRO ME
19.791/13	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA
16.710/12	ADRIANO OHOUAN
26.479/13	JOSE DONIZETE DOS SANTOS
18.085/13	ANDREIA DE SOUSA SANTOS
35.771/13	BECAR – IND. E COM. LTDA ME
46.998/12	GARCIA E ESCATULA BAR E LANCHONETE LTDA ME
6.749/13	ESTORIL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA ME
13.448/13	CLAUDIO JOAQUIM SAMPAIO TONELLO
13.449/13	CLAUDIO SAMPIERI TONELLO
3.769/13	BENEPLAN PLANO DE SAUDE LTDA
17.214/13	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO
44.093/12	ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR SAO LUCAS S/A
13.446/13	IVANDER BASTAZINI JUNIOR
13.442/13	IVANDER BASTAZINI
66.005/12	SORAYA FARID HASSAN
17.207/09	LAR ESCOLA RAFAEL MAURICIO
66.563/12	I.B.R.M. INST. BAURUENSE DE RESSONANCIA MAGNETICA S/C LTDA
11.104/10	NADART LTDA ME
38.067/10	NADART LTDA ME
32.129/10	NADART LTDA ME
60.246/12	MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA
18.581/11	HENRI NEVES LOUZADO EPP
15.562/13	ODRIA & ODRIA COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
3.131/13	CARLOS AUGUSTO VISCELLI
15.557/13	ODRIA & ODRIA COM. DE ALIMENTOS LTDA ME
8.310/13	MARIA EUNICE CORREA DA SILVA SOUZA
12.207/09	BECAR IND. E COM. LTDA ME
23.949/13	SINDUSTRIAL ENGENHARIA LTDA
18.107/13	PANIFICADORA FAMILIA FERREIRA LTDA ME
36.384/13	MARIA EUNICE CORREA DA SILVA SOUZA
60.248/12	CLINICA MEDICA GABRIELLE LTDA
14.191/13	LUZIA REGINA BONI ALCANTARA SANTOS
37.514/12	SORAYA FARDI HASSAN
1.656/13	MATEUS VIOLIN DA SILVA
58.590/12	CENTROCARD CENTRO DE CARD. NÃO INVASIVA DE BAURU LTDA
6.780/13	CENTRO ONCOLOGICO PROFº NAIR ARAUJO ANTUNES LTDA
38.378/12	EMILIA MARIA PIMENTEL LOPES
20.736/13	BONASSERA CONVENIENCIAS LTDA ME
26.100/13	P.R. TORNEIRO CARREIRA CONVENIENCIAS ME
12.884/11	CAMARGO RIBEIRO EVENTOS E FESTAS LTDA
20.728/13	NADIR APARECIDA DA SILVA TERUEL RODRIGUES ME
19.053/13	MARILEI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA
19.063/13	MARILEI DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO SOUZA
31.518/13	TATIANA MARTINS DE SOUZA
32.171/12	EDILAINE DA SILVA ME
52.959/12	CLELIO LOURENÇO
16.575/13	M. A. DOS S. SENA PADARIA ME
16.577/13	M. A. DOS S. SENA PADARIA ME
16.574/13	M. A. DOS S. SENA PADARIA ME
29.381/13	OSCAR HIDEKI MORIIZUMI ME

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
38.248/13	NAÇÕES BAURU POINT COM. DE ALIMENTOS LTDA ME	30.254 E-1

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
35.728/13	ELIANA CRISTINA RIBEIRO	6.544 E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
34.533/13	C. O. CRIVELARO BALAS E CONFEITOS ME	90	29.133 E-1

34.534/13	C. O. CRIVELARO BALAS E CONFEITOS ME	30	30.077 E-1
-----------	--------------------------------------	----	------------

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
33.604/13	GONÇALVES & PAPANSONI ÓTICA LTDA EPP	6.913 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31.417/13	BIOLAB LABORATORIO SOBRINHO LTDA.	4.447 E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15.474/13	MARLENE DE OLIVIERA ANDRADE EPP	12.004 E-1
23.271/13	MARIA DAS GRACAS RUIZ	12.277 E-1
19.279/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	12.048 E-1
19.289/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	12.047 E-1
19.303/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	12.026 E-1
20.217/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	12.046 -E1
19.298/13	RAFAEL FERNANDO RUIZ ME	12.049 E-1
15.514/13	MARLENE DE OLIVIEIRA ANDRADE EPP	12.003 E-1
53.916/11	RICARDO NUNES DA SILVA PIZZARIA EPP	4.970 E-1
53.919/11	RICARDO NUNES DA SILVA PIZZARIA EPP	8.006 E-1
53.920/11	RICARDO NUNES DA SILVA PIZZARIA EPP	8.020 E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
8.298/13	CLEIDE NOGUEIRA DE ABREU PEREIRA ME	12.145 E-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	17.741/02
INTERESSADO	ACUMULADORES AJAX LTDA
REQUERENTE	ADRIANA GOMES PISTORI CAMARGO
CPF	149.465.228-59
CRF/SP	21.107

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	17.741/02
INTERESSADO	ACUMULADORES AJAX LTDA
REQUERENTE	PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO
CPF	964.609.116-49
CRM/SP	92.879

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	15.286/99
INTERESSADO	FARMACENTRO BAURU LTDA
REQUERENTE	DANIELLY PETERLINI LOPES
CPF	349.555.378-98
CRF/SP	64.835

**ASSUNÇÃO DE CO RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	29.436/99
INTERESSADO	DROGARIA GETULIO BAURU LTDA
REQUERENTE	MARIANA ESPIRITO SANTO RAMOS
CPF	367.332.658-93
CRF/SP	36.918

# EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.032/13 - PROCESSO Nº 17.926/2.013 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PROSEG IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA. - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 17.926/2.013, a prestar ao CONTRATANTE o serviço especializado de descupinização para a Secretaria Municipal de Saúde, melhor descrito no Anexo I do Edital SMS 213/2.013. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** 1.099,99 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº SMS 085/2.013 - **PROponentes:** 02 - **ASSINATURA:** 23/07/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.033/13 - PROCESSO Nº 19.466/2.013 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 19.466/2.013, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (uma) fragmentadora de papel departamental, melhor descritos no Anexo I do Edital SMS 249/2.013.. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR TOTAL:** 3.500,00 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2.013 SMS - **PROponentes:** 16 - **ASSINATURA:** 23/07/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONTRATO Nº 7.037/13 - PROCESSO Nº 32.136/13 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP. - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 32.136/13 a prestar ao CONTRATANTE os serviços de um profissional na área de enfermagem para assistência médica domiciliar (HOME CARE) por 12h (das 7h às 19h - de segunda à segunda) para cumprir mandado judicial e conforme Anexo I do edital nº 329/13. - **PRAZO:** 180 dias - **VALOR TOTAL:** 27.000,00 - **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 - INC IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - **ASSINATURA:** 25/07/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

**RELACÃO DE PACIENTES QUE AGUARDAM VAGA DE INTERNACÃO DO DIA 05/08/13****UPA – BELA VISTA****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 05/08/2013

Responsável pelas informações: ANA MARIA DOS SANTOS PINHO

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	01/08/2013	3546840	MRSS	70	F	Bauru	CM	HB E HEB	01/08/2013	UPA Bela Vista	AG Leito
2	01/08/2013	3551238	ARS	91	F	Bauru	CM	HB E HEB	01/08/2013	UPA Bela Vista	AG Leito
3	03/08/2013	3544120	IG	92	F	Bauru	CM	HB E HEB	04/08/2013	UPA Bela Vista	AG Leito
4	04/08/2013	3545649	GBF	84	F	Bauru	CM	HB E HEB	04/08/2013	UPA Bela Vista	Vaga Negada
5	04/08/2013	3544276	ILP	85	F	Bauru	CM	HB E HEB	04/08/2013	UPA Bela Vista	Vaga Negada

**UPA – IPIRANGA****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 05/08/2013

Responsável pelas informações: ROSSANA FLORIANO MARTINS

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho	
1	04/08/2013	3543383	MNS	46	F	Bauru	CM	HE/HB	04/08/2013	18:00	UPA Ipiranga	negado
2	31/07/2013	3540989	ZTSR	70	F	Bauru	Cardio	HE/HB/CROSS	01/08/2013	16:00	UPA Ipiranga	negado
3	04/08/2013	3545849	COO	55	F	Bauru	CM	HE/HB	05/08/2013	14:00	UPA Ipiranga	negado
4	04/08/2013	3545156	VAMS	53	F	Bauru	CM	HE/HB	04/08/2013	18:00	UPA Ipiranga	negado
5	02/08/2013	3543837	OCP	66	F	Bauru	UTI	HE/HB/CROSS	02/08/2013	12:00	UPA Ipiranga	negado

**UPA – MARY DOTA****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 05/08/2013

Responsável pelas informações: SANDRA REGINA DE LIMA

Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo Intern.	Hospital	Data da Solic.	Hor. Solic.	Local da Solic.	Desfecho	
1	06/08	3552866	EDRF	46 a	Mas	Bauru	CM	HB/HE	01/08/2013	12:00	Mary Dota	HE NEGADO
2	06/08	3552861	MMDR	59 a	Mas	Bauru	CM	HB/HE	30/07/2013	--	Mary Dota	HE NEGADO

**PRONTO SOCORRO****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 05/08/2013

Responsável pelas informações: FABIA VALVERDE/MARCELA

ENTRADA	FICHA	INICIAIS	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	Hospital	Data da Soli.	Horario	Local SOL.	Desfecho
1	01/08/2013	3541865	I.P.A	73	M	BAURU	UTI	HE/HB/CROSS	01/08/2013	21:20	PSMC
2	31/07/2013	3536873	A.G.L.A	84	F	BAURU	CARDIO	HE/HB	31/07/2013	09:43	PSMC
3	29/07/2013	35316672	P.B.R	85	F	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	29/07/2013	06:58	PSMC
4	25/07/2013	3526768	S.S	68	M	BAURU	VASCULAR	HB/HE	25/07/2013	19:11	PSMC
5	31/07/2013	3537879	M.L.O.S	82	F	BAURU	CG	HB/HE/CROSS	31/07/2013	07:55	PSMC
6	29/07/2013	3532999	J.O	59	M	BAURU	CG	HB/HE	29/07/2013	12:55	PSMC
7	23/07/2013	3520143	M.A.S	71	F	BAURU	VASCULAR	HB/HE	23/07/2013	22:02	PSMC
8	31/07/2013	3539863	M.S.C	76	F	BAURU	CG	HB/HE	31/07/2013	13:03	PSMC
9	31/07/2013	3540993	F.O	83	M	BAURU	CM	HB/BE	31/07/2013	17:35	PSMC
10	30/07/2013	3535260	M.M.R	59	M	BAURU	CM	HB/HE	30/07/2013	09:20	PSMC
11	03/08/2013	3544880	V.B	68	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	04/08/2013	03:18	PSMC
12	04/08/2013	3544998	M.V.S	64	F	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	07/08/2013	03:25	PSMC
13	30/07/2013	3544975	M.M.R	59	M	BAURU	CM	HB/HE	30/07/2013	09:20	PSMC
14	30/07/2013	3539496	A.R.F	86	M	BAURU	CM	HB/HE	30/07/2013	11:01	PSMC
15	31/07/2013	3568665	J.F	75	M	BAURU	NEUROCLINICA	HB/HE	31/07/2013	13:30	PSMC
16	01/08/2013	3542081	F.O.C	47	M	BAURU	CARDIO	HB/HE/CROSS	01/08/2013	17:42	PSMC
17	31/07/2013	3541437	R.A.C	31	F	BAURU	INFECTO	HB/HE/CROSS	31/07/2013	21:44	PSMC
18	01/08/2013	3541525	L.R.S	47	F	BAURU	CG	HB/HE	01/08/2013	23:41	PSMC
19	31/07/2013	3540647	R.R.S	52	M	BAURU	CM	HB/HE	31/07/2013	16:00	PSMC
20	04/08/2013	3544343	A.A.T	58	M	BAURU	CM	HB/HE	04/08/2013	09:44	PSMC
21	01/08/2013	3542187	F.R	14	M	AGUDOS	C. PLASTICA	HB/HE	01/08/2013	10:52	PSMC
22	01/08/2013	3540649	E.R.F	46	M	BAURU	CM	HB/HE	01/08/2013	12:21	PSMC
23	01/08/2013	3542105	R.G.F.S.S	50	F	BAURU	SMI	HB/HE	01/08/2013	17:50	PSMC
24	30/07/2013	3538560	J.A.L	80	F	BAURU	CG	HB/HE	31/07/2013	08:44	PSMC
25	04/08/2013	3545488	C.M.F.S	40	F	BAURU	UTI	HB HE	04/08/2013	18:00	PSMC
26	01/08/2013	3542393	B.F.C	45	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	01/08/2013	20:45	PSMC
27	04/08/2013	3545264	A.H	76	m	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	04/08/2013	13:15	PSMC
28	02/08/2013	3542650	F.A.G.C	52	F	BAURU	CM	HB/HE	02/08/2013	10:56	PSMC
29	01/08/2013	3541703	M.G	90	F	BAURU	CM	HB/HE	01/08/2013	11:40	PSMC
30	02/08/2013	3542691	H.C	70	M	BAURU	CM	HB/HE	02/08/2013	14:10	PSMC
31	04/04/2013	3545290	R.A.S.O	38	M	BAURU	C. GERAL	HB/HE	04/08/2013	12:00	PSMC
32	04/08/2013	3545482	O.A	69	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	04/08/2013	13:20	PSMC
33	02/08/2013	3540453	A.L.F	35	M	BAURU	CM	HB/HE	02/08/2013	15:27	PSMC
34	04/08/2013	3544343	A.A.T	58	M	BAURU	CM	HB/HE	04/08/2013	09:44	PSMC
35	03/08/2013	3541911	A.C.L.	60	M	BAURU	VASCULAR	HB/HE	03/08/2013	09:30	PSMC
36	03/08/2013	3544194	E.S.T	84	F	BAURU	UTI	HB/HE	03/08/2013	10:50	PSMC
37	03/08/2013	3544419	C.C.M	60	F	BAURU	CG	HB/HE	03/08/2013	14:30	PSMC
38	03/08/2013	3543498	L.R.S	21	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	02/08/2013	21:30	PSMC
39	03/08/2013	3543435	R.O.B	20	M	BAURU	NEURO	HB/HE	03/08/2013	16:00	PSMC
40	03/08/2013	3544413	E.W.R	22	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	03/08/2013	16:06	PSMC
41	03/08/2013	3543201	L.T	75	M	BAURU	CM	HB/HE	03/08/2013	16:45	PSMC
42	03/08/2013	3544023	J.F.B	24	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	03/08/2013	18:50	PSMC
43	03/08/2013	3544585	M.C.B	71	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	03/08/2013	21:04	PSMC
44	03/08/2013	3544712	L.R.F	72	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	04/08/2013	00:19	PSMC
45	04/08/2013	3545447	A.C.M	42	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	04/08/2013	22:50	PSMC
46	04/08/2013	3545343	M.S.F	42	M	BAURU	C.GERAL	HE/HB	04/08/2013	21:30	PSMC
47	05/08/2013	3546016	R.M.T	35	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	05/08/2013	01:11	PSMC
48	05/08/2013	3546072	I.Q.C	81	F	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	05/08/2013	10:09	PSMC
49	05/08/2013	3547504	J.G.M	62	M	BAURU	NEURO	HE/HB	05/08/2013	13:42	PSMC

50	05/08/2013	3546953	GS	66	F	BAURU	C.GERAL	HE/HB	05/08/2013	13:54	PSMC	
51	05/08/2013	3545205	MJMJ	65	F	BAURU	CM	HE/HB	05/08/2013	13:57	PSMC	
52	05/08/2013	3547719	LCS	48	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	05/08/2013	16:50	PSMC	
53	05/08/2013	3548022	BLM	66	F	BAURU	NEURO	HB/HE	05/08/2013	17:11	PSM	
54	05/08/2013	3548492	MMS	62	F	BAURU	UTI	HB/HE	05/08/2013	21:30	PSMC	

**RELACÃO DE PACIENTES QUE AGUARDAM VAGA DE INTERNACÃO DO DIA 06/08/13****UPA – BELA VISTA****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 06/08/2013

Responsável pelas informações: ANA MARIA DOS SANTOS PINHO

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho
1	01/08/2013	3546840	MRSS	70	F	Bauru	CM	HE/HB	01/08/2013	UPA Bela Vista	AG Leito
2	01/08/2013	3551238	ARS	91	F	Bauru	CM	HB E HEB	01/08/2013	UPA Bela Vista	AG Leito
3	03/08/2013	3544120	IG	92	F	Bauru	CM	HB E HEB	04/08/2013	UPA Bela Vista	AG Leito
4	04/08/2013	3545649	GBF	84	F	Bauru	CM	HB E HEB	04/08/2013	UPA Bela Vista	Vaga Negada
5	04/08/2013	3544276	ILP	85	F	Bauru	CM	HB E HEB	04/08/2013	UPA Bela Vista	Vaga Negada

**UPA – GEISEL****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 06/08/2013

Responsável pelas informações: MARIA EUGENIA

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho	
1	05/08/2013	3551276	CSS	55a	fem	Bauru	Cardio	HE	06/08/2013	11:00	UPA Geisel	NEGADO
2	06/08/2013	3551071	ABO	46a	Masc	Bauru	CM	HE	06/08/2013	11:00	UPA Geisel	NEGADO
3	05/08/2013	3549231	EJC	35 a	Masc	Bauru	CM	HE	05/08/2013	22:00	UPA Geisel	NEGADO
4	05/08/2013	3551286	JO	70 a	Masc	Bauru	CM	HE	06/08/2013	16:00	UPA Geisel	AGUARDA PARECER

**UPA – IPIRANGA****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 06/08/2013

Responsável pelas informações: ROSSANA FLORIANO MARTINS

Data	Nº da ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo de Internação	Hospital	Data da Soli.	Horário Soli.	Local da Soli.	Desfecho	
1	04/08/2013	3543383	MNS	46	F	Bauru	CM	HE/HB	04/08/2013	18:00	UPA Ipiranga	negado
2	31/07/2013	3540989	ZTSR	70	F	Bauru	Cardio	HE/HB/CROSS	01/08/2013	16:00	UPA Ipiranga	negado
3	04/08/2013	3545849	COO	55	F	Bauru	CM	HE/HB	05/08/2013	14:00	UPA Ipiranga	negado
4	04/08/2013	3545156	VAMS	53	F	Bauru	CM	HE/HB	04/08/2013	18:00	UPA Ipiranga	negado
5	02/08/2013	3543837	OCF	66	F	Bauru	UTI	HE/HB/CROSS	02/08/2013	12:00	UPA Ipiranga	negado

**UPA – MARY DOTA****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 06/08/2013

Responsável pelas informações: SANDRA REGINA DE LIMA

Data	Nº ficha	Iniciais	Idade	Sexo	Cidade	Tipo Intern.	Hospital	Data da Solic.	Hor. Solic.	Local da Solic.	Desfecho	
1	06/08	3552866	EDRF	46 a	Mas	Bauru	CM	HB/HE	01/08/2013	12:00	Mary Dota	HE NEGADO
2	06/08	3552861	MMDR	59 a	Mas	Bauru	CM	HB/HE	30/07/2013	--	Mary Dota	HE NEGADO

**PRONTO SOCORRO****DEPARTAMENTO DE URGENCIA E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO****Relação de pacientes que aguardam vaga de internação, em conformidade com a Lei 6.384**

LEI Nº 6.384, DE 02 DE JULHO DE 2.013 - Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do município há mais de 48 horas.

Data 06/08/2013

Responsável pelas informações: MARCELA/SUELI

ENTRADA	FICHA	INICIAIS	Idade	Sexo	Cidade	Tipo	Hospital	Data da Soli.	Horario	Local SOL.	Desfecho	
1	23/07/2013	3520143	M.A.S	71	F	BAURU	VASCULAR	HB/HE/CROSS	23/07/2013	22:02	PSMC	Aguarda leito
2	25/07/2013	3526768	S.S	68	M	BAURU	VASCULAR	HB/HE	25/07/2013	19:11	PSMC	Aguarda leito
3	29/07/2013	3532999	J.O	59	M	BAURU	CG	HB/HE	29/07/2013	12:55	PSMC	Negado
4	30/07/2013	3535260	M.M.R	59	M	BAURU	CM	HB/HE	30/07/2013	09:20	PSMC	Negado
5	30/07/2013	3539496	A.R.F	86	M	BAURU	CM	HB/HE	30/07/2013	11:01	PSMC	Negado
6	30/07/2013	3538560	J.A.L	80	F	BAURU	CG	HB/HE	31/07/2013	08:44	PSMC	Negado
8	31/07/2013	3537879	M.L.O.S	82	F	BAURU	CG	HB/HE/CROSS	31/07/2013	07:55	PSMC	Negado
9	31/07/2013	3540993	F.O	83	M	BAURU	CM	HB/BE	31/07/2013	17:35	PSMC	Negado
10	31/07/2013	3568665	J.F	75	M	BAURU	NEUROCLINICA	HB/HE	31/07/2013	13:30	PSMC	Negado
11	31/07/2013	3540647	R.R.S	52	M	BAURU	CM	HB/HE	31/07/2013	16:00	PSMC	HE 10:00
12	31/07/2013	3541525	L.R.S	47	F	BAURU	CG	HB/HE	01/08/2013	23:41	PSMC	Negado
13	01/08/2013	3541865	I.P.A	73	M	BAURU	UTI	HE/HB/CROSS	01/08/2013	21:20	PSMC	Aguarda leito
14	01/08/2013	3542081	F.O.C	47	M	BAURU	CARDIO	HB/HE/CROSS	01/08/2013	17:42	PSMC	Negado
15	01/08/2013	3540649	E.R.F	46	M	BAURU	CM	HB/HE	01/08/2013	12:21	PSMC	Negado
16	01/08/2013	3541703	M.G	90	F	BAURU	CM	HB/HE	01/08/2013	11:40	PSMC	Negado
17	02/08/2013	3542650	F.A.G.C	52	F	BAURU	CM	HB/HE	02/08/2013	10:56	PSMC	Negado
18	02/08/2013	3540453	A.L.F	35	M	BAURU	CM	HB/HE	02/08/2013	15:27	PSMC	Negado
19	03/08/2013	3544880	V.B	68	M	BAURU	C.GERAL	HB/HE	04/08/2013	03:18	PSMC	Aguarda leito
20	03/08/2013	3541911	A.C.L.	60	M	BAURU	VASCULAR	HB/HE	03/08/2013	09:30	PSMC	Negado
21	03/08/2013	3544194	E.S.T	84	F	BAURU	UTI	HB/HE	03/08/2013	10:50	PSMC	Negado
22	03/08/2013	3544419	C.C.M	60	F	BAURU	CG	HB/HE	03/08/2013	14:30	PSMC	Negado
23	03/08/2013	3543498	L.R.S	21	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	02/08/2013	21:30	PSMC	Negado
24	03/08/2013	3543435	R.O.B	20	M	BAURU	NEURO	HB/HE	03/08/2013	16:00	PSMC	Negado
25	03/08/2013	3544413	E.W.R	22	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	03/08/2013	16:06	PSMC	HB 16:00
26	03/08/2013	3543201	L.T	75	M	BAURU	CM	HB/HE	03/08/2013	16:45	PSMC	Negado
27	03/08/2013	3544585	M.C.B	71	F	BAURU	C.GERAL	HB/HE	03/08/2013	21:04	PSMC	Negado

28	03/08/2013	3544712	L.R.F	72	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	04/08/2013	00:19	PSMC	HB 16:00
29	03/08/2013	3543999	RVS	38	F	BAURU	CG	HE/HB	06/08/2013	08:41	PSMC	Negado
30	04/08/2013	3545488	C.M.F.S	40	F	BAURU	UTI	HB HE/CROSS	04/08/2013	18:00	PSMC	Negado
31	04/08/2013	3545264	A.H	76	m	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	04/08/2013	13:15	PSMC	HB 16:00
32	04/08/2013	3545482	O.A	69	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	04/08/2013	13:20	PSMC	Negado
33	04/08/2013	3545447	A.C.M	42	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	04/08/2013	22:50	PSMC	Negado
34	04/08/2013	3545343	M.S.F	42	M	BAURU	C.GERAL	HE/HB	04/08/2013	21:30	PSMC	Negado
35	04/08/2013	3544998	MVS	64	F	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	04/08/2013	03:25	PSMC	HB10:00
36	04/08/2013	3545447	RAS	38	M	BAURU	CG	HB/HE	04/08/2013	12:00	PSMC	HB 16:00
37	05/08/2013	3547719	LCS	48	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	05/08/2013	16:50	PSMC	HB 16:00
38	05/08/2013	3545205	MJMJ	65	F	BAURU	CM	HE/HB	05/08/2013	13:57	PSMC	Negado
39	05/08/2013	3548022	BLMS	66	F	BAURU	NEURO	HE/HB/CROSS	05/08/2013	17:11	psmc	HB UTI 11:15
40	05/08/2013	3546016	R.M.T	35	M	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	05/08/2013	01:11	PSMC	Negado
41	05/08/2013	3547504	JGM	62	M	BAURU	NEURO	HE/HB	05/08/2013	13:42	PSMC	UTI HB 14:00
42	05/08/2013	3546953	GS	66	F	BAURU	C.GERAL	HE/HB	05/08/2013	13:54	PSMC	Negado
43	05/08/2013	3545275	SCL	84	F	BAURU	CM	HE/HB	05/08/2013	23:50	PSMC	Negado
44	05/08/2013	3548732	EGB	85	F	BAURU	NEURO	HE/HB	05/08/2013	00:00	PSMC	Negado
45	05/08/2013	3548492	MMS	62	F	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	05/08/2013	18:20	PSMC	Negado
46	06/08/2013	3549483	AG	74	F	BAURU	ORTOPEDIA	HE/HB	05/08/2013	23:50	PSMC	Negado
47	06/08/2013	3549636	ACL	21	F	BAURU	CM	HB/HE	06/08/2013	14:51	PSMC	Aguarda leito
48	06/08/2013	3550351	ASM	66	M	BAURU	UTI	HB/HE/CROSS	06/08/2013	15:12	PSMC	HB/ROP 17:00
49	06/08/2013	3552374	JPO	44	M	BAURU	CM	HB/HE	06/08/2013	15:34	PSMC	Negado
50	06/08/2013	3551528	DS	40	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	06/08/2013	15:15	PSMC	Negado
51	06/08/2013	3550896	KHTM	24	M	BAURU	ORTOPEDIA	HB/HE	06/08/2013	12:30	PSMC	Negado

## Seção III

# Editais

### RESOLUÇÃO Nº 04/2013 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em **Reunião Ordinária** realizada no dia **02 de Julho de 2013, RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado e deliberado para recebimento de recurso o Projeto abaixo citado, que está inserido no Banco de Projetos do site deste CMCA:

1. Pojeto “Pintura do Prédio”, no valor de R\$ 19.285,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais), que será desenvolvido pela FUNDATO (Fundação Toledo);

Art. 2º Os recursos destinados à execução do Projeto descrito acima, será com recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 07 de Agosto de 2013.

SANDRA CRISTINA FERREIRA FRANCO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE BAURU

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 365/13 - Processo n.º 28.771/13 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 130/13 – Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE pelo S.R.P. **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 322 FR DE ADOÇANTE LÍQUIDO, 278 KG DE ACHOCOLATADO EM PÓ DIET, 104 KG DE FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR, 114 KG DE PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIET, 890 LT DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA SABORES UVA E MAÇA S/AÇÚCAR LITRO, 4.160 UN. DE ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA SABORES UVA E MAÇA S/AÇÚCAR 200ML, 208 KG DE COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA, 199 KG DE GELÉIA DE GOIABA DIET, 730 KG DE MACARRÃO DE ARROZ S/OVOS PARAFUSO, 4.000 KG DE BISCOITO AGUA E SAL S/LACTOSE, 512 LT DE LEITE DE ARROZ, 1.290 KG DE COOKIE INTEGRAL DE CASTANHA S/LACTOSE E S/OVO, 10 KG DE COOKIE INTEGRAL DE CASTANHA S/GLUTEN, 10.000 LT DE LEITE BAIXA LACTOSE, 464 KG DE MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE SEM GLUTEN SEM OVO E SEM LACTOSE, 90 KG DE FARINHA DE ARROZ, 134 KG DE MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE S/ADIÇÃO DE AÇÚCAR E 150.074 UN. DE BOLINHO INDIVIDUAL DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE ZERO AÇUCAR – Interessadas: Secretarias Municipais da Educação e Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas:** 22/08/2013 até as 08h15. **Abertura da Sessão:** 22/08/2013 as 08h15. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22/08/2013 as 13h00. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Padre João, 8-26 – VI. Sta. Izabel – CEP. 17014-003 Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14)3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), Nº 497239, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/08/2013 – Ana Paula Marques – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações - SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2013 - PROCESSO Nº 18.408/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – Objeto:** AQUISIÇÃO DE 25.040 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL E 6.945 RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO - Interessada: Secretária Municipal da Administração, Secretária de Cultura, Secretária de Desenvolvimento Econômico, Secretária de Educação, Secretária de Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretária de Negócios Jurídicos, Secretária do Bem Estar Social, Secretária das Administrações Regionais, Secretária de Saúde, Secretária do Meio Ambiente, Secretária de Obras, Secretária de Planejamento, Secretária de Agricultura e Abastecimento, Secretária de Esportes e Lazer e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 271/2013 - do Processo Administrativo n.º 18.408/2013, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 1 – PAPEL SULFITE A4**

Item	Especificações mínimas	Valor Unitário	Marca
01	PAPEL A4 (RESMA), GRAMATURA 75G/M2, RECICLADO, COLORAÇÃO NATURAL, MEDINDO 210 X 297MM EMBALAGEM PROTETORA EM BOPP, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE CONFOME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. (RESMA), NBR - NM-ISO 216 e NBR - NM-ISO 536.	R\$ 9,40	CHAMEX
02	PAPEL SULFITE A4 210mmx297mm x 75g/m². BRANCO (RESMA)	R\$ 9,00	CHAMEX

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 – **ASSINATURA:-** 26/07/2013 – **VALIDADE:** 25/07/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2013 - PROCESSO Nº 15.319/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO CHAVES - EPP – Objeto:** FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 3.000 L DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA ATF TIPO A SUFIXO A, 800 L DE ÓLEO PARA TRANSMISSÃO API GL 5 SAE 90, 2.000 L AKCELA HY TRAN API GL 4C4 SAE 10W30, 400 L DE ÓLEO AKC GEAR 135 H API GL 5 SAE 80W90, 400 L DE ÓLEO PARA COMPRESSORES AW 68, 280 FRASCOS DE FLUIDO DE FREIO COM 500ml, 3.500 L DE ÓLEO PARA MOTOR SEMI SINTÉTICO MULTIVISCOSO SL 5W30, 400 L DE ÓLEO AKC-GEAR 135 H API GL 5 SAE 85W140, 3.400 KG DE GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍCIO GRAU NLGI CONTENDO BISSULFETO DE MOLIBDÊNIO, 2.000 L DE ÓLEO HIDRÁULICO VG 68, 400 LITROS THF 11 SAE 20W30, 400 L LUBRIFICANTES HV 68 E O FORNECIMENTO DE 05 TANQUES DE 1.000 LITROS CADA, EQUIPADOS COM BOMBAS PNEUMÁTICAS, PELO REGIME DE COMODATO - Interessada: Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Saúde, de Obras, de Finanças, de Negócios Jurídicos, de Planejamento, de Bem Estar Social, de Meio Ambiente, de Esportes e Lazer, de Cultura, de Administrações Regionais, de Agricultura e Abastecimento, de Desenvolvimento Econômico, o Gabinete do Prefeito e o Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 255/13 do Processo Administrativo n.º 15.319/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 1 - ÓLEOS, FLUIDO DE FREIO, GRAXA E LUBRIFICANTES.**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	R\$ Unit
01	Litros de óleo para transmissão automática ATF tipo A sufixo A	LT	3000	Agecom	12,12
02	Litros de óleo para transmissão API GL 5 SAE 90	LT	800	Agecom	11,68
03	Litros akcela HY tran API GL 4C4 SAE 10W30	LT	2000	Petronas	16,35
04	Litros de óleo AKC GEAR 135 H API GL 5 SAE 80W90	LT	400	Agecom	22,75
05	Litros de óleo para compressores AW68	LT	400	Agecom	12,87
06	Frasco de fluido de freio com 500 ml	UND	280	BR/ Petrobras	12,35
07	Litros de óleo para motor semi sintético multiviscoso SL 5W30	LT	3500	Agecom	25,35
08	Litros de óleo AKC GEAR 135 H API GL 5 SAE 85W140	LT	400	Agecom	12,98
09	Kg de graxa a base de sabão de lítio grau NLGI contendo bissulfeto de molibdênio	KG	3400	BR/ Petrobras	20,15
10	Litros de óleo hidráulico VG 68	LT	2000	Agecom	10,00
11	Litros THF 11 SAE 20W30	LT	400	BR/ Petrobras	12,87
12	Litros lubrificantes HV 68	LT	400	BR/ Petrobras	13,00

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 – **ASSINATURA:-** 25/07/2013 – **VALIDADE:** 24/07/2014.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013 - PROCESSO Nº 3.774/2013 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: BAURU CENTER CÓPIAS COMÉRCIO E COPIADORA LTDA - EPP – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM, CÓPIAS, ESCANEAMENTO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo n.º 3.774/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – CÓPIAS, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.**

Item	Especificações Mínimas	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	COPIAS HELIOGRÁFICAS.	M	8,49
02	COPIAS COLORIDAS A3 PAPEL 75G/M <sup>2</sup> .	UNID.	2,55
03	COPIAS COLORIDAS A4 PAPEL 75G/M <sup>2</sup> .	UNID.	1,27
04	ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO (PVC) C/ ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA ATÉ 100 FOLHAS.	UNID.	2,55
05	ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO (PVC) C/ ESPIRAL, CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA ACIMA DE 100 FOLHAS.	UNID.	4,25
06	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, PLÁSTICO MÍN. 0,05MM.	UNID.	4,25
07	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A3, PLÁSTICO MÍN. 0,05MM.	UNID.	8,49

**LOTE 02 – PLOTAGEM E ESCANIAMENTO.**

Item	Especificações Mínimas	UNID.	VALOR UNITÁRIO
01	PLOTAGEM NO PAPEL SULFITE PRETO E BRANCO, FACE FRENTE, GRAMATURA 90GR.	M	4,58
02	ESCANEARMENTO A1.	UNID.	6,38
03	ESCANEARMENTO A0.	UNID.	12,76
04	SERVIÇO DE PLOTAGEM COLORIDA (TRAÇO DE ENGENHARIA).	M	6,50

**PRAZO:**- 01 ano — **MODALIDADE:**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013 – **ASSINATURA:**- 30/07/2013 – **VALIDADE:** 29/07/2014.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 39.193/2013 Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso III, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura - **Objeto:** Apresentação da Dupla Frede & Gustavo na 40º Grand Expo 2013- **PROPONENTE:** F&G Promoções E Produções Artísticas Ltda. - Valor Total: R\$ 70.000,00 – **Ratificação:** 05/08/13, pelo Prefeito Municipal. Bauru, 07/08/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 388/2013 – Processo n.º 18.335/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 114/2013 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 2.300.000 KG (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL QUILOS) DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70 E 400.000 KG (QUATROCENTOS MIL QUILOS) DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 2 C – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e DAE. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 21/08/2013 às 09h00min** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até o dia 20/08/2013 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1437 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 07/08/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 385/13 – Processo n.º 29.790/13 – Modalidade:** Convite nº 033/13 - **Tipo Menor Preço Global – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 27(VINTE E SETE) PACOTES DE TREINAMENTOS OPERACIONAL ENCHENTE, A SEREM REALIZADOS PELO EFETIVO CORPO DE BOMBEIROS DE BAURU NA CIDADE DE BROTAS/SP – **Interessados:** 12º Grupamento de Bombeiros. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 16/08/13, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 15/08/13 no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 07/08/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 358/13 – Processo n.º 27.417/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 126/13 – Do Tipo Menor Preço por Lote - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MACA RETRÁTIL – **Interessado:** Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas: 22/08/13 até às 8h30.** Abertura da Sessão: 22/08/13 às 8h30. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/13 às 10h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1437 ou (14) 3235-1377 ou através de [download](http://www.bauru.sp.gov.br) gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da Licitação 497482, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 07/08/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 408/13 – Processo n.º 37.667/2013 – Modalidade:** Pregão Presencial nº 120/13 - **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 1352 FRASCOS DE AMACIANTE CONCENTRADO PARA ROUPA, 2810 PACOTES DE SABÃO COMPOSTO A PARTIR DE GLICERINA, 3850 PACOTES DE SABÃO COMPOSTO A PARTIR DE ÁCIDOS GRAXOS, 4170 UNIDADES DE SABONETE GLICERINADO COM 90 GRAMAS, 11870 GALÕES DE SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, 3025 CAIXAS DE 1 KG DE SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, 562 CAIXAS DE HASTES FLEXÍVEIS COM 75 UNIDADES, 103250 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA COM 30 METROS, 7086 BOBINAS DE PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSADOR COM 300 METROS, 700 BOBINAS DE PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSADOR COM 600 METROS, 5820 PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 DOBRAS E 16856 PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 3 DOBRAS – **Interessadas:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e DAE. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 22/08/13 às 8:30 horas** na sala de reunião da Secretaria de Administração/Divisão de Licitações, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, sala 2. Informações e retirada do edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1287, 3235-1357 ou 3235-1437 até o dia 21/08/13, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). Bauru, 07/08/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Edital n.º 347/13 - Processo n.º 8.074/13 – Modalidade:** Convite nº 030/13 - **Tipo Menor Preço Global - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) M<sup>2</sup> DE VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM E 75 (SETENTA E CINCO) M<sup>2</sup> DE VIDRO INCOLOR TRILAMINADO – **Interessado:** Secretaria do Meio Ambiente. O Sr. Prefeito Municipal após tomar ciência de ilegalidade ocorrida na sessão de abertura da licitação em epígrafe, em função de que documentos enviados por licitante via correio, embora entregue com antecedência – comprovante nos autos, não foi encaminhado a tempo à Comissão Permanente de Licitação, ocorrendo portanto a violação do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, pelo princípio da autotutelada RESOLVE pela ANULAÇÃO do certame licitatório, abrindo-se prazo para recurso com base no art. 109, da lei federal 8.666/93. Bauru, 07/08/13 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/13 – PROCESSO Nº 14.538/13 – CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** J.E. RISSI ALIMENTOS - ME – **Objeto:** Aquisição de 16.520 kg de salsicha de frango – **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, Saúde, Bem Estar Social e Gabinete – 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 230/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

**LOTE 02 – SALSICHA DE FRANGO - EMPRESA J.E. RISSI ALIMENTOS - ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	Salsicha de frango - demais especificações conforme Anexo I do edital nº 230/13.	16.520	KG	Rigor	R\$ 4,05	R\$ 66.906,00

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 064/13 – **ASSINATURA:** 15/07/13 – **VALIDADE:** 14/07/14. Bauru, 07/08/2013 – Ana Paula Marques – Respondendo pela Divisão de Compras e Licitações – SME.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

**Processo:** 39.366/2013 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para as Viaturas Prefixos 568, 150, 570 e 572 – DUUPA/SAMU. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 07/08/2013 à empresa abaixo:

**VERA MARIA DE CAMPOS LUCIANO 19086254810: Item 01 – Peças para Viaturas Prefixos 568, 150, 570, 572– DUUPA/SAMU à R\$ 10.242,00; Item 02 – Mão de Obra para Viaturas Prefixos 568, 150, 570, 572– DUUPA/SAMU à R\$ 3.700,00. Sendo o valor total da empresa de R\$ 13.942,00.**

Bauru, 07/08/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

**Ata de Registro de Preços nº 054/2013 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 059/2013 - **Processo nº 19.444/2013 – Objeto:** aquisição estimada anual de materiais odontológicos - Proponentes num total de 31 empresas interessadas. **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em 30/07/2013 - Contratadas:

**A.M. MOLITERNO - EPP**

**BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

**DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo:** 32.825/13 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS nº 138/13 - por meio da INTERNET – **Tipo Menor Preço por Lote – Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de 80.000 (oitenta mil) folders para campanha Antirrábica Animal 2013. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 21/08/2013 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 21/08/2013 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 21/08/2013 às 11h – **Pregoeira:** Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello nº 3-30, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **ID: 497372.** Divisão de Compras e Licitações, 07/08/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

**Processo:** 38.097/2013 – **Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto:** Aquisição de set de infusão para bomba de insulina para atender solicitação protocolada via Ação Civil. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 06/08/2013 à empresa abaixo:

**CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.; Item 01 – Set de infusão Accu-Chek Flexlink I 10/60 - cx com 10 sets de infusão; Marca: Disetronic; à R\$ 569,76 a caixa – totalizando R\$ 3.418,56; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.418,56.**

Bauru, 07/08/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atendendo o disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 13 (TREZE) POLTRONAS RECLINÁVEIS PARA ACOMPANHANTE, 09 (NOVE) UNIDADES DE SOFÁ DE 03 LUGARES E 08 (OITO) POLTRONAS HOSPITALARES RECLINÁVEIS. – PROCESSO Nº. 41.893/12 – PE 168/12 – RP 233/12**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – EPP;**

**ITEM 01 – Unidade de Poltrona Reclinável para Acompanhante; à R\$ 680,76 unitário; Marca: Levita/LV 132**

**ITEM 03 – Unidade de Poltrona Hospitalar Reclinável; à R\$ 634,87 unitário; Marca: Levita/LV 157**

**DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO – ME.;**

**ITEM 02 – Unidade de Sofá para 03 Lugares; à R\$ 572,00 unitário; Marca: Flash Milão**

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E FIOS DE SUTURA PARA USO VETERINÁRIO. – PROCESSO Nº. 45.517/12 – PE 202/12 – RP 247/12**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ALICE BOTELHO - EPP**

**ITEM 24 – Fio de sutura nylon 2-0 com agulha circular 2,5cm; à R\$ 1,16 unitário, Marca: Procure – caixa com 24 unidades;**

**ITEM 25 – Fio de sutura nylon 0 com agulha circular 3cm; à R\$ 1,10 unitário, Marca: Procure – caixa com 24 unidades;**

**TERESA GAGLIARDI HARA – EPP**

**ITEM 01 – Frasco de 10ml contendo Cloridrato de Cetamina 100mg; à R\$ 12,57 unitário, Marca: Cetamin;**

**ITEM 02 – Frasco/Ampola de 10 ml contendo Cloridrato de Xylazina 20mg/ml; à R\$ 7,27 unitário, Marca: Xilazin;**

**ITEM 03– Frasco de 250ml contendo Fipronil 0,25g para cada 100ml; à R\$ 91,00 unitário, Marca: Frontline;**

**ITEM 04 – Frasco de 20 ml de suspensão antihelmintica contendo Pamoato de Pirantel + Praziquantel + Febantel; à R\$ 9,00 unitário, Marca: Vermivet Filhote;**

**ITEM 05 – Comprimidos de associação antihelmintica contendo Pamoato Pirantel + Praziquantel + Febantel; à R\$ 0,86 unitário, Marca: Chemical Plus – caixa com 4 comprimidos de 660mg;**

**ITEM 06 – Frasco de 10ml contendo ketoprofeno 10mg/ml; à R\$ 10,47 unitário, Marca: Biofen 10%;**

**ITEM 07 – Comprimidos contendo ketoprofeno 10mg; à R\$ 1,05 unitário, Marca: Ketoflex – caixa com 10 comprimidos;**

**ITEM 08 – Frasco de 20ml contendo enrofloxacin 25mg/ml; à R\$ 4,05 unitário, Marca: Chemitril 2,5%;**

**ITEM 09 – Comprimidos contendo enrofloxacin 50mg; à R\$ 0,79 unitário, Marca: Chemitril – caixa com 10 unidades;**

**ITEM 10 – Coleira Antiparasitária a base de deltametrina com 48cm de comprimento; à R\$ 44,50 unitário, Marca:**

Scalibor;

**ITEM 11** – Frasco contendo cloridrato de tiletamina + cloridrato de zolazepam; à R\$ 64,58 unitário, Marca: Zoletil 50;

**ITEM 12** – Frasco de 50ml contendo Solução de Ivermectina 1% injetável; à R\$ 3,40 unitário, Marca: Bovimec;

**ITEM 13** – Comprimidos contendo metergolina 0,5mg; à R\$ 2,37 unitário, Marca: Contralac 5 – caixa com 16 comprimidos;

**ITEM 14** – Frasco de 50 ml contendo suplemento oral vitamínico mineral para cães e gatos; à R\$ 16,80 unitário, Marca: Metacell Pet;

**ITEM 15** – Suplemento mineral vitamínico e aminoácido em pasta para gatos – bisnaga contendo 90 gramas; à R\$ 23,60 unitário, Marca: Supre Gatos;

**ITEM 16** – Frasco/Ampola de 20ml contendo acepromazina 2mg/ml; à R\$ 11,90 unitário, Marca: Apromazin;

**ITEM 17** – Frasco de 20 ml contendo tiabendazol + neomicina+dexametasona + lidocaína; à R\$ 28,15 unitário, Marca: Otodem Plus;

**ITEM 18** – Frasco de 100ml contendo Solução de higiene auricular de cães e gatos; à R\$ 11,30 unitário, Marca: Aurisept;

**ITEM 19** – Cápsula contendo Itraconazol 25mg; à R\$ 2,40 unitário, Marca: ITL – blister contendo 10 cápsulas;

**ITEM 20** – Frasco/Ampola de 20ml contendo meloxicam 0,2%; à R\$ 40,89 unitário, Marca: Maxican 2%;

**ITEM 21** – Comprimidos contendo meloxicam 0,5mg; à R\$ 1,50 unitário, Marca: Maxican 0,5mg – Frascos com 60 comprimidos;

**ITEM 22** – Antiparasitário em pasta para equinos a base de ivermectina a 1,87%; à R\$ 11,57 unitário, Marca: Eqvalan Pasta;

**ITEM 23** – Frascos de Pentabiotico reforçado 8,6g, anti-infeccioso veterinário de amplo espectro; à R\$ 7,40 unitário, Marca: Multibiotico Reforçado – caixa com 24 frascos;

**ITEM 26** – Dose de vacina contra rinite, Calicivirus e Panleucopenia para gatos – frasco/ampola de 1ml; à R\$ 11,75 unitário, Marca: Ronvac;

**ITEM 27** – Dose de vacina para imunização contra cinomose, hepatite, adenovirose, parvovirose, parainfluenza e leptospirose; à R\$ 8,12 unitário, Marca: MultiDog;

**ITEM 28** – Ampola contendo gluconato de zinco 2.620mg/100ml – solução injetável; à R\$ 58,60 unitário, Marca: Infertile – caixa com 50 ampolas;

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 08 (OITO) UNIDADES DE CÂMARA FRIA HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOLÓGICOS - PROCESSO 32.074/12 – PE 114/12 – RP 162/12.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INDREL- IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - ITEM 01** – Câmara fria para armazenamento de imunobiológicos; à R\$ 13.000,00 unitário; Marca: Indrel / RVH 137 D

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS - PROCESSO 32.081/12 – PE 110/12 – RP 154/12.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA –**

**ITEM 01** – Filmadora Digital; à R\$ 850,00 unitário; Marca: Sony / DCR-SX85. **ITEM 02** – Caixa Amplificada 36W RMS; à R\$ 825,00 unitário; Marca: Frahm / SS150.

**ITEM 03** – MicroSystem 250 Watts; à R\$ 200,00 unitário; Marca: Powerpack / 280S.

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS - PROCESSO 32.081/12 – PE 110/12 – RP 154/12.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA –**

**ITEM 01** – Filmadora Digital; à R\$ 850,00 unitário; Marca: Sony / DCR-SX85. **ITEM 02** – Caixa Amplificada 36W RMS; à R\$ 825,00 unitário; Marca: Frahm / SS150.

**ITEM 03** – MicroSystem 250 Watts; à R\$ 200,00 unitário; Marca: Powerpack / 280S.

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 20 (VINTE) FLIP CHARTER, 30 (TRINTA) QUADRO BRANCO, 30 (TRINTA) QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, 10 (DEZ) TELA REFRÁTIL, 10 (DEZ) PROJETO MULTIMÍDIA, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE. - PROCESSO 47.328/12 – PE 206/12 – RP 263/12.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMPAX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**

**ITEM 01** – Unidade de tela retrátil de 150x150; à R\$ 237,40 unitário; Marca: Telas Tech- TR 01

**ITEM 02** – Unidade de projetor multimídia com 3000 ANSI; à R\$ 1.857,50 unitário; Marca: Epson Powerlite X14

**DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO-ME**

**ITEM 03** – Unidade de Flip Charter; à R\$ 62,50 unitário; Marca: Engflex, modelo 003

**ITEM 04** – Unidade de quadro branco; à R\$ 30,00 unitário; Marca: Engflex, modelo 018

**ITEM 05** – Unidade de quadro de aviso em cortiça; à R\$ 42,00 unitário; Marca: Engflex, modelo 051

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MOTOLÂNCIA DO SAMU 192. - PROCESSO 31.858/12 – PE 213/12 – RP 153/12.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA-ME:**

**ITEM 01** – Capacete escamoteável com viseira; à R\$ 228,00 unitário; Marca: EBF / E8.

**ITEM 02** – Luva desing meio dedo, couro macio; à R\$ 65,00 par; Marca: Lumica / L 601.

**ITEM 03** – Joelheira articulada - par; à R\$ 77,00 par; Marca: Fox / Standard.

**ITEM 04** – Cotoveleira articulação frontal - par; à R\$ 118,00 par; Marca: FOX / Comp.

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 850 (OITOCENTOS E CINQUENTA) LITROS DE ÓLEO LUBRIFICANTE. - PROCESSO 41.960/12 – PE 178/12 – RP 237/12.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARCOS ANTONIO CHAVES - EPP**

**ITEM 01** – Óleo lubrificante semi-sintético 15W40; à R\$ 11,764 unitário; Marca: Agecom/ Vorax Premium SS

Bauru, 07/08/2013 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

# Seção IV

## Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br

planejamento@daebauru.sp.gov.br

juridico@daebauru.sp.gov.br

financeiro@daebauru.sp.gov.br

administrativo@daebauru.sp.gov.br

tecnica@daebauru.sp.gov.br

producao@daebauru.sp.gov.br

imprensa@daebauru.sp.gov.br

cpd@daebauru.sp.gov.br

compras@daebauru.sp.gov.br

rh@daebauru.sp.gov.br

geo@daebauru.sp.gov.br

gabinete@daebauru.sp.gov.br

dao@daebauru.sp.gov.br

corregedoria@daebauru.sp.gov.br

#### EDITAL Nº 013/2013 – PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, através da Divisão Administrativa/Serviço de Recursos Humanos, por determinação do Presidente do Conselho Administrativo – Sr. Giasone Albuquerque Candia, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao **Processo Seletivo para o credenciamento de Estagiários de Ensino Médio, Ensino Técnico em Química e Ensino Superior em: Administração, Direito, Química, Engenharia Civil e Engenharia Elétrica**, conforme estabelecido pela Lei Federal nº. 11788 de 25 de setembro de 2008, pela Lei Municipal nº. 5709 de 23 de janeiro de 2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 10994 de 23 de julho de 2009, pela Lei Municipal nº. 5745 de 27 de maio de 2009 e demais legislações pertinentes ao estágio.

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a ocorrer e é relativo à atividade de estágio curricular não obrigatório e remunerado, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo Capítulo II, integrarão o Cadastro de Reserva, com apenas expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação.
- A jornada de estágio será de **20 (vinte) horas semanais**, e receberão em torno de R\$ 233,60 (duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos) mensais, sendo o valor da hora R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) conforme Lei Municipal nº 6341/2013, com direito à título de benefício: Vale Compras no valor de R\$ 176,66 (cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e Vale Transporte.

#### CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS:

Área	Vagas	Escolaridade/Pré-Requisitos
Administrativa (Ensino Médio)	4	Estar comprovadamente frequentando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio, ter noções de Informática.
Química	2	Estar comprovadamente frequentando o 1º ou 2º semestre do Ensino Técnico em Química ou a partir do 2º ano do Ensino Superior em Química
Administração	9	Ensino Superior em Administração ou Gestão Pública – A partir do 2º ano
Direito	4	Ensino Superior na área – A partir do 3º ano
Engenharia Civil	1	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano
Engenharia Elétrica	1	Ensino Superior na área – A partir do 2º ano

#### CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:

1. Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições necessárias abaixo descritas:
  - a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
  - b) Possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (idade mínima estabelecida pelo inciso XXXIII contido no art. 7º da Constituição Federal de 1988 e alterada pela Emenda Constitucional número 20 de 15 de dezembro de 1998);
  - c) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);
  - e) Não ter sido estagiário do DAE-Bauru;
  - f) Estar matriculado em Escola ou Unidade de Ensino Superior manifestamente interessada em manter/firmar convênio para a consecução de estágio não obrigatório de seus alunos;
  - g) Possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II deste Edital**;
  - h) Residir no Município de Bauru/SP, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09, ou em local que não interfira no horário da atividade de estágio. Quaisquer situações que venham a diferir destes dispostos no edital, ficam de inteira responsabilidade do candidato o deslocamento.
2. O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **item 1 deste Capítulo** perderá o direito à vaga.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.
3. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 16/08/2013 às 16 horas de 23/08/2013, exclusivamente pela internet**, mediante preenchimento da ficha de inscrição localizada na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE** do site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).
4. Taxa de Inscrição: Isento.
5. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
6. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Departamento de Água e Esgoto de Bauru o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única área, tendo em vista que as provas serão realizadas no mesmo horário.
9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou termo de compromisso do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades na prova, documentos e pré-requisitos.
10. O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

**CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO III** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.
  - 1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
  - 1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.
  - 1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
  - 1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo VI – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

**CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.
3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do estágio, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.
5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.
7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.
8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:
  - 8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação da vaga a que está concorrendo no Processo Seletivo, conforme modelo previsto no **ANEXO IV**, e também;
  - 8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO V**.
    - 8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
  - 8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
  - 12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.
  - 12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.
  - 12.3. Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
  - 12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
  - 12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia

médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste**

**Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional.
17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**CAPÍTULO VII – DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO:**

O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por uma Prova Objetiva, contendo:

Grupo 1	Administrativo (Ensino Médio) Química Administração	1. 15 questões de Língua Portuguesa; 2. 15 questões de Matemática; 3. 10 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
Grupo 2	Direito	4. 10 questões de Língua Portuguesa; 5. 05 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; 6. 15 questões de Conhecimentos Específicos.
Grupo 3	Engenharia Civil Engenharia Elétrica	7. 10 questões de Língua Portuguesa; 8. 10 questões de Matemática; 9. 20 questões de Conhecimentos Específicos.

2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 01 (um) ponto a cada questão correta nos grupos 1 e 3, e no grupo 2, a prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, atribuindo-se 01 (um) ponto a cada questão correta. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
3. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo I, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta**.
4. O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo.

**CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate ao candidato:
  - Grupo 1**
    - a) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
    - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
    - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
    - d) Maior idade.
  - Grupo 2**
    - a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
    - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
    - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
    - d) Maior idade.
  - Grupo 3**
    - a) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
    - b) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
    - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
    - d) Maior idade.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por área e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por área, que serão publicadas oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do estágio.
5. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

**CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

1. A prova objetiva será realizada no Município de Bauru e tem data prevista para sua realização em **15 de Setembro de 2013 (Domingo)**.
  - 1.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constante do respectivo Edital de Convocação.
3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **Protocolo de Inscrição, original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02 e borracha**.
  - 4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
  - 4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
  - 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de

Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

**9.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

**10.** Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

**11.** Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

**12.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

**13.** O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**14.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

**15.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

**15.1.** O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

**15.2.** A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

**15.3.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**15.4.** Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

**15.5.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**15.6.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

**15.7.** Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

**16.** Da divulgação dos Resultados das **Provas** constarão apenas os candidatos aprovados para a área para a qual se inscreveu.

#### **CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:**

**1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do processo seletivo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

**2.** O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.** O candidato que interpor recurso em relação ao Processo Seletivo deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO II – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o devidamente fundamentado, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**4.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

**5.** Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

**6.** Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

**7.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### **CAPÍTULO XI – DA CONTRATAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO:**

**1.** A convocação do candidato aprovado obedecerá à ordem de classificação e será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**2.** Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio, pelo DAE;
- c) Recusar a contratação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- d) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

**3.** A elaboração do Plano de Estágio e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficarão condicionadas à existência do Termo de Convênio entre o Departamento de Água e Esgoto e a Escola/Unidade de Ensino Superior que o candidato declarar-se vinculado, bem como a apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para a inscrição no **Capítulo III deste Edital**, e outros documentos que se julgar necessário.

**4.** O Departamento de Água e Esgoto não se responsabiliza pelos casos em que a Escola/Unidade de Ensino Superior não manifestar interesse em assinar ou manter Termo de Convênio para a realização de estágio dos seus alunos.

**5.** A inexistência de Termo de Convênio entre o Departamento de Água e Esgoto e a Escola/Unidade de Ensino Superior é fator de impedimento para a assinatura de Termo de Compromisso de estágio e posterior realização de estágio no âmbito da empresa.

**6.** A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido para o candidato ou o desinteresse da Escola/Unidade de Ensino Superior em firmar/manter convênio para a realização de estágio, implicará na perda do direito à vaga, sendo que, o Serviço de Recursos Humanos, providenciará a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.

#### **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**2.** A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo de seleção, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

**3.** O prazo de validade do processo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do processo de seleção para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE.

**4.** A cada início de semestre letivo, o estagiário deverá apresentar ao Serviço de Recursos Humanos, a declaração de matrícula atualizada da Unidade Escolar, citando inclusive o seu aproveitamento no semestre anterior.

**5.** Não havendo aproveitamento de no mínimo 75% das matérias cursadas, o estagiário, terá o termo de compromisso de estágio rescindido automaticamente.

**6.** O prazo de validade do termo de compromisso se dará conforme o disposto na Lei Federal nº. 11788 de 25 de setembro de 2008 e nas Leis Municipais nº. 5709 de 23 de janeiro de 2009, 5745 de 27 de maio de 2009 e o Decreto nº. 10994 de 23 de julho de 2009 e respectivas regulamentações.

**7.** Os atos relativos ao processo de seleção serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru, e estarão disponíveis na internet pelo endereço – [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

**8.** A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. O DAE reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

**9.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Processo Seletivo.

**10.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**11.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Processo Seletivo.

**12.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

**13.** Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**14.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificado falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

**15.** O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

**16.** Não serão dadas informações por telefone ou e-mail a respeito do posicionamento do candidato ou outras informações acerca do Processo Seletivo em questão, uma vez que todas as informações pertinentes ao certame estarão disponíveis na internet, no site do DAE ([www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br)), bem como no Diário Oficial do Município de Bauru que se encontra disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Bauru ou no site ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

**17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **294/2013**, Bauru, 19 de Julho de 2013.

**Gasone Albuquerque Candia**  
**Presidente**  
**Departamento de Água e Esgoto de Bauru**

#### **ANEXO I** **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **Língua Portuguesa**

Interpretação de textos; Flexão de gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; Artigo; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Ortografia oficial; Pontuação; Estrutura, formação e significados de palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; verbos: tempo, modo e vozes; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Sintaxe.

##### **Matemática**

Operações fundamentais; conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais. Irracionais e reais; Operações com frações; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; juro simples; Equação de 1º e 2º grau; Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema; Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume.

##### **Conhecimentos Gerais e Atualidades**

Acontecimentos políticos, econômicos, sociais, culturais, de cidadania e meio ambiente, **ocorridos a partir de janeiro de 2013**.

##### **Conhecimentos Específicos – Direito**

###### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Dos Princípios Fundamentais;
2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
3. Da Administração Pública e Servidores Públicos;
4. Princípios Constitucionais administrativos.

###### **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Conceito, fonte e interpretação;
2. Princípios da Administração Pública;
3. Administração Pública Direta (órgãos públicos: conceito e espécies/classificação) e Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas;
4. Licitações públicas.

###### **DIREITO CIVIL**

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB;
2. Parte Geral do Direito Civil (Das pessoas. Dos bens. Dos fatos Jurídicos);
3. Dos contratos em geral.

###### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Princípios gerais do direito processual;
2. Jurisdição, ação e processo.

###### **EXECUÇÃO FISCAL**

1. Da Lei Federal 6.830/80.

##### **Conhecimentos Específicos - Engenharia Civil e Engenharia Elétrica**

Meio ambiente; Limite; Derivada; Integral Simples; Probabilidade; Progressões Aritmética e Geométrica; Física: Medição (Análise de gráficos e unidades), Movimento Retilíneo (Estudo dos movimentos em uma dimensão, equação da cinemática e queda livre), Vetores (Álgebra vetorial, vetores e leis da física), Cinemática (Movimento em duas e três dimensões, estudo do movimento no plano e movimento circular), Dinâmica de uma partícula (Leis de Newton e aplicação das leis de Newton).



**ANEXO II – MODELO DE RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão do Processo Seletivo para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA**, do Edital 013/2013 - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **ESTAGIÁRIO**.

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo VI** do Edital **013/2013**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo VI - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **013/2013** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V****LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 - visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação

- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****Portaria nº 341/2013-DAE:**

EXONERANDO a Sra. ROSEMARA ROMERO, portadora do R.G. nº 20.926.908-x-SSP-SP, do cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, a partir do dia 08 de agosto de 2013.  
Bauru, 07 de agosto de 2013.

**Portaria nº 342/2013-DAE:**

NOMEANDO a Sra. TALITA RAFAELA MALDONADO NUZZI, portadora do RG. nº 32.279.380-4-SSP-SP, para o cargo em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, referência C 6, a partir do dia 08 de agosto de 2013, com todos os direitos e deveres inerentes ao cargo.  
Bauru, 07 de agosto de 2013.

**CONCURSO PÚBLICO – ENCANADOR PADRÃO  
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do candidato:

**Franklin Tomaz C. Tiritan, RG 455828118, 7º classificado,**

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **08, 09, 12, 13 e 14 agosto de 2013**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 611/2013-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Encanador Padrão**.

**Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:**

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental Completo** (original e 01 cópia)

**Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB”** ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada; (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

**Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

**Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

**Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 05 de agosto de 2013

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE  
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.****Contrato nº 054/2013-DAE**

Processo Administrativo nº 4258/2013

Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, I da Lei 8666/93.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Akzo Nobel Pulp And Performance Química Ltda.

Assinatura: 28/06/13

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Objeto: Aquisição de 50 toneladas de Purate em solução aquosa para tratamento de água.

Nota de Empenho Ordinário nº 1252, de 28 de junho de 2.013, no valor de R\$ 254.100,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

Valor do Contrato: R\$ 254.100,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais).

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL  
Nº 8666/93****NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
BAURU/SP**

Notificamos aos interessados o **cancelamento da publicação** efetuada no dia **01/08/2013** - **Processo Administrativo nº 2.766/2.013 e 2.674/2013 [apenso]** – DAE - **Pregão Presencial nº 077/2013** - DAE

**Objeto:** Aquisição de veículos leve tipo utilitário com caçamba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo n.º 2.766/2.013 e 2.674/2013 [apenso] - DAE**

**Pregão Presencial nº 073/2.013 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, a referida licitação **teve sua data de abertura cancelada**.

**Objeto:** Aquisição de veículos leves tipo passageiro, sedã, utilitário com caçamba, utilitário passageiro e motocicletas, novos, zero km, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br). Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo n.º 2.766/2.013 e 2.674/2013 [apenso] - DAE**

**Pregão Presencial n.º 081/2013 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de veículos leves tipo passageiro, sedã, utilitário com caçamba, utilitário passageiro e motocicletas, novos, zero km, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 23/08/2013 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva.

**Pregoeiro Substituto:** Eduardo Jacobini Germano

**Processo Administrativo n.º 4.208/2.013 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 079/2013 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de Chaves para Tubos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** 21/08/2013, até às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 21/08/2013, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 21/08/2013, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Fabrício Honorato Soares

**Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva

**Processo Administrativo n.º 2.918/2.013 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 080/2013 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de Tubo PEAD e Contratação de serviços de soldagem termoplástica, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** 22/08/2013, até às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 22/08/2013, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 22/08/2013, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Thais de Moraes Persegum

**Pregoeiro Substituto:** Hilda Cardoso da Silva

**NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo n.º 13.144/2.012 - DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 072/2013 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado **que a data de abertura foi prorrogada conforme abaixo:**

**Objeto:** Aquisição de Rolamentos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** 21/08/2013, até às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 21/08/2013, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 21/08/2013, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Thais de Moraes Persegum

**Pregoeiro Substituto:** Daniele Pompilio Moreno Vialogo

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo n.º 4.369/2013 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **KSB Bombas Hidráulicas S/A.**, para Aquisição de 02 (dois) Conjuntos girantes montados e balanceados para bomba **KSB RDLG 200 340B Série 665746-C** e **KSB RDL 200-340A Série 666599**.

**Valor Total:** R\$ 45.400,88 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e oitenta e oito centavos).

**Base legal:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº8666/93 e posteriores alterações.

**Processo Administrativo n.º 5.249/2013 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda.**, para Manutenção de 01 (um) **Conjunto motor-bomba marca Ebara, modelo 1012-7, 200 HP, 440 volts** que se encontrava instalada no Poço Vargem Limpa UP-44, desta autarquia.

**Valor Total:** R\$ 7.440,14 (Sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quatorze centavos).

**Base legal:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº8666/93 e posteriores alterações.

**Processo Administrativo n.º 4.754/2013 - DAE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Ebara Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda.**, para Manutenção de 01 (um) **Conjunto motor-bomba marca Ebara, modelo 813-8, 100 HP, 440 volts** que se encontrava instalada no Poço Nações Unidas, desta autarquia.

**Valor Total:** R\$ 6.049,41 (Seis mil, quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).

**Base legal:** Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº8666/93 e posteriores alterações.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2013**

**Processo Administrativo n.º 2.830/2013 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 049/2013 - DAE**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Valecar Peças e Acessórios Eireli EPP.

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica, para Viaturas Pesadas (Ford, V.W., Toyota, Agrale, Scânia e Iveco), que fazem parte da frota do DAE, com maior desconto sobre a tabela de preços de peças originais do fabricante, conforme valores e especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Lote 01 - Peças e Acessórios Originais de fábrica – FORD - Pesado**

**Taxa de Desconto:** 60,05 % (Sessenta vírgula zero cinco por cento)

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 26/07/2013.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2013**

**Processo Administrativo n.º 2.817/2013 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 049/2013 – DAE,**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Tigre S/A Tubos e Conexões

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Luva Flexível e Tubos PEAD, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Lote 02 – Tubo PEAD PE80**

**Item 02** – 50000 Metro - Tubo PEAD PE80 tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 20 mm (¾”), fornecido em rolos de 100 metros cada. Norma: NTS 048 SABESP.

**Valor Unitário:** R\$ 1,13 – **Marca:** Tigre

**Lote 03 – Tubo PEAD tipo A**

**Item 03** – 2000 Metro - Tubo PEAD tipo A, fabricado em polietileno de alta densidade, azul, para ramal predial, DE 32 mm (1”), fornecido em rolos de 50 metros cada. Norma: NTS 048 SABESP.

**Valor Unitário:** R\$ 2,94 – **Marca:** Tigre

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 19/07/2013.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2013**

**Processo Administrativo n.º 2.117/2013 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 059/2013 – DAE**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Na Ativa Comercial Ltda.

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Óleos lubrificantes diversos; óleos para motores 2T, para retroscavadeiras, para pá carregadeira, para sistema hidráulico e mecânica, para transmissões automáticas e direção hidráulica; graxa e fluido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Item 20** – 300 Frasco - Fluido de freio DOT 4, classificação SAE J1703, FMVSS-116, ABNT NBR 9292, em frasco de 500 ml cada. (1ª linha).

**Valor Unitário:** R\$ 9,48 – **Marca:** Petronas/Top 4S

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 22/07/2013.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2013**

**Processo Administrativo n.º 1.354/2013 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços n.º 041/2013 - DAE**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Comercial Douglas de Pneumáticos Ltda.

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 0 (zero) km, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Item 06** – 18 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16 (12 lonas), liso, novo (primeira linha).

**Valor Unitário:** R\$ 379,00 – **Marca:** Firestone

**Item 07** – 36 Unid. - Pneu diagonal comum para caminhão, medida 750 x 16 (12 lonas), borrachado, novo (primeira linha).

**Valor Unitário:** R\$ 410,00 – **Marca:** Firestone

**Item 16** – 10 Unid. - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 17.5 x 25 (16 lonas), novo (primeira linha).

**Valor Unitário:** R\$ 2499,00 – **Marca:** Firestone

**Item 20** – 04 Unid. - Pneu diagonal comum para retroscavadeira, medida 12.5/8 x 18 (12 lonas), novo (primeira linha).

**Valor Unitário:** R\$ 1.033,00 – **Marca:** Firestone

**Item 21** – 08 Unid. - Pneu diagonal comum para pá carregadeira, medida 20.5 x 25 3L (16 lonas), novo (primeira linha).

**Valor Unitário:** R\$ 4849,00 – **Marca:** Firestone

**Item 27** – 08 Unid. - Câmara de Ar para Pneu, medida 20.5 x 25, com bico de borracha.

**Valor Unitário:** R\$ 304,00 – **Marca:** JFF

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 29/07/2013.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2013**

**Processo Administrativo n.º 2.448/2013 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 047/2013 – DAE**

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Compromissária:** Saneacol Saneamento Ambiental e Ecológico Ltda – ME.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de ácido fluossilícico para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Lote 01 – Item 01 - Ácido Fluossilícico.**

**Item 01** – 160 Ton - Ácido Fluossilícico para uso na fluoretação da água da ETA e dos poços, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Valor:** 604,75 **Marca:** Valefert

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Assinatura:** 31/07/2013.

**EMDURB - Empresa Municipal de**  
**Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br*

*sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*

*limpezapublica@emdurb.com.br*

**SETOR DE NECRÓPOLES****TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL**

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 26/01/2011 Decreto 11.453 Art.18 § 1º, registramos as seguintes **EXUMACÕES** que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério **REDENTOR**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	GERALDO MAIETO ALVARES	03/12/2009	5458
02	ESRRON RODRIGUES SOBRINHO	02/12/2009	5457
03	YEDA MARCIA ROSSETO MORCIRA	01/12/2009	5456
04	CLEUSA GERONIMO DE PAULA	09/12/2009	5468
05	SILVINO JORGE DE SOUZA	07/12/2009	5466
06	AGRIPINO JOSE DE SOUZA	05/12/2009	5461
07	JOSE ROBERTO CAMDOIA	11/12/2009	5472
08	ANTONIO CARLOS DA SILVA	10/12/2009	5471
09	ALDO INACIO SILVA	10/12/2009	5470
10	JUAREZ BATISTA PINHEIRO	13/12/2009	5474
11	MACIEL PEDRO GARNEIRO	12/12/2009	5473
12	ALICE LOPES	16/12/2009	5478
13	CATARINO DE SOUZA	15/12/2009	5477
14	GERALDO TADEU ALVES BALEEIRO	23/12/2009	5484
15	FRANCISCA OLIVEIRA DE ARAUJO	21/12/2009	5483
16	IVO RIBEIRO CARDOSO	20/12/2009	5482
17	GUILHERME LUIZ RODRIGUES FILHO	29/12/2009	5491
18	REGINALDO APARECIDO FERREIRA	28/12/2009	5488
19	HILDE BRANDO MARCELO DE ARRUDA	02/01/2010	5497
20	JOÃO ANTONIO COELHO	01/01/2010	5495
21	CLAUDEMIR DE SOUZA	29/12/2009	5492
22	PEDRO DAMICO	23/01/2010	5507
23	MATEUS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	19/01/2010	5504
24	JOÃO MANOEL DE ARAUJO	25/01/2010	5511
25	GILDO BURIGATO	25/01/2010	5510
26	VONEI VITOR DOS SANTOS	24/01/2010	5509
27	JOSE RODRIGUES FILHO	27/01/2010	5514
28	BENEDITA JORGE GONÇALVES	26/01/2010	5513
29	JOSE GERALDO GOMES	25/01/2010	5512
30	CLAUDEMIR TEIXEIRA	30/01/2010	5519
31	ANACLETO ROBERTO FEITOSA	29/01/2010	5518
32	APARECIDO GONÇALVES	26/01/2010	5515
33	JOSE ALVES GONÇALVES	01/02/2010	5524
34	VANESSA MARTINS DE CAMPOS	01/02/2010	5523
35	VANILDE PREVENTE GARCIA	01/02/2010	5521
36	ANTONIO SATIRO PEDRO	08/02/2010	5531
37	LEOZINO DIAS PEREIRA	03/02/2010	5527
38	MARIA DAS DORES DE JESUS DUARTE	02/02/2010	5526
39	WANDERLEI FERLIN	20/02/2010	5537
40	JOAO FELIX DA SILVA	18/02/2010	5536
41	MARIA DE LOURDES SORATE PACHECO	12/02/2010	5535
42	WILSON SOARES DA SILVA	22/02/2010	5540
43	JOÃO VITOR DOS SANTOS	21/02/2010	5539
44	DORACI PEREIRA LIMA	21/02/2010	5538
45	SANDRA DIAS DA GAMA	24/02/2010	5546
46	CIRLEI MARIA PEREIRA	23/02/2010	5544
47	KLEBER FERNANDO FIDELIS	23/02/2010	5543
48	APARECIDA BARRETO	02/03/2010	5555
49	TAYLISE MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA	27/02/2010	5553
50	WANDA PEDROSO RIBEIRO	27/02/2010	5551
51	DURVALINO RODRIGUES DO PRADO	07/03/2010	5563
52	LUIZ CARLOS DE CAMPOS	07/03/2010	5561
53	FRANCINA MARQUES DOS SANTOS	03/03/2010	5556
54	FRANCISCA MARIA DE JESUS CUSTODIO	13/03/2010	5571
55	CICERO DE MORAES	10/03/2010	5568
56	DONIZETE SOARES DE OLIVEIRA	09/03/2010	5565
57	MARIA DE FATIMA FIRMINO LINO	23/03/2010	5576
58	DESCONHECIDO	18/03/2010	5575
59	EURIPEDES BALSENOFE	15/03/2010	5574
60	PAULO SERGIO DE ALMEIDA	24/03/2010	5579
61	APARECIDA VARGAS	23/03/2010	5578
62	LAZARO APARECIDO CANDIDO	23/03/2010	5577
63	ETELVINO ALBERTO VIEIRA	27/03/2010	5583
64	PEDRO RAMOS	25/03/2010	5581
65	EDSON COSTA	25/03/2010	5580
66	JOSE CARLOS DA SILVA	30/03/2010	5587
67	MARIA AGUIAR DA SILVA	29/03/2010	5586
68	WILSON JOSE DA SILVA	05/04/2010	5594
69	EXPEDITO BARBOSA DA SILVA	03/04/2010	5593
70	JOSE PEREIRA DA SILVA	30/03/2010	5590
71	ANTONIO GONÇALVES DIAS	07/04/2010	5598
72	ALMERITA ALVES PAULINO DOS SANTOS	06/04/2010	5596
73	CONCEIÇÃO APARECIDA VENANCIO ROSA	05/04/2010	5595
74	FRANCISCO JOSE RIBEIRO	09/04/2010	5601
75	NATALIA DA CRUZ PEREIRA	09/04/2010	5600
76	MARIA HELENA RIBEIRO	08/04/2010	5599
77	DESCONHECIDA	14/04/2010	5610
78	MARIA DE SOUZA	14/04/2010	5609
79	JOÃO ROBERTO URBANO SOARES	09/04/2010	5602
80	JOSE PEREIRA DA FONSECA	18/04/2010	5613
81	ANA APARECIDA DE SOUZA	17/04/2010	5612
82	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	22/04/2010	5617
83	ANDERSON DE OLIVEIRA SAAVEDRA	21/04/2010	5616
84	MARIA DAS GRAÇAS SILVA MOURA	18/04/2010	5614
85	DAMIANA DE FATIMA ALMEIDA	25/04/2010	5621
86	SEBASTIÃO FRANCISCO BARBOSA	22/04/2010	5618
87	JOÃO CARDOSO DA SILVA	02/05/2010	5628

88	MESSIAS DA SILVA	30/04/2010	5627
89	LEANDRO APARECIDO CABRAL FUENTES	29/04/2010	5625
90	JOSE DE LEO CORDEIRO	05/05/2010	5631
91	VALDEMIRA PEREIRA ALVES	03/05/2010	5630
92	ANTONIO DE BRITO FILHO	03/05/2010	5629
93	ELISARIO APARECIDO CARDOZO	11/05/2010	5636
94	VERGILIO DA SILVA	09/05/2010	5633
95	NAIR DE ALMEIDA FERRAZ	07/05/2010	5632
96	MARÇAL AUGUSTO VIEIRA	07/05/2010	5632
97	OSMAR EVANGELISTA TEIXEIRA	16/05/2010	5644
98	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	16/05/2010	5643
99	OURACY DA SILVA OLIVEIRA	19/05/2010	5650
100	SEBASTIÃO GONZAGA SEBASTIÃO	19/05/2010	5649
101	RAUL PEREIRA GOMES	17/05/2010	5646
102	ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO	22/05/2010	5656
103	PAULO ENOQUE DOS SANTOS	20/05/2010	5653
104	ERNESTO VICENTE	20/05/2010	5651
105	MARIA BATISTA	25/05/2010	5663
106	JOSE GONÇALVES PEREIRA	24/05/2010	5661
107	FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTANA	23/05/2010	5659
108	EDEVALDO MARTINS	30/05/2010	5670
109	LUIZ RODRIGUES CAMPOS	30/05/2010	5669
110	OSVALDO RODRIGUES CRUZ	26/05/2010	5664
111	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	01/06/2010	5674
112	MARIO DE MOURA TELLES	01/06/2010	5673
113	JAIR JOSE DE ARAUJO	31/05/2010	5672
114	SEBASTIÃO FERREIRA FILHO	11/06/2010	5682
115	FRANCISCO JACINTO DE SOUZA	09/06/2010	5680
116	BENEDITO JERONIMO FILHO	05/06/2010	5676
117	LIBERATO MAXIMO DA SILVA	14/06/2010	5686
118	DORACI APARECIDO VICTORINO	14/06/2010	5685
119	ALICIO BENTO	11/06/2010	5683
120	MARIA MARLENE DO NASCIMENTO PEDROSA GOMES	22/06/2010	5692
121	LUIZ DOS SANTOS	17/06/2010	5688
122	SILVEIRA MENEZES DE OLIVEIRA	17/06/2010	5687
123	DESCONHECIDO	23/06/2010	5696
124	JOSE ESTEVAM DE FRANÇA	22/06/2010	5693
125	ANTONIO PORFIRIO LAURINDO	24/06/2010	5700
126	EDMA CRISTINA DE PAULA DOS SANTOS	23/06/2010	5699
127	DESCONHECIDO	23/06/2010	5698
128	JESUINO DE OLIVEIRA	01/07/2010	5708
129	DEJANIRA VIEIRA SANTOS	29/06/2010	5706
130	SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	29/06/2010	5705
131	AMERICA MARIA SANTOS DA SILVA	04/07/2010	5711
132	LUCIANA MARCONDES	03/07/2010	5710
133	JENNIFER BARBOSA	02/07/2010	5709

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

**RUBENS SÉRGIO TRENTINI DUQUE**  
**DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA**  
**Bauru 06/08/2013**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013 – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no DOU de 21/12/1999, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga no cargo de MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
- 1.3 A seleção de que trata este edital será composta de Prova Objetiva (composta por programas de português, matemática, atualidades e conhecimentos específicos ao cargo) e Prova Prática (que avaliará situações hipotéticas inerentes ao cargo).
- 1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

**2. DO CARGO:**

- 2.1 CARGO: Mecânico de Manutenção de Máquinas.
- 2.2 JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
- 2.3 REMUNERAÇÃO: R\$1.437,35 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013, mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), além do benefício de Vale Alimentação mensal no valor de R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
- 2.4 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
  - 2.4.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.
  - 2.4.2 Curso específico na área de atuação em mecânica pesada (caminhões e máquinas).
- 2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2.6 VAGAS: 1 (uma)
- 2.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Efetuar as inspeções de rotina no veículo para diagnosticar o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos mecânicos, diretamente ou por meio de aparelhos, para detectar os defeitos e anormalidade de funcionamento do mesmo. Executar serviços de manutenção corretiva, preventiva e preditiva em todos os equipamentos e respectivos acessórios do veículo, assegurando o seu adequado funcionamento, procedendo a substituição, ajuste ou retificação das peças com problemas para assegurar-lhes as características funcionais. Executar a substituição, separação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio, sistema de ignição, sistema de alimentação, de combustível, sistema de lubrificação e arrefecimento, sistema de transmissão, direção, suspensão e etc, utilizando-se de ferramentas e instrumentos apropriados para assegurar o funcionamento adequado e segurança do veículo. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse;

d) Ter concluído o Ensino Médio e curso específico na área de atuação em mecânica pesada (caminhões e máquinas) no ato da posse;

e) Gozar de boa saúde física e mental;

f) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

g) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

h) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

i) Não exercer outra função pública no ato da posse e não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

j) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

k) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo.

3.2.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.2.2 Qualquer declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.3 Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico, [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), solicitada no período das **08h00 do dia 2 de setembro de 2013 às 16h00 do dia 13 de setembro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.1 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), durante o período e horário determinados no subitem 3.3, e após ler e aceitar as condições estabelecidas nesta Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

3.4.1 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.3.

3.4.2 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.4.3 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.4.4 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.5 ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, que efetuaram doação de sangue a partir de Janeiro de 2013.

3.5.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.3.

3.5.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento de constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso, em seguida o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.5.3 Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.5.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição, após o envio dos dados pela Internet, deverá comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h30 do dia 2 de setembro de 2013 às 16h30min do dia 13 de setembro de 2013**, a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.5, que ficará acastado ao processo para análise da Comissão Examinadora. O pedido deverá ser endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013 – EMDURB**, contendo o número de inscrição obtido após gerar a inscrição pela Internet.

3.5.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável**.

3.5.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.5.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.8 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 17 de setembro de 2013.

### 4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, **8h30 do dia 02 de setembro de 2013 às 16h30min do dia 13 de setembro de 2013**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

4.5 Será permitido que a solicitação de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo seja realizada por

procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado de atestado médico conforme o disposto no item 4.4, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

4.6 Não serão considerados casos de deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

4.7 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.8 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade do candidato de exercer as atribuições do cargo, por algum tipo de incompatibilidade, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.9 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

### 5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, será constituído por duas fases: Primeira Fase - Prova Objetiva e Segunda Fase - Prova Prática.

5.2 PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA: De caráter eliminatório e classificatório. Consistirá em 40 questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e cada questão valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, equivalente ao Ensino Médio, sendo 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática, 10 (dez) questões de atualidades e 10 (dez) questões de Conhecimentos específicos ao cargo.

5.2.1 A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **29 de setembro de 2013**. O local e horário da aplicação da Prova objetiva serão publicados, oportunamente, por meio de Edital no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.2.2 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que **às 8h00 os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário**, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.3 Os candidatos deverão apresentar **documento original de identidade com foto** (Registro Geral, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação), em estado de conservação que permita sua identificação e o **comprovante de inscrição**. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.4 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.6 O preenchimento do Cartão de Respostas, sendo este o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.2.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

5.2.8 Ao término da prova, será sugerido que os dois últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.9 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 20 (vinte) pontos.

5.2.10 Será desclassificado, também, o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;

b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;

c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;

d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;

e) Portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

g) Não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e no Cartão de respostas.

5.2.11 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, calculadoras, *tablets*, microcomputadores portáteis, telefone celular, BIP, “WALKMAN” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser mantidos desligados durante a realização da prova.

5.2.12 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses dos itens 5.2.10 e 5.2.11, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.13 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.14 O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva tem publicação prevista para o dia 1 de outubro de 2013 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.3. SEGUNDA FASE – PROVA PRÁTICA: De caráter eliminatório e classificatório, será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora do Processo nº 02/2013, composta por profissionais habilitados, e tem por objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, que se traduz na observação da eficiência e habilidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas, dentro das atribuições inerentes à função de “MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS”, conforme disposto no item 2.7 deste Edital.

5.3.1 Para a Segunda Fase do Processo Seletivo somente serão convocados os candidatos classificados na Prova Objetiva. A lista dos candidatos habilitados na Prova Objetiva tem publicação prevista, por ordem alfabética, para o dia 10 de outubro de 2013 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.3.2 A realização da Prova Prática está prevista para o dia **20 de outubro de 2013**. O local e horário da aplicação da Prova Prática serão publicados, oportunamente, por meio de Edital no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

5.3.3 Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário fixado, portando documento original de identidade, conforme disposto no item 5.2.3 e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.3.4 Sugere-se ao candidato que esteja vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

5.3.5 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre peças, ferramentas e equipamentos presentes em oficinas mecânicas e dar partida em um caminhão, especialmente preparado para a prova, e encontrar o defeito/problema.

a) Durante a execução da tarefa proposta, serão observados 10 (dez) itens necessários para a conclusão satisfatória da tarefa, dentro do Programa para a Prova Prática contido no ANEXO II deste Edital. Cada item executado pelo candidato valerá 6 (seis) pontos, totalizando 60 (sessenta) pontos.

b) A Prova Prática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

5.3.6 A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no item 5.3.5 deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.

5.3.7 Será desclassificado o candidato que se enquadre nas mesmas condições dispostas nos itens 5.2.10 e 5.2.11, reservando-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir o candidato do processo

seletivo tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.3.8 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na aplicação dos testes, serão fornecidos pela EMDURB.

5.4 As condições de saúde do candidato nos dias da aplicação das Provas Objetiva e Prática serão de sua inteira responsabilidade.

5.5 Caso haja necessidade do candidato se ausentar dos locais designados para realização das Provas Objetiva e Prática para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar e será eliminado do Processo Seletivo.

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

5.7 As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas no dia.

5.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das Provas Objetiva e Prática. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato para realização das provas caracterizará como desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final será composta pela somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Prática, com previsão de divulgação no dia 22 de outubro de 2013 no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso;
- Obtiver maior nota na Prova Prática;
- Obtiver maior nota na Prova Objetiva;
- Maior número de filhos menores de 18 anos.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da Prova Objetiva e ao resultado da Prova Prática e resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após as publicações realizadas, consoante item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013 e protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no horário das 8h30min às 16h30min.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama e Internet ou outro meio que não seja o especificado no Edital.

7.6 Será permitido que o recurso seja realizado por procuração mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo I deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, bem como, a apresentação de documento de identidade do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

7.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

7.9 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
  - Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.2 deste edital, incluindo, os seguintes:
    - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
    - Quitação com o Serviço Militar;
    - CPF e RG;
    - Prova de Escolaridade (Certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou Histórico Escolar que comprovem a conclusão do Ensino Médio);
    - Certificado de curso na área de atuação em mecânica pesada (caminhões e máquinas);
    - Uma foto 3X4 recente;
    - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
    - Atestados de antecedentes criminais;
    - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
    - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
  - Não registrar antecedentes criminais com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
  - Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
  - Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Mecânico de Manutenção de Máquinas.
  - Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.
- 8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

9.2 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.

9.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e dados para contato, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

9.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data em que for publicada a homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova escrita objetiva, e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

9.7 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou

informação errada quanto ao endereço do candidato;

d) correspondências recebidas por terceiros.

9.8 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

9.9 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 06 de agosto de 2013.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 – MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

### ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ nomeio o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 02/2013 para preenchimento de vaga de Mecânico de Manutenção de Máquinas da EMDURB.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia, antonímia e interpretação de texto.

**OBS: SERÃO CONSIDERADAS AS ALTERAÇÕES PREVISTAS NA ÚLTIMA REFORMA ORTOGRÁFICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, CONFORME DISPOSTO NO DECRETO FEDERAL Nº 6.583, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008 E DECRETO FEDERAL Nº 7.875, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

#### PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos.

#### PROGRAMA DA PROVA DE ATUALIDADES

Fatos amplamente divulgados pela mídia a partir de janeiro de 2013, em diversas áreas como: política, economia, cultura, sociedade, saúde, esporte, educação, tecnologia e meio ambiente, em Bauru, no Estado de São Paulo, no Brasil e no mundo.

#### PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DA PROVA PRÁTICA

Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas. Conhecimentos da norma de segurança. Óleos e lubrificantes. Motores: funcionamento e componentes. Transmissão. Peças de reposição. Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos.

### ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

OCORRÊNCIA	DATA
1ª publicação do Edital	06/08/2013
2ª publicação do Edital	08/08/2013
3ª publicação do Edital	10/08/2013
Período de inscrições	02 a 13/09/2013
Publicação de inscrições indeferidas e convocação para a Prova Objetiva	17/09/2013
Resultado dos recursos de indeferimento das inscrições	26/09/2013
Prova Objetiva	29/09/2013
Publicação do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões da Prova Objetiva	01/10/2013
Resultados dos recursos do gabarito e convocação para a Prova Prática	10/10/2013
Prova Prática	20/10/2013
Publicação da Classificação Final	22/10/2013
Resultado dos recursos da classificação final e Homologação	31/10/2013

As datas contidas neste cronograma poderão sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br).

Bauru, 06 de agosto de 2013.  
ANTONIO MONDELLI JUNIOR  
PRESIDENTE DA EMDURB

#### NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 3761/13 - Pregão Registro de Preços nº 019/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: Eventual publicação – 1.700 cm/coluna em jornal de grande circulação local. Previsão para 12 (doze) meses.

Valor centímetro/coluna R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

Valor total estimado: R\$ 5.610,00 (cinco mil seiscentos e dez reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação dos serviços (publicações).

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039121

Processo nº 1685/13 - Pregão Registro de Preços nº 011/13

Contratante: EMDURB – Compromissária: LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA.

Objeto: 071 M.O. Exame colesterol; 071 M.O. Exame HDL – Colesterol; 071 M.O. Exame ldl – colesterol; 069 M.O. Exame parasitológico de fezes; 069 M.O. Exame de urina ; 071 M.O. Exame triglicérides ; 071 M.O. Exame glicemia ; 071 M.O. Exame hemograma; 001 M.O. Exame tempo de coagulação T.C. ; 001 M.O. Exame tempo de sangramento T-S ; 003 M.O. Exame laboratorial baar no escarro.

Valor Total: R\$ 2.428,81

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

Assinatura: 29/07/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039122**

Processo nº 4059/12 - Pregão Registro de Preços nº 018/12

Contratante: EMDURB. Contratada: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: 1 764 un refeições (marmiteix) .

Valor Total: R\$ 13.635,72

Condições de Pagamento: no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do marmiteix.

Assinatura: 29/07/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039134**

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 526,91 lts. Gasolina.

Valor Total: R\$ 1.380,50

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 30/07/13

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039142**

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 177 lts. álcool (combustível)

Valor Total: R\$ 299,13

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 30/07/13

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039152**

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA .

Objeto: 34615,98 lts. Óleo diesel.

Valor Total: R\$ 75.116,68

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 05/08/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039160**

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E. A TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 1 361,81 lts. álcool (combustível ); 887,76 lts. gasolina.

Valor Total: R\$ 4.627,39

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 05/08/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039161**

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: E. A TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 2 469,82 lts. Álcool (combustível ); 1 560,15 lts. gasolina.

Valor Total: R\$ 8.261,60

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 05/08/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039163**

Processo nº 3930/12 - Pregão Registro de Preços nº 016/12

Contratante: EMDURB. Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA .

Objeto: 1 016,12 lts. Óleo diesel.

Valor Total: R\$ 2.204,99

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 05/08/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039138**

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12

Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 478.94 kg. Pão d’água.

Valor Total: R\$ 4.166,78

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039139**

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12

Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 73. 725 kg. Pão d’água.

Valor Total: R\$ 641,41

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039140**

Processo nº 6023/12 - Pregão para Registro de Preços nº 035/12

Contratante: EMDURB – Contratada: J. E. RISSI ALIMENTOS ME.

Objeto: 7.524 kg. Pão d’água.

Valor Total: R\$ 65,46

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 30/07/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039141**

Processo nº 5757/12 - Pregão Presencial nº 019/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA.

Objeto: 12 cm. Centimetragem em jornal.

Valor Total: R\$ 298,80

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços (publicações).

Assinatura: 30/07/12

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039149**

Processo nº 6024/12 - Pregão para Registro de Preços nº 036/12

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 240 lts. Leite.

Valor total: R\$ 355,20

Condições de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 05/08/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039151**

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013

Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 4 837,592 Lts. Óleo Diesel S-10.

Valor total: R\$ 11.271,59

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Assinatura: 05/08/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039162**

Processo nº 933/13 – Pregão Registro de Preços nº 006/2013

Contratada: AUTO POSTO VILA SOUTO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 940.131 Lts. Óleo Diesel S-10.

Valor total: R\$ 2.190,51

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos combustíveis.

Assinatura: 05/08/2013

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039159**

Processo nº 2866/12 - Pregão Presencial nº 10/12

Contratante: EMDURB. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: 002 M.O. Telefonia fixa .

Valor Total: R\$ 2.464,76

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.

Assinatura: 05/08/13

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

#### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Publicação em 30/07/13, onde se lê:

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039045**

Processo nº 2552/12 - Pregão Registro de Preços nº 010/12 ...

Leia-se:

#### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 039045**

Processo nº 2552/12 - Pregão Registro de Preços nº 010/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PRONTOPEB BAURU LTDA.

Objeto: 012 M.O. Exame E.C.G. Eletrocardiograma com laudo; 004

M.O. Exame E.E.G. com laudo; 010 M.O. Exame Raio X de tórax

com laudo; 012 M.O. Exame Audiometria tonal com laudo.

Valor total: R\$ 1.038,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil de mês.

Assinatura: 23/07/2013.

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Publicação em 30/07/13, onde se lê:

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/13**

Processo nº 3313/13 - Pregão Registro de Preços nº 015/12...

**Leia-se:**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/13**

Processo nº 3133/13 - Pregão Registro de Preços nº 015/13

Contratante: EMDURB - Compromissária: COMERCIAL GOLDONI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de 500 (quinhentas) unidades de chapas de aço fino a frio nº 18, medindo 3,00 x 1,20m.

Previsão para 12 (doze) meses.

Valor Unitário item 01: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Valor total estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 04/07/13

Bauru, 08 de Agosto de 2013.

Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**Gilson Gimenes Campos**  
**Presidente**

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**TELEFONES**

Administrativo – 3223-7071

Previdenciário – 3227-1444

Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000

Jurídico e CPD – 3223-7901

Presidente e Imprensa – 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br

-dirfinan@funprevbauru.com.br

-dirprev@funprevbauru.com.br

-juridico@funprevbauru.com.br

-diradm@funprevbauru.com.br

-cpd@funprevbauru.com.br

-conselho@funprevbauru.com.br

-folpag@funprevbauru.com.br

-servsocial@funprevbauru.com.br

-economista1@funprevbauru.com.br

-contabilidade@funprevbauru.com.br

-beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Jadir Silvestre de Almeida	14.097	31/07/13	120	27/11/13
Nelson Nicolette	100.289	17/07/13	60	14/09/13
Robson Zonta Jorge	102.573	26/07/13	07	01/08/13
Maria Ester Amaral	24.982	26/07/13	30	24/08/13
Adriana Cristina Vasques	23.525	28/07/13	60	25/09/13
Luiz Carlos Nunes Barroso	11.164	30/07/13	120	26/11/13
Sandra Maria dos Santos	800.327	02/08/13	30	31/08/13
José Valdeinei Cavaliéri	25.780	30/07/13	90	27/10/13
Marli Boico Romeiro Santos	24.566	01/08/13	90	29/10/13
Nanci Aparecida Plana	20.826	30/07/13	90	27/10/13
Reinaldo Mathias e Silva	13.839	31/07/13	15	14/08/13
Maria Amelia Riguera de Melo	30.516	03/08/13	30	01/09/13
Silvana Postigo Prudente	29.749	31/07/13	15	14/08/13
Josani Maria Guarido Trigo	14.201	02/08/13	90	30/10/13
James Rufino Rodrigues	15.044	03/08/13	60	01/10/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Maria Amelia Riguera de Melo	Secretaria de Educação	02/09/13
Silvana Postigo Prudente	Secretaria de Educação	15/08/13

**CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Rosangela Artin	32.132	19/07/13	120	15/11/13
Ana Claudia Brandão D. Barbosa	29.676	26/07/13	120	22/11/13

**SEÇÃO DE BENEFÍCIOS**

**PROCESSOS DEFERIDOS:**

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1922/2013	Alexandra Morato Fabricio	Inclusão de dependente
2167/2013	Hercilia Fatima Grande	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
2166/2013	Emerson Luiz Moretto Sandi	Inscrição de segurado e inclusão de dependente
2165/2013	Fernanda de Oliveira Ferasoli	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
2164/2013	Marcelo Romaro	Inscrição de segurado
2130/2013	Alessandra de Aguiar Silva	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
2129/2013	Liliane Cagliarani Casanova	Inscrição de segurada
2128/2013	Diogo Segato Ruiz	Inscrição de segurado
2042/2013	Carlos Alberto Garcia Biernath	Inscrição de segurado
2089/2013	Erika de Campos Cherubim	Inclusão de dependente
2073/2013	Vania Paula Rodrigues Quintana	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
2046/2013	Michelle Cristina Rosalin Francelino Moreira	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
2118/2013	José Renato de Godoy Filho	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes
2090/2013	Sebastião Francisco da Silva	Inscrição de segurado e inclusão de dependentes
2076/2013	Maria Roseli de Almeida Pinheiro	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
2104/2013	Flávia Outeiro Pinto	Inclusão de dependente
2047/2013	Andreza Cristina Moraes de Freitas	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
2084/2013	Luiz Fernando Turra Martins	Inscrição de segurado
1935/2013	Lucia Isabel Aparecida Soares	Inclusão de dependente
2007/2013	Marcos Aparecido Gimenes	Inscrição de segurado e inclusão de dependente

**PODER LEGISLATIVO**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**  
 Presidente

**Atos da Diretoria**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2013.**

Proc. nº -	Assunto
184/13	Projeto de Lei nº 74/13, que altera a redação da Lei nº 6296, de 12 de dezembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a efetivar mediante Convênio, repasses de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado em identifica, conforme especificado. (APIECE)
185/13	Projeto de Lei nº 75/13, que altera a redação do "caput" do Art. 1º e §§ 1º e 2º da Lei nº 6098, de 19 de julho de 2011. (Repasse de aportes financeiros para a FUNPREV).
186/13	Projeto de Lei nº 82/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica. (Fundação Toledo).

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 DE AGOSTO DE 2013**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua C, Parque Jaraguá. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na acessibilidade ao redor da ETEC Rodrigues de Abreu. Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da praça localizada na quadra 02 da Rua Doutor Danilo Campana, Jardim Araruna. Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ciclovia em toda a extensão da Avenida Nuno de Assis.

**ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Vivaldo Guimarães, Jardim Estoril/Jardim Nasralla. Solicita ao Senhor Presidente do Banco Central a criação de norma obrigando as agências privadas a instalarem biombos de segurança entre os caixas e a fila de espera.

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 e 03 da Rua Chiyo Otake, Jardim Jandira.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 04 da Rua Francisco Paez, Vila Engler.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 da Rua João Esteves de Souza, Vila Carolina.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 10 da Rua Cristóvão Sanches, Vila São João do Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 04 a 09 da Rua Chile, Vila Independência.

**DIVERSOS VEREADORES**

Moção de Apelo ao Governo do Estado para que o Centro de Progressão Penitenciária (CPP) 3 de Bauru seja transformado em escola de formação de policiais militares e que o restante da área seja utilizada para a criação de um Colégio Agrícola. Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Jorge Zaiden.  
Requerem à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Conceição Magali Rufino da Silva.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 04 e 05 da Rua Darwin Jesus Bordin, Jardim Gérson França.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza ao redor do Centro Social Urbano (CSU), bem como o desenvolvimento de projetos no local para a prática de esportes em parceria com faculdades de Educação Física.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos de luz nos postes existentes nas quadras 34 a 36 da Rua Bernardino de Campos, na ligação com a Avenida Maria Ranieri, Vila Alto Paraíso.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na Avenida Afonso José Aiello, nas proximidades do Cemitério do Ypê, Vila Aviação e na quadra 36 da Rua Bernardino de Campos, Vila Alto Paraíso.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo e a instalação de placa de parada obrigatória no cruzamento das Ruas José Chaves de França e D'Annuncio Cammarosano, Vila Alto Paraíso.

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de rampa de acessibilidade de frente ao imóvel de número 01-37 da Avenida Getúlio Vargas.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na Praça José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 03 da Rua Elias Murback, Jardim Auri Verde.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Alameda das Primaveras, Parque Vista Alegre.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para parada rápida de frente ao imóvel de número 01-37 da Avenida Getúlio Vargas.

**FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Manuel de Camargo, de frente ao restaurante Tuvalu, Vila Engler.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das Ruas Corinthians, Chácaras Cardoso e Alcides Almeida Ferraz, Panorama Parque.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Rua Virgínia Avallone Menezes com a Alameda das Dálías, Vila Gimenes.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Avenida Rosa Malandrino Mondelli, Jardim Mendonça.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vagas reservadas a idosos e pessoas com deficiência de frente ao Hemonúcleo.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de vestiários e a implantação de alamedas e traves no Estádio Distrital Josival Rocha, Parque São Geraldo.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o encaminhamento de pedido ao Governo do Estado para a reforma do Centro Social Urbano (CSU) do Jardim Bela Vista, incluindo a recuperação do campo de futebol, quadras poliesportivas e demais instalações.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura de nova ligação viária entre a Rua Floresta e a Avenida Moussa Nakhli Tobias, por meio da Alameda das Tulipas, Vila Gimenes.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 03 das Ruas Doutor Jairo Gamboji de Barros, José Maciel Ribeiro, Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, Péricles Calvino Libero Mainardi e Mário dos Reis Pereira, Residencial Parque Colina Verde.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 13 das Ruas Henrique Mingardi e Manoel Mendes Caetano, quadra 01 das Ruas José Maurício de Almeida, Mário Manoel Sales Algodoal, Doutor Silvío Marques Júnior, Manoel dos Santos Quilheiro, Luiz Bonetti, Ary Cardia e Walter Fernandes Cardoso, quadras 01 a 05 da Rua Neusa Aparecida Fukuda Gusson, quadras 01 e 02 das Ruas Maestro Oscar Mendes, Marieta Mamprim dos Santos, João Virgínio de Souza, Professora Prosperina de Queiroz e Joaquim Palmeira, Novo Jardim Pagani, quadras 01 e 02 da Alameda Cesarino Parisi, quadra 06 da Alameda das Verônicas, quadras 01 a 05 da Rua Manoel Teóphilo Pinto Ribeiro e quadras 01 a 03 da Rua Roberto Boletti, Jardim Araruna.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos acumulados de frente ao imóvel de número 05-33 da Rua Nicola Avalone, Vila Quaggio.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua São Ivo, Jardim Redentor.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo do Parque Júlio Nóbrega.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos em toda a extensão da Rua Tupy, Vila Cardia.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em todas as vias da Vila Cardia.

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de Escola Municipal de Ensino Infantil (EMEI) na região do Núcleo Habitacional Mary Dota e Núcleo Residencial Beija-Flor.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça do Parque Primavera.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 09 e 10 da Rua Machado de Assis, Vila América, quadra 02 da Rua Beiruth, Vila Seabra e quadra 05 da Rua Araújo Leite, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de cobertura nos pontos de ônibus e a repintura das faixas de pedestres do Jardim Mendonça.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto de frente ao imóvel de número 04-22 da Rua Quinze de Novembro, Centro.

**MOISÉS ROSSI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas proximidades do ginásio localizado na Estância Balneária Águas Virtuosas.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o prolongamento da rede de esgoto existente no cruzamento da quadra 11 da Rua Doutor Armando Pieroni com a Rua Moisés Leme da Silva, Jardim América.

**NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central da quadra 01 da Rua Felipe Antônio Neto, Parque Jaraguá.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 das Ruas Etelvino Antônio de Souza, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e Zoraide Ribeiro Buso, Jardim Chapadão e em toda a extensão das Ruas Professor Isaac Portal Roldan e Milton Nascimento Bueno, Jardim Ouro Verde.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 02 da Rua Walter Silva, Residencial Nova Bauru, na quadra 08 da Alameda Athenas e na quadra 02 da Alameda Turmalina, Parque Santa Edwiges.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar o nome da empresa contratada, número de usuários e valor pago mensalmente pelo transporte dos alunos da rede municipal de ensino.  
Solicita à Senhora Diretora do Departamento Regional de Saúde VI informar o número de pacientes de Bauru que aguardam por consulta especializada em oftalmologia e o tempo estimado de espera pelo atendimento.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 04 a 06 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 11 da Rua Xingu, Vila Brunhari.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 12 da Rua Antônio dos Reis, Vila Brunhari.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Nações Unidas com a Rua Ezequiel Ramos, Centro.

**RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada dos galhos acumulados na calçada da Escola Estadual Professor Francisco Antunes, Vila Camargo.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta de frente ao imóvel de número 10-20 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.  
Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Cecília Bevilacqua.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a adoção das medidas necessárias para eliminar o esgoto a céu aberto verificado nas Ruas Djalma Teixeira e Sady Amorim, Jardim Marambá.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto no cruzamento das Ruas Waldir José da Cunha e Romão Luiz Barbugiani, Vila Industrial.

**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 07 a 10 da Rua Arlindo Fidélis, quadras 01 a 04 da Rua Armínio Cândido do Carmo, quadras 05 e 08 a 10 da Rua Cyro Wenceslau, Jardim Ouro Verde e quadras 01 a 07 da Rua Manoel Fradique Coutinho Júnior, Vila São João do Ipiranga.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias nas quadras 19, 23, 25 e 26 da Avenida das Bandeiras, quadras 05 a 07 da Rua Dirceu Tonetti e quadras 01 a 03 da Rua Elizabete Bortolomai, Parque Santa Cândida e na quadra 05 da Rua Benedito Augusto de Godoy Fonseca, Parque Val de Palmas.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Lino Quatrina, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de postes com iluminação nas quadras 01 e 02 da Rua Braz Lemos de Almeida, Vila Aviação B.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a proibição de estacionamento em um dos lados da quadra 03 da Rua São Roque, Jardim Eldorado.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação, limpeza e reforma das calçadas da Praça Pedro Priolo, localizada de frente ao Centro Social Urbano (CSU) do Jardim Bela Vista.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma do Estádio Distrital Horácio Alves Cunha, Parque União.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a recolocação da cobertura no ponto de ônibus localizado na quadra 18 da Rua Rui Barbosa, de frente ao Centro Social Urbano (CSU) do Jardim Bela Vista.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de ponto de ônibus na quadra 01 da Rua Moisés Leme da Silva, no trajeto da linha Bosque da Saúde - Jardim América/Parque Jardim Europa.

**TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Newton Prado e Felicíssimo Antônio Pereira, Vila Independência, de frente ao imóvel de número 05-07 da Rua Antônia Fabiano, Parque Jaraguá, na quadra 09 da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Rosa Branca, de frente ao imóvel de número 03-06 da Rua Antônio Caldador Braques, Jardim Gérson França, nas quadras 04 e 05 da Rua Santa Terezinha, Vila São João da Boa Vista, de frente ao imóvel de número 03-15 da Alameda Corumbá, Vila Dutra e na quadra 03 da Rua Emílio dos Santos, Jardim Progresso.  
Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 11 da Alameda Plutão, Parque Santa Edwiges.  
Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água verificado na quadra 09 da Alameda Neptuno, Parque Santa Edwiges.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na Rua Newton Prado, próximo ao cruzamento com a Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Vila Independência.  
Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de redutor de velocidade na quadra 05 da Rua Zephilo Grizoni, Jardim Petrópolis.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*  
**FONE: 3235-1041**